SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3399

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 002/2021 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. CONTRATADA: R J DA S SOUSA inscrita no CNPJ n° 32.997.976/0001-77, no valor de R$ R$ 67.816,32 (seiscentos e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:DF2FBFFD

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 003/2022 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. CONTRATADA: DAMIÃO JOSÉ BANDEIRA DO NASCIMENTO inscrita no CPF n° 482.151.472-91, no valor de R$ 68.859,60 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E999CC4A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *AQUISIÇÃO* DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO E *TRANSMISSÃO* DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E VÍDEO PELA INTERNET (*TRANSMISSÃO* VIA STREAMING) DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do materiais: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega dos materiais: O prazo para a entrega dos materiais é imediata, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 21 de Dezembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:7BAAB2C8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239186
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E SUPORTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 19 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B735390A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239187
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: GETCON CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E SUPORTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 23.929,50 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 19 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C822546F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239188
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E SUPORTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 19 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B68A43F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239189
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INF
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 18.004,00 (dezoito mil e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AA7E4CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239190
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 77.857,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 20 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

_____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4A930D9B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°08.281.458/0001-78. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 1.302,50 (um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/12/23 a 13/12/2024. Data de assinatura: 14/12/23. Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:68868451

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ n°07.055.987/0001-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 14.579,89 (catorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 14/12/23 a 13/12/2024. Data de assinatura: 14/12/23. Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C799DB6F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n°40.350.856/0001-01. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23. Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C9890637

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ n°35.779.785/0002-08. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23. Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E36C595C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº053/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n°14.491.768/0001-10. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 28.922,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:4AE1BBE9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: REI DO CARTUCHO LTDA, CNPJ n°09.251.721/0001-49. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 6.872,19 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23.
EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C5C47B9D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: RM EMPREENDIMENTOS LTDA, cnpj n°32.112.232/0001-28. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 21.409,52 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F555E3EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: T.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°13.035.271/0001-24. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 27.834,97 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6C14B946

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°06.538.430/0001-48. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 123.437,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6BCCC35A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº030/2023–CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº006/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: LC POZZER EIRELI, CNPJ n°34.848.473/0001-65. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados, áudio e vídeo. Valor: R$ 31.732,25 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 18/12/23 a 17/12/2024. Data de assinatura: 18/12/23. Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F6E858CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2021
Processo: 001.2021.01
Partes: Câmara Municipal de Redenção - PA e CARLOS GODOY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 válido até 31 de dezembro de 2024, e reajustar o Contrato n° 001/2021 com base na variação do Índice inflacionário INPC/IBGE no período de 01/01/2021 a 01/12/2023.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor contratual é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor total para R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA e CARLOS GODOY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:1DF81AED

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2021
Processo: 002.2021.01
Partes: Câmara Municipal de Redenção - PA e MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 válido até 31 de dezembro de 2024, e reajustar o Contrato n° 002/2021 com base na variação do Índice inflacionário INPC/IBGE no período de 01/01/2021 a 01/12/2023.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor contratual é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor total para R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA e MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:190D6429

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 503/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designar Fiscal Substituto, em alteração à Portaria n° 108, de 03 de fevereiro de 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** o servidor **OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DE ALMEIDA**, matrícula nº 0121389-0, como **substituto,** respectivamente para servir como responsáveis pelo recebimento e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 24, I e II da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1CAEAC95

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 500/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL DARLENE SILVA PONTES".

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º- Conceder **"Licença Prêmio**" a partir do dia 15/12/2023 a 29/12/2023, a servidora **"DARLENE SILVA PONTES"** matrícula 120530-7, lotada na Câmara Municipal de Santarém**,** na função de **"Serviços Gerais",** pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** onze de dezembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AB182563

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 501/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº485/2023-DAF-DRH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 08/12/2023.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art.1º- NOMEAR, a Sra. **DIANNA KARINE NINHOLTE DE SANTANA**, CPF: 007.086.242-78, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no Gabinete do Vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Leia-se: Art.1º- NOMEAR, a Sra. **DIANNA KARINE VINHOLTE DE SANTANA**, CPF: 007.086.242-78, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no Gabinete do Vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de dezembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B8CA8B84

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 502/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido a partir do dia 14/12/2023, **TAYANA KATRINE PEREIRA GUEDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 1214160, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** do cargo de Secretaria Parlamentar**,** lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:83F11B15

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 061/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão – Chefe de Gabinete da Presidência.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/ Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:0F97ABAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 060/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ROBERTA TREMARIN, do Cargo em Comissão – Coordenadora da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tucumã/PA.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/ Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:DA00B844

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 59

PORTARIA Nº. 059/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, LUCIANO DE MENEZES MAGNY, do Cargo em Comissão – Secretário Administrativo.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A0837CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 58

PORTARIA Nº. 058/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, MARIA DO PERPETO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão – Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Tucumã/PA.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:62D92673

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 57

PORTARIA Nº. 057/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora GLEYCIANE FREITAS DE MELO, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:5D9D106A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 56

PORTARIA Nº. 056/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, RAMIRO VITOR LAUVERS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – Assessor Especial II.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:B1FC4FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 055

PORTARIA Nº. 055/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, MANOEL RODRIGO PEREIRA, do Cargo em Comissão – Assessor Especial III.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:D43BEE72

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 54

PORTARIA Nº. 054/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ROSENILDE ROCHA ANDRADE, do Cargo em Comissão – Chefe de Setor.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:2CEBCF21

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 53

PORTARIA Nº. 053/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, LARISSA KELREA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – Chefe de Setor.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:4B235C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 52

PORTARIA Nº. 052/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, MANOEL GOMES DE JESUS NETO, do Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A3D6A030

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 51

PORTARIA Nº. 051/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, RUBENS BEZERRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:C4052242

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 50

PORTARIA Nº. 050/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ADRIANA SILVA FEITOZA, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:42AD1752

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 49

PORTARIA Nº. 049/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, KÁTIA SILENE SANTOS MILHOMEM, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:1E3DEDDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 48

PORTARIA Nº. 048/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora CHIRLY PERPETUA BARBOSA, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/BIênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:2837D871

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 47

PORTARIA Nº. 047/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, BETANIA DA SILVA BARROS, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:97A01470

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 46

PORTARIA Nº. 046/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ELISSANDRA BATISTA CARVALHO VIANA, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:73B45C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 45

PORTARIA Nº. 045/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, JOSÉ ALVES ALEXANDRINO, do Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:7846882C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 43

PORTARIA Nº. 043/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, LARISSA ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:57D04E55

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 42

PORTARIA Nº. 042/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ALINNE ALLEN ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:747A5CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 41

PORTARIA Nº. 041/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, CLAUDEMI RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:5F920BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 40

PORTARIA Nº. 040/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ROBERVAL DE MELO, do Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:9BAFFA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 39

PORTARIA Nº. 039/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, EDSON HENRIQUE SANTOS, do Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./cmt/biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:968833C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 38

PORTARIA Nº. 038/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, IRANEIDE RODRIGUES JOCOSKI AMARAL, do Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./ CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:CAE69210

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 37

PORTARIA Nº. 037/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ELIZANGELA DA SILVA CRUZ, do Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:AD2292A9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 44

PORTARIA Nº. 044/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, CLEIDINICE SOUSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:3A9DCBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 36

PORTARIA Nº. 036/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, RONALDO ROQUE TREMARIN, do Cargo em Comissão – Assessor Jurídico.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT /biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:ED27B62A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO 35

PORTARIA Nº. 035/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAUJO, do Cargo em Comissão – Assessor Jurídico.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/BIÊNIO – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:BBB652F2

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20221802

CONTRATO Nº: 20221802

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022 - 060122

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 02.288.268/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 51.105,60.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:EF52C5C3

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20211511

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-130101

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): DI BLASI - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 03.866.812/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:629F5569

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220004

CONTRATO Nº: 20220004

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-040222

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 12.568.085/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
PRESIDENTE
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:BF4D28E1

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20211811

CONTRATO Nº: 20211811

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-150101

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 27.824.881/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:D51EDBF1

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20210811

CONTRATO Nº: 20210811

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-070101

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 15.760.269/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente

Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:C6916277

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 194/2023-GAB/IPMB - JOANA SILVA DE FREITAS

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 (Servidor Aposentado).**

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) inativo(a) RAIMUNDO LEAO DE FREITAS, portador(a) do RG 1794860, PC/PA, CPF 103.571.492-20, Instituidor, no cargo de CAPATAZ, Matrícula Funcional 384, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00841312/2023, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s):

BENEFICIÁRIO	GRAU DE PARENTESCO	PERCENTUAL DA COTA
JOANA SILVA DE FREITAS	Cônjuge	100%

Discriminação das verbas remuneratórias

Descrição	Valor
PROVENTOS	R$ 1.320,00

I - JOANA SILVA DE FREITAS, cônjuge, portador(a) do RG nº 4348284-SSP/PA e do CPF nº 117.550.242-15, nascido(a) em 28 de Junho de 1935, com **duração vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de Dezembro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A5E4FC82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2023 — GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA. RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74. §,1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 458/2023, de 17 de novembro de 2023 publicada no Portal da Transparência em 17 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de dezembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:C6067AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 036/2023, firmado entre a Sec. Mun. de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência social e a empresas: R. M. LOPES SERVIÇOS DE PADARIA EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.712.286/0001-94, valor estimado: R$ 195.870,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta reais), F. J. SERVICO E COMERCIO LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.512.516/0001-30, valor estimado: R$ 694.080,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais), MARIELZA M DE SOUZA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.838.699/0001-10, valor estimado: R$ 40.443,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três mil reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2023. OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Lanches E Refeições, Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social (Semas). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024.
JOSIANE DA COSTA BAIA
Sec. Mun. De Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A4C3C1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para o dia 27 de dezembro de 2023, às 15:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

MARINA PINHEIRO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55F223F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para o dia 28 de dezembro de 2023, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa.
MARINA PINHEIRO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4D410549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para o dia 28 de dezembro de 2023, às 15:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa.

MARINA PINHEIRO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44195804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – CPL/PMA

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, torna público que às 10h do dia 10 de janeiro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, das Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição De Materiais E Equipamentos Esportivos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação E Escola Municipais De Abaetetuba/Pa. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.
Ordenador:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO -
Secretário Municipal de Educação de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D321B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-SRP

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, torna público que às 10h do dia 11 de janeiro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto n° 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018 que dispõem sobre o sistema de registro de preços subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando o Registro De Preços Para Aquisição De Materiais De Limpeza, Higiene, Epi's, Cama, Mesa, Banho, Copa, Cozinha, Descartáveis E Utensílios Domésticos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação, Suas Unidades Administrativas E Escolas Municipais. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.
Ordenador:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO -
Secretário Municipal de Educação de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FBAA76A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230044
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.139.690/0001-54, com sede na RUA CASTELO BRANCO S/, representado por DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR,
PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na AV SENADOR LEMOS 791 SALA 1603, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-
000, representada por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 23.792.525/0001-02, estabelecida à AV SENADOR LEMOS 791
SALA 1603, UMARIZAL, Belém PA, (91) 99365-0261, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, C.P.F.
nº 931.790.492-00, R.G. nº 3841832 SSPPA PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TR MÊS 12.00 887,000 10.644,00 ANSPARÊNCIA PÚBLICA
VALOR TOTAL R$ 10.644,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 84.139.690/0001-54
CONTRATANTE
CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 23.792.525/0001-02
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:2A2B739E

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230039
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.139.690/0001-54, com sede na RUA CASTELO BRANCO S/, representado por DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR,
PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 40.661.550/0001-76, com sede na RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 154- CENTRO, Rondon do Pará-PA,
representada por CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seg uintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; C.N.P.J. nº 40.661.550/0001-76, estabelecida à RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº
154- CENTRO, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA, C.P.F. nº 002.317.942-23. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA MÊS 12.00 5.500,000 66.000,00 JURIDICA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA
VALOR TOTAL R$ 66.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 84.139.690/0001-54
CONTRATANTE
MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 40.661.550/0001-76
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:39A3FDA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230045
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.139.690/0001-54, com sede na RUA CASTELO BRANCO S/, representado por DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR,
PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J.H.Q. SALOMÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 29.182.492/0001-65, com sede na TV ALICE REGINA, PREIA BRANCA, Capanema-PA, CEP 68702-158, representada por JORGE HAMYR QUINTERO
SALOMAO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: J.H.Q. SALOMÃO LTDA; C.N.P.J. nº 29.182.492/0001-65, estabelecida à TV ALICE REGINA, PREIA BRANCA, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE HAMYR QUINTERO SALOMAO, C.P.F. nº 735.251.382-53, R.G. nº 015251 CRC PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS NA MÊS 12.00 6.500,000 78.000,00
ÁREA PÚBLICA FME 00002 ASSESSORAMENTO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMNO MÊS 12.00 2.000,000 24.000,00
ASSESSORAMENTO NO DEPATAMENTO DE RECURSOS HUMANO
VALOR TOTAL R$ 102.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 21 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 84.139.690/0001-54
Contratante

J.H.Q. SALOMÃO LTDA
CNPJ 29.182.492/0001-65
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:5A29E5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230046
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.139.690/0001-54, com sede na RUA CASTELO BRANCO S/, representado por DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR,
PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na rua lauro maia, 1120, fatima, centro, Fortaleza-CE, CEP 68527-000, representada por PABLO RAMOM ALVES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o
referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, estabelecida à rua lauro maia,
1120, fatima, centro, Fortaleza CE, (91) 99139-6126, representada neste ato pelo Sr(a). PABLO RAMOM ALVES MOREIRA, C.P.F. nº 902.865.452-68, R.G. nº 5530247 PCPA PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 TRANSPARENCIA PUBLICA DE DADOS PREVISTO EM LEICOMP UNIDADE 12.00 600,000 7.200,00 LEMENTAR Nº131/2009
Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a
execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)e Licitações.
VALOR TOTAL R$ 7.200,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 21 de Dezembro de 2023
CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 84.139.690/0001-54
CONTRATANTE
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230047
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.139.690/0001-54, com sede na RUA CASTELO BRANCO S/, representado por DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR,
PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.166.632/0001-58, com sede na av conselheiro de furtado, Belém-PA, CEP 68527-000, representada por
MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA -ME; C.N.P.J. nº 19.166.632/0001-58, estabelecida à av conselheiro de
furtado, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, C.P.F. nº 699.650.993-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇOS RECURSOS HUMANO (FOLHA DE PAGAMENTO) UNIDADE 12.00 425,880 5.110,56 Recursos Humanos (Folha de Pagamento) com Portal do Servidor e Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). VALOR TOTAL R$ 5.110,56
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 84.139.690/0001-54
Contratante

SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA -ME
CNPJ 19.166.632/0001-58
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1C94C3C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20239010
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-016-CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de Empresa para aquisição de gás liquefeito e Agua mineral para atender a demanda Câmara Municipal de Abel Figueiredo
VALOR TOTAL.....: R$ 7.050,00 (sete mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 7.050,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20239011
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-014 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: R A SILVA PEREIRA COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.555,50 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.555,50
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20239012
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-018 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 12.400,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20239013
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-017 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.819,65 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.819,65
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20239014
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-019 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ASSESSORIA TECNICA EM TERMOS DE REFERENCIA, PROCESSOS LICITATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10024/2019, E LEI 8.666/93 .
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 30 de Maio de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20239015
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-020 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ILDA MARA DIAS AGUIAR
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE TORTAS E SALGADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 17.200,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20239016
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-021 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: DONIZETE DOS SANTOS SILVA 49.893.983
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AÚDIO VISUAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 17.460,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-022-CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: DONIZETE DOS SANTOS SILVA 49.893.983
OBJETO.....: prestação de serviços com assistencia tecnica em equipamentos de som e imagem da camara municipal de abel figueiredo.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.540,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 27 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9E71306F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DIONES SOUZA BRASIL**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7604E307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2023-GP

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado Feriado Municipal em todo território de Abel Figueiredo o dia 27 de Dezembro de 2023, paralisando suas atividades, em virtude das comemorações do 32º Aniversário de Emancipação Política do Município.

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência e Internação do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas
IV – Conselho Tutelar

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Abel Figueiredo, em 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:18A5AC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

vSEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220132
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS, Sec. Mun. de Desenv. e Promoção Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 17.399.075/0001-90, com sede na AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.399.075/0001-90, estabelecida à AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO, Bom Jesus do Tocantins PA, (94) 99188-5229, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, C.P.F. nº 016.509.812-01, R.G. nº 6479315 PC PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES P/A IMPLEMENTAÇÃO OPE UNIDADE 2,040.00 140,500 286.620,00
RAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK - Marca.: SERVIÇO DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNET. Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas
por dia, durante 07 (sete) dias da Semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante Implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado do Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço
VALOR TOTAL R$ 286.620,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. ABEL FIGUEIREDO - PA, 21 de Dezembro de 2023
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
CONTRATANTE
J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
CNPJ 17.399.075/0001-90
CONTRATADO(A)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220133
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.399.075/0001-90, com sede na AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000,
representada por JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.399.075/0001-90, estabelecida à AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO,
Bom Jesus do Tocantins PA, (94) 99188-5229, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, C.P.F. nº 016.509.812-01, R.G. nº 6479315 PC PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES P/A IMPLEMENTAÇÃO OPE UNIDADE 2,040.00 140,500 286.620,00
RAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK - Marca.: SERVIÇO
DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNET. Serviços de
telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas
por dia, durante 07 (sete) dias da Semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante Implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado do Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, Com fornecimento
dos equipamentos necessários à execução do serviço VALOR TOTAL R$ 286.620,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58 Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230130
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001- 45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por FRANCINEIDE MARINHO AARAO, Sec. Mun. de Saúde,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.399.075/0001-90, com sede na AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por JULIO
CESAR GONÇALVES SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.399.075/0001-90, estabelecida à AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO,
Bom Jesus do Tocantins PA, (94) 99188-5229, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, C.P.F. nº 016.509.812-01, R.G. nº 6479315 PC PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES P/A IMPLEMENTAÇÃO OPE UNIDADE 2,040.00 140,500 286.620,00 RAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK - Marca.: SERVIÇO DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNET. Serviços de
telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas
por dia, durante 07 (sete) dias da Semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante Implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado do Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, Com fornecimento
dos equipamentos necessários à execução do serviço VALOR TOTAL R$ 286.620,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58 Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220131
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, Sec.
Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.399.075/0001-90, com sede na AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000,
representada por JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.399.075/0001-90, estabelecida à AV. JARBAS PASSARINO,562, J. PASSARINHO,
Bom Jesus do Tocantins PA, (94) 99188-5229, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CESAR GONÇALVES SILVA, C.P.F. nº 016.509.812-01, R.G. nº 6479315 PC PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES P/A IMPLEMENTAÇÃO OPE UNIDADE 2,040.00 140,500 286.620,00 RAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK - Marca.: SERVIÇO DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNET. Serviços de
telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas
por dia, durante 07 (sete) dias da Semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante Implantação de link de comunicação de dados de ativa a
ser instalado do Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço
VALOR TOTAL R$ 286.620,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58 Exercício 2022 Atividade 0901.123610009.2.022 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos
legais.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:645F755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210003
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito
Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 30.845.996/0001-05, com sede na , Abel Figueiredo-PA, representada por RICARDO DE ANDRADE FERNANDES, já
qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; C.N.P.J. nº 30.845.996/0001-05representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO DE
ANDRADE FERNANDES, C.P.F. nº 477.195.406-20, R.G. nº 3320399 SSP MG.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA JURÍDICA MÊS 12.00 6.210,000 74.520,00
00002 SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO NA AREA JURIDICA-FMS MÊS 12.00 1.895,000 22.740,00
00003 SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO NA AREA JURIDICA-FME MÊS 12.00 1.895,000 22.740,00
VALOR TOTAL R$ 120.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 21 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:6C0CB431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230049
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito
Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na AV SENADOR LEMOS 791 SALA 1603, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-
000, representada por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa: CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 23.792.525/0001-02, estabelecida à AV SENADOR LEMOS 791 SALA 1603, UMARIZAL, Belém PA, (91) 99365-0261, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, C.P.F. nº 931.790.492-00, R.G. nº 3841832 SSPPA PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TR MÊS 12.00 1.850,000 22.200,00
ANSPARÊNCIA PÚBLICA
VALOR TOTAL R$ 22.200,00
.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos
legais.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:5ED5CC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230062
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito
Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 48.950.353/0001-89, com sede na AV CONSELHEIRO FURTADO, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-100, representada por
DAVID QUINTERO SALOMAO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA; C.N.P.J. nº 48.950.353/0001-89, estabelecida à AV CONSELHEIRO FURTADO, CREMAÇÃO, Belém
PA, (93) 99212-7154, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID QUINTERO SALOMAO, C.P.F. nº 460.061.092-04. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAM UNIDADE 12.00 6.210,000 74.520,00
ENTO JURÍDICO
Prestação de serviços especializados de assessoramento jurídico na área de direito municipal, direito administrativo e financeiro objetivando garantir o pleno exercício das atividades da administração pública municipal de abel figueiredo /pa.
VALOR TOTAL R$ 74.520,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0201.041220002.2.003 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 21 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FDB954DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1.2023-006 PMAF que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO 32ø ANIVERSARIO DA CIDADE DE ABEL FIGUEIREDO/PA, QUE ACONTENCERA NOS DIAS 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1.2023-006 PMAF e ADJUDICO à(s) proponente(s) G L FEITOSA LTDA, com o valor total de R$ 82.530,00(Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 21 DE Dezembro de 2023
AV ALACID

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C68E6CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 033/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, a partir do dia 22 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A8AACAD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 663/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES, cargo/função SEC. ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 20/12/2023 - 20/12/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar usuária em situação de vulnerabilidade., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D09E8B93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 057.2023.000040

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA. DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2024 , às 14 h:00 min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A6E21275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 054.2023.000037

TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal Júlia Barros - HMJB, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA. **DATA DA ABERTURA: 08 de janeiro de 2024, às 09 h:00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7580C55E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005202

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 212.429.148-38, com sede na RUA SÃO JOÃO,Nº1293, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF 212.429.148-38
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A9E9B3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022019402

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 212.429.148-38, com sede na RUA SÃO JOÃO,Nº1293, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF 212.429.148-38
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:133B0C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0497/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0497/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0450/2023/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias ao servidor, **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, matricula: 002244-3, na função de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:948C0996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0498/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0498/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0439/2023/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias ao servidor, **RODRIGO PERES RIBEIRO**, matricula: 000232, na função de Procurador Geral do município, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8B1C71DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0518/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0518/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0499/2023 GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias a servidora, **ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO**, matricula: 001674, na função de Coordenador do Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 30/04/2023, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3F71E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0519/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0519/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 01353/SEMAS/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias a servidora, **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, matricula: 000848, na função de Secretaria Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8BF77742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0520/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0520/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 01353/SEMAS/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias a servidora, **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, matricula: 000398, na função de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4289AC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0521/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0521/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0483/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias ao servidor, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, matricula: 000049, na função de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, referentes aos períodos aquisitivos de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, compreendidos no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:11C37CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0522/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0522/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0525/2023/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias ao servidor, **FABIO RODRIGUES FERNANDES**, matricula: 001217-3, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 26/09/2021, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BB4E5CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0523/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0523/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias ao servidor, **ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES**, matricula: 000846, na função de Assessor de Convênio, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 13/09/2022, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5BE440A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0524/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0524/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 453/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0470/GAN/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 297/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particular a Srª **MARILEIDE TENORIO CAVALCANTE**, matricula nº 0041398-3, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressada neste através de concurso público, desde 07 de setembro de 2011, e de acordo com o que estabelece na Constituição Federal Art. 37 e 38 e Art. 108, Inciso II da Lei Municipal nº 025 de 1993, compreendido no período de 01 de janeiro de 2042 a 30 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 20 de Dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:251D2A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0525/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 476/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0512/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 299/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª**.** JULIETE SILVA SANTOS, matricula nº 002495-2, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/03/2015 a 22/03/2020, compreendido nos meses de Janeiro a Março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:14578786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0526/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0526/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0300/2023-PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia a Srª. **DIUZA GERMANO DIAS RAMOS**, matricula nº 007324-3, na função de Professora, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, art. 61, inciso nº IV e no art. 96 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/02/2004 a 26/02/2009, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4ECD7AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0527/GPMAAN/2023

PORTARIA Nº 0527/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias a servidora, **FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA**, matricula: 000213, na função de Chefe do Departamento Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, compreendido no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9C28D9EF

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0507/GPMAAN/2023 EM NOME DO PAULO MARQUES DA SILVA

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0507/GPMAAN/2023.
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3395, na página 24, no dia 18 de dezembro de 2023, Gabinete do Prefeito, por tratar-se de revogação do ato, em decorrência de equívoco na elaboração do procedimento, torna sem efeito a Portaria nº 0507/GPMAAN/2023.
Água Azul do Norte-PA, 20 de dezembro de 2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DBDE1AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0175/GPMAAN/2023

DECRETO Nº 0175/GPMAAN/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito especial no valor de R$ 250.051,59 (Duzentos e Cinquenta Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº0585/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 250.051,59 (Duzentos e Cinquenta Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$250.051,59 (Duzentos e Cinquenta Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 20 de Dezembro de 2023

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CA870B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de Locação de Imóvel Contratação Direta-Dispensa n. 009/2022-000005
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20220051 do Processo n°009/2022-000005, que entre si fazem o Município de Água Azul do Norte e o Senhor Walton Rodrigues da Silva.
DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 34.671.057/0001-34, com sede na avenida Lago Azul s/n- Bairro Centro - CEP 6.533-000, Água Azul do Norte-PA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, locatário, e o Srº. WALTON RODRIGUES

DA SILVA, brasileiro, residente na Vila Canadá, Água Azul do Norte - PA, locador.

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Locação de Imóvel, constituído por Contratação Direta, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel regulamentado por Contratação Direta, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Administrativo da Vila Canadá, no município de Água Azul do Norte - PA., no período de 12(doze) meses."

Parágrafo Único. O presente distrato se justifica, vez que, o referido imóvel possui edificações conjugadas ao mesmo terreno, que por meio de consulta administrativa apresenta-se perfeitamente ajustadas às necessidades, demandas e melhorias no atendimento público.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Locação de imóvel constituído no Processo nº 009/2022-000005, Contratação Direta, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Locação de imóvel do Processo nº 009/2022-000005 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Locação de imóvel do Processo nº 009/2022-000005, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Locação de Imóvel do Processo nº 009/2022-000005 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª Fica eleito o foro da situação da Comarca de XINGUARA-PA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 25 de novembro de 2023

Município de água Azul do Norte
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

WALTON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 426.452.471-72
Distratante

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0E0B6DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 059.2023.000042

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA. **DATA DA ABERTURA: 10 de janeiro de 2023, às 09 h:00 min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5AE9CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 657/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCAS SILVEIRO DA CUNHA, cargo/função COORDENADOR DE TRANSPORTE E SERVISOS URBANOS, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 18/12/2023 - 18/12/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Buscar peças para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de dezembro de 2023.

ISVANRIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AE84218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 055.2023.000038

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na execução de serviços de borracharia para manutenção da frota em atendimento a Secretaria de obras, vinculada na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA. **DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2024, às 09 h: 00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos

interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0C352BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 003 DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003 DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021 para provimento de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação com contratação, por prazo determinado para atuarem nas escolas municipais de Anapu/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEUZILENE MUNIZ SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, prevê no item 12.1, que o prazo de validade do "[...] Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até duas vezes, por igual período, a critério da Administração", estando assim em consonância com a legislação atinente.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contratações dos profissionais no PSS Edital nº. 001/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, para os profissionais convocados por edital de convocação.

Parágrafo Único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtidas pelos candidatos.

Art. 2º. Estabelece a recontratação dos profissionais que estavam lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA até o final do Ano Letivo de 2023 para atuarem em 2024, conforme o Calendário Escolar, condicionada a disponibilidade de vagas para o cargo/função de classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS e Avaliação de Desempenho do Profissional referente ao Ano de 2023, realizada pela equipe diretiva e pedagógica da escola de lotação.

§ 1º. Em caso do descumprimento das atribuições referente ao cargo em exercício, constante no Edital nº. 001/2021, o profissional lotado na Rede Municipal de Ensino, poderá ser exonerado, mediante parecer técnico da equipe diretiva e pedagógica da escola de lotação e da Diretoria de Ensino.

§ 2º. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal, condicionado pela necessidade dos serviços nas unidades escolares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anapu/PA, 22 de outubro de 2023.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 001/2021-GAB/PMA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:28D024C5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 859/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 859/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 11 e 12 de dezembro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: O Servidor irá até o município supracitado para translado dos conselheiros que irá fazer a entrega de um menor.

Art.3º. – Determina a concessão e pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR
CPF: 236.817.052-91

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1BFDF94F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 860/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 860/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **ALEXANDRA PORTELA SILVA**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 11 e 12 de dezembro 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá entregar um(a) menor(a).

Art.3º. – Determina a concessão e pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.
_____
ALEXANDRA PORTELA SILVA
CPF: 374.190.368-02
RG:4020342977 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:63B16F41

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 861/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 861/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA**
Quadro de pessoal...: Conselheiro Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 11 e 12 de dezembro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: O Conselheiro irá até o município levar o menor.

Art.3º. – Determina a concessão e pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA
CPF: 714.058.192-04

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F86F30F9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 862/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 862/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS DE ARAUJO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Vinculo Comissionados,
Cargo de .....: Coordenador de tributos DAS-7
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 14 de dezembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá averiguar veículos possíveis para doação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 14 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em _____/_____/2023.

MIQUEIAS DE ARAUJO NASCIMENTO
CPF: 558.513.392-68
RG Nº 6668315 SSP/SP
Banco: 037
Conta Corrente: 476014-0
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F1FCBD68

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 863/2023 SEMAD – PMA

Portaria N° 863/2023 SEMAD – PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **JOELSIO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....:Aux. De Serviços Gerais
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Período de .....: 14 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá averiguar veículos possíveis para doação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOELSIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 006.012.562-47
RG nº 4953872 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:88F5AC41

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 864/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 864/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GUIBSON FERREIRA DE SOUZA**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Técnico Agropecuário e Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 14 e 15 de dezembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá participar de uma reunião na UFPA, para discutir o projeto produtivo Saf´s.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

GUIBSON FERREIRA DE SOUZA
CPF: 551.564.522-72
RG Nº 7458013 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D446769F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 865/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 865/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 18 a 21 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá até a capital tratar de assuntos deste Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 14 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

LEONARDO DA SILVA SOUZA
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA
Agencia: 029
Conta Corrente: 094629-0
Banco Banpará

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A87EF2AD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 866/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 866/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem da Srª: **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de.....: 18 a 22 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá atrás de recursos para realizar um natal sem fome para o município.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinto) diárias no valor de R$ 450,00 (duzentos e Cinquenta reais), totalizando no valor de R$ 2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de dezembro de 2023.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 699.502.612-87
RG n° 3535401

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C5393E6E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 867/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 867/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOELSO DA SILVA PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7/ Chefe escritório local ADEPARA
Lotação.....: Secretaria de Administração
Período de .....: 19 de dezembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá buscar veículo doado do pelo INCRA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOELSO DA SILVA PINHEIRO
RG: 1455071 SSP/CE
CPF: 258.294.322-34
Agência: 0001
Conta corrente: 34519187-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:2215FEEC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 868/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 868/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Rodrigo Lemos Abreu de Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo/Designado,
Cargo de .....: Diretor do Mercado Municipal,
Lotação.....:Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 19 a 21 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá para agenda parlamentar com a Deputada Federal Renilde Nicodemos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

RODRIGO LEMOS ABREU DE OLIVEIRA
CPF: 920.984.492-72
RG n° 4314871 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4FC13984

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 869/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 869/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
Quadro de pessoal...: contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 19 de novembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, pra realizar o translado da usuária (infante) para realizar exames Sexológico Forense.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
CPF 994.968.104-97
RG nº 2005210 PC/PC
Conta Corrente: 002570057-0
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D4D95CFF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 871/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 871/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 19 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar de uma reunião com o pessoal da Norte Energia.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 19 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8BF8D795

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 872/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 872/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a):**DANIEL MENDES DA COSTA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 21 de dezembro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: Na qualidade de motorista, para o **CONDUZIR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE REVISÃO DO MICRO-ÔNIBUS 07, PLACA OCA2888.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de dezembro de 2023.

Diego Luiz Oliveira Do Nascimento
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DANIEL MENDES DA COSTA
CPF: 655.864.502-59
RG n° 381.689-9 PC/PA
Banpará; 037
Conta corrente; 210.331-17
Agência; 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:99A5A811

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 003/2023. CONTRATOS Nº 001 ,002 ,003 ,004 ,005 ,006 ,007 ,008 ,009 ,010 ,011 ,012 ,013 ,014 ,015, 016 ,017 ,018 ,019 ,020 ,021 ,022 ,023 ,024 ,025 ,026 ,027/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa**. OBJETO**: Credenciamento de seleção de 27 (vinte e sete) premiações culturais nas Demais Áreas da Cultura, para receberem apoio financeiro nas categorias do Art.8, inciso I da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). **CONTRATADAS** respectivamente aos contratos**: Johnny Oliveira Vaz**, portador do CPF nº 923.685.222-04. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Maria da Caridade Santiago Dias**, portadora CPF nº 387.891.832-15. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Wilderlan Cardoso Cavalcante**, portador do, CPF nº 701.554.682-51. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Cleide Socorro Xavier dos Santos**, portadora do CPF nº 439.752.162-04. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Leidiane Thayara Silva de Oliveira**, portadora CPF nº 906.081.862-87. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Andrey Thiago Marques Porto**, portador do, CPF nº 042.848.262-71. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **Maria Mikaele Costa Santos**, portadora do CPF nº 054.994.972-06. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Rubia Rafaela Oliveira da Silva**, portadora do CPF nº 014.173.832-40; Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Marcos Junior Monteiro Brito**, portador do CPF nº 018.558.822-05, R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Jonisson Euler Rocha Siqueira**, portador do CPF nº 681.206.722-91. Valor R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Valdenise Marcia Amancio Santiago**, portadora do CPF nº 739.082.402-63. Valor R$1.500,00 (um mil e seiscentos reais); **Maria Nilde Costa Santos**, portadora do CPF nº 357.390.702-44. Valor R$1.500,00 (um mil e seiscentos reais); **Walkemar Pedroso Maciel**, portador do CPF nº 043.051.042-02. Valor R$1.500,00 (um mil e seiscentos reais); **Valdecir Antônio Ayres**, portador do CPF nº 572.798.029-15. Valor R$1.500,00 (um mil e seiscentos reais); **Waldely Rodrigues Fernandes**, portador do CPF nº 575.705.822-68. Valor R$3.403,44 (três mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos); **José Augusto Barbosa Santos**, portador do CPF nº 764.946.082-72. Valor R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Ronicley **Soares Ferreira**, portador do CPF nº 042.037.562-78 . Valor R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais**; Natalino Correa Marques**, portador do CPF nº 983.437.772-04. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Roberto Caetano dos Santos Filho**. Portador do CPF nº 628.757.442-91. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Messias Nogueira dos Santos**, Portador do CPF nº 012.550.482-98. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Raimundo **Batista da Silva**, Portador do CPF nº 324.416.902-30. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **José Evanilson de Freitas Pereira**, Portador do CPF nº 003.463.022-85. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Juliana Santos Costa**, Portadora CPF nº 781.779.602-53. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Kássia Xavier Pereira**, Portadora do CPF nº 017.640.522-42. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Merandolino Lopes**, Portador do CPF nº 100.709.072-34. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Maria do Pérpetuo Socoro Gaspar Nunes**, Portadora do CPF nº 745.303.642-91. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Maria Cardoso Marques**, Portadora do CPF nº 484.913.142-53. Valor R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VIGENCIA**: 31/12/2024. **##ASS** Vilson Gonçalves**##CAR** Ordenador Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C1F68592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE BELTERRA A TRANSFERIR IMÓVEIS DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO, AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR – CNPJ 03.190.167/0001-50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELOS PROGRAMAS MINHA CASA MINHA VIDA, BELATERRA I E BELATERRA II, OU OUTROS QUE VIEREM A SUBSTITUÍ-LOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – CNPJ 03.190.167/0001-50. para fins de implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelos PROGRAMAS MINHA CASA MINHA VIDA, BELATERRA I E BELATERRA II, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do Imóvel Matriculado, sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício Comarca de Santarém, dois lotes a saber:
Lote I
Área (m²): 28217.85
Perímetro (m): 672.10
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9705632.891 m e E 729345.378 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a ESTRADA 04; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:93°34'18.03" e 163.60; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9705622.700 m e E 729508.657 m; deste, segue confrontando com **Estrada 04**, com os seguintes azimute plano e

distância:180°51'10.91" e 168.35; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9705454.364 m e E 729506.150 m; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:272°56'55.72" e 169.86; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9705463.102 m e E 729336.518 m; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:2°59'13.86" e 170.02; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9705632.891 m e E 729345.378 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote II

Área (m²): 28954.22

Perímetro (m): 681.07

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9705641.960 m e E 729169.331 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a ESTRADA 04; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:92°56'55.26" e 176.28; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9705632.891 m e E 729345.378 m; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:182°59'13.86" e 170.02; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9705463.102 m e E 729336.518 m; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:272°56'21.66" e 164.02; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9705471.512 m e E 729172.717 m; deste, segue confrontando com **terras de domínio do município**, com os seguintes azimute plano e distância:358°51'43.50" e 170.48; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9705641.960 m e E 729169.331 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único – Os imóveis serão utilizados na implementação do projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial vinculado a Caixa Econômica Federal.

Art. 2° - Fica concedido a isenção de tributos municipais para a construção e alienação das moradias do Programa Minha Casa Minha Vida a saber:

§ 1° - ISSQN – Imposto de Serviço de Qualquer Natureza à empresa que irá construir as casas e a infraestrutura urbana do Programa Minha Casa Minha Vida;

§ 2 – ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, relativo a alienação das casas do Fundo de Arrendamento Residencial para as pessoas contempladas com as moradias.

§ 3° - IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana enquanto estiver no nome do FAR e por 03 anos após a assinatura do contrato entre o FAR e os cidadãos contemplados com as moradias.

Art. 3º - A alienação contida no art. 1° será consolidada com registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Santarém.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:81FA7A06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS 345/2023 PE Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATOS 345/2023 PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº006/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto SEMEDD e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social. Empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06. **Valor total do contrato: R$24.425,00**. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 21/04/2024.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAT

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6989FE3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2021 INEXIGIBILIDADE 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2021 INEXIGIBILIDADE 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto CNPJ N°29.578.957/0001-00. J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50**,** que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.** Adita o contrato 026/2021 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R$41.472,00(quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) passando o contrato, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R$117.576,00(cento e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais) mantendo-se as demais condições de pagamento. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 026/2021**, de 27 de dezembro de 2021 que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:20/12/2023.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:566171DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202302070 – INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-014– Contratante – Fundo Municipal De Educação – Contratado: NORTE SUL CONSULTORIA LTDA Objeto –prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área educacional para fortalecimento da gestão educacional da secretaria Municipal de educação do município de bom jesus do Tocantins/PA.– Valor Global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Vigência do Contrato –21/08/2023 a 31/01/2024– Data da assinatura do Contrato 21/07/2024 Contrato nº20230292–

INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-015 – Contratante – Fundo de Valor.do Magist.-FUNDEB – Contratado: SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA -Objeto – Contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus fuscão 15.190,placa OTQ -4087—Valor Global R$ – 73.942,53 (setenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) – Vigência do Contrato –06/08/2023 a 31/12/2023– Data da assinatura do Contrato – 06/08/2023 Contrato nº 20230282– INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023/016 – Contratante – Fundo Municipal De Educação – Contratado: SULPARÁ CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - Objeto – Contratação de empresa para conserto do microonibus 8160 placa QVS8A05 da secretaria de educação – Valor Global R$: 6.896,15 (seis mil oitocentos e noventa e seis e quinze centavos) Vigência do Contrato – 12/08/2023a 31/12/2023 – Data da assinatura do Contrato – 12/08/2023 Contrato nº20230307 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023/017 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: CELIONES DE GOUVEIA ALVES - Objeto – Contratação da cantora Celine Gouveia em comemoração ao dia municipal da cultura evangélica em Bom Jesus do Tocantins – Valor Global R$)7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais – Vigência do Contrato – 18/10/2023 a 31/12/2023– Data da assinatura do Contrato – 18/10/2023 Contrato nº20230310– INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-018– Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado—SANDRO DE OLIVEIRA Objeto –Contratação de leiloeiro público oficial na prestação de assessoria na estruturação de leiloes públicos, presenciais e eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis do município de Bom Jesus do Tocantins .– Valor Global R$ 0,01(um centavo) – Vigência do Contrato –23/10/2023 a 31/10/2023– Data da assinatura do Contrato 23/10/2023 Contrato nº20230353– INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-018A– Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado—M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA --Objeto –Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada de pessoa jurídica em contabilidade pública na elaboração LOA2023 .– Valor Global R$30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência do Contrato –23/11/2023 a 23/11/2023– Data da assinatura do Contrato 23/11/2023 Contrato nº20230317– INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-019– Contratante – --Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado—ORNILTON CORREA DE SOUSA 007289783000 Objeto – Contratação da cantora "Michelle Mattos .– Valor Global R$ 20.00,00(vinte mil reais) – Vigência do Contrato –24/11/2023 a 31/12/2023– Data da assinatura do Contrato 23/11/2023 Contrato nº20230331– INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-020– Contratante – Fundo Municipal de Saúde FMS – Contratado—COMÉCIO E TRANSPORTE BOA ESPERNÇA LTDA Objeto –Contratação de agência prestadora de serviços de reserva, emissão marcação, remarcação, endosso e entrega de passagens rodoviárias para dar seguimento ao tratamento fora do domicilio (TDF).– Valor Global R$ 93.408,00(noventa e três mil, quatrocentos centavos) – Vigência do Contrato –07/12/2023 a 18/05/2024– Data da assinatura do Contrato 07/12/2023 Contrato nº20230350– INEXIGIBILIDADE Nº6.2023-021– Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado—GRUPO CEMEFI SERVI. DE PERC.TEC.RELAC. A SEG. DO TRAB. EIRELI Objeto –Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho.– Valor Global R$ 234.144,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUARENTA E QUATRO REAIS) – Vigência do Contrato –14/12/2023 a 31/12/2023– Data da assinatura do Contrato 14/12/2023

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:0C3DE69B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE ALTERAÇÃO

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se Lê: 5 - DOS VENCIMENTOS MENSAIS, DA JORNADA DE TRABALHO
A jornada de trabalho dos servidores observa o disposto na Lei nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Bragança, Estado do Pará) e na Lei nº 17.246/2002 e suas alterações.

Leia-se: 5 - DOS VENCIMENTOS MENSAIS, DA JORNADA DE TRABALHO
A jornada de trabalho dos servidores observa o disposto na Lei nº 3.570/2022 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Bragança, Estado do Pará) e suas alterações.

Bragança – PA, 21 de Dezembro de 2023

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:57FE3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Publica 3.2023-002

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PORTE III, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA. Abertura: Dia 24/01/2024 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: https://www.braganca.pa.gov.br e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao

Concorrência Publica 3.2023-003

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, HABILITADA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTE PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO SEDUC – TIPO 2, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA – PA. Abertura: Dia 30/01/2024 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: https://www.braganca.pa.gov.br e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao

Tomada de Preço 2.2023-018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BOX E BALCÕES EM CONCRETO, NA PARTE INTERNA DO GALPÃO DE MARISCO DA FEIRA LIVRE DE BRAGANÇA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA. Abertura: Dia 25/01/2024 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: https://www.braganca.pa.gov.br e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A739B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200789

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20200789 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2020-037. Período: 26/11/2023 a 25/11/2024. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:61B97AC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 08/01/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de construção da Praça de Alimentação – 2ª Etapa, no município de Breu Branco-PA, de acordo com informações técnicas constantes no Edital e conforme especificações apresentadas junto aos Projetos Básicos e anexos. O Edital estará disponível no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 21 de DEZEMBRO de 2023

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B0D33B65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME BESTPLACE

CONTRATO Nº: 20231641
ORIGEM: PREGÃO Nº 225-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 455.230,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6B10001C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MÁRCIO ROBERTO

CONTRATO Nº: 20231645
ORIGEM: PREGÃO Nº 225-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 147.886,50 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D4476597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME R A M ELETRODOMESTICOS

CONTRATO Nº: 20231646
ORIGEM: PREGÃO Nº 225-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, OBJETO: aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 587.755,34 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:65AED6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ELETRON COMERCIO

CONTRATO Nº: 20231644
ORIGEM: PREGÃO Nº 225-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, OBJETO: aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 103.664,01 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo). VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5CD2F8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221023, proveniente do Processo Licitatório 179/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONTRATADA, objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita Torres, situado na Rua Goiás, s/n – Loteamento Santana, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/). CANAÃ DOS CARAJÁS - PA CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 06 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:838025E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de Dezembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 211/2023/PMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023/SRP, que objetiva o Registro

de preço para futura aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 37.944,08. MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, no valor de R$ 227.695,70. SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 5.018,10. TH COMERCIO DE MOVEIS EIREL, no valor de R$ 54.284,00. W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EPP, no valor de R$ 30.900,00.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7E4E0A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229473, proveniente do Processo Licitatório 001/2022/FME que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Teotônio Vilela, s/n – Centro, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 45 (quarenta e cinco)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.) CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2D199295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 21 de Dezembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 244/2023/PMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023/SRP, que objetiva o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (capacetes) para motociclista exigido pelo código de trânsito Brasileiro, para doação em campanhas educativas de prevenção a vida, conforme o PPA da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 42.825,00.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:66E51FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços em consultoria, voltados para a gestão pública em serviços na área da saúde, no ambiente da qualidade e implementação de sistemas de gestão para resultados, com expertise em planejamento estratégico, gestão por processo, gestão de contratos (metodologia), gerenciamento de riscos, gestão de qualidade e assistência segura, gestão por indicadores de desempenho, auditorias e formação de auditores interno e treinamentos, conforme os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. FAVORECIDO: QUALIGESTÃO CONSULTORIA LTDA, VALOR: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO lEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8FD7055E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS

CONTRATO Nº 20231652
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 256-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, OBJETO: Contratação de consultoria especializada para realização de diagnóstico social, atendendo as determinações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 389.999,99 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2023 a 19 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3CBACEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2024, às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO NO 280/2023/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023/SRP, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
DEC.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AE71BF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ELSIO

CONTRATO Nº: 20231635
ORIGEM: PREGÃO Nº 134-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS

EIRELI - EPP, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 247.472,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2023 a 15 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D7BD0DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ECOGREEN

CONTRATO Nº: 20231636
ORIGEM: PREGÃO Nº 134-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 55.790,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2023 a 15 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0B5CE7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ALVO EVENTOS

CONTRATO Nº: 20231637
ORIGEM: PREGÃO Nº 134-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 1.805.810,30 (um milhão, oitocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2023 a 15 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E6A688EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FME J.A.L SILVA

CONTRATO Nº: 20231634
ORIGEM: PREGÃO Nº 134-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): J.A.L. SILVA LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 237.630,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2023 a 15 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DF4315A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 21 de Dezembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 232/2023/PMCC, na modalidade CONVITE N° 016/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de rampas de acessibilidade na Av. weyne Cavalcante, no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. Vencedora: ASSISCON CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no valor de R$ 226.683,01 .
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9F55237F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0196/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0196/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) CREUSIA LICEA DA SILVA**, portador (a) do **CPF:** XXX.263.772-XX. **MAT:** 0101833**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:23A03BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0195/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0195/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 01 de dezembro de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) ITACILENE DOS SANTOS SANTANA**, portador (a) do **CPF:** XXX.159.303-XX. **MAT:** 0100333**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A7C8C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
SILVELENE PEREIRA DE ASSUNCAO ALVES 65830202204, inscrito no CNPJ sob o nº 41.345.860/0001-44, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R B10, 00, SETOR 26; QUADRA 25 A; LOTE 29; JARDIM EUROPA, neste ato representado por SILVELENE PEREIRA DE ASSUNCAO ALVES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n° 658.302.022-04 e RG n° 3739496/PC-PA, residente e domiciliada na Rua B10, s/n, St 26, Qd 25 A, Lt 29, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 020/2022, protocolado junto ao FMDS em: 13/04/2022
CONTRATO: 015/2022
ADITIVO: 001/2023
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 20/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
Considerando a existência de saldo devedor no valor de R$ 12.126,30 (Doze mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), fica acordado entre os CONTRATANTES que a amortização do saldo devedor ocorrerá em 17 (dezessete) parcelas fixas, no valor de R$ 713,31 (Setecentos e treze reais e trinta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2024 e da última parcela em 15/05/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
SILVELENE PEREIRA DE ASSUNCAO ALVES 65830202204
CNPJ: 41.345.860/0001-44

Avalistas:
SILVELENE PEREIRA DE ASSUNCAO ALVES
CPF: 658.302.022-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:855446E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
43.872.751 CAMILLA LOPES GUIMARAES, inscrito no CNPJ sob o nº 43.872.751/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TEOTÔNIO, Nº 578 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por CAMILLA LOPES GUIMARÃES, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 025.100.331-07 e CNH n° 07916615820/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com PEDRO FILHO FERREIRA BARROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.199.931-10 e CNH n° 05197399282/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Teotônio Vilela, n° 578, Centro, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 043/2023, protocolado junto ao FMDS em: 28/08/2023
CONTRATO: 055/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 43/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de insumos para revenda para melhorar o estoque de sua loja e assim ter mais produtos para ofertar para os clientes e com isso melhorar o faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
100 UN DE CARREGADOR HMASTON Y13-1V8; R$ 1.500,00;
100 UN DE CARREGADOR HMASTON Y62-3 TIPO C 3.1A; R$ 1.500,00;
100 UN DE CARREGADOR HMASTON Y62-2 IPHONE; R$ 1.500,00;
150 UN DE CAPAS PERSONALIZADAS; R$ 500,00;
50 UN DE CAPAS TRANSPARENTE; R$ 175,00;
50 UN CORRENTINHA PARA CELULAR; R$ 200,00;
25 UN DE POP PERSONALIZADO; R$ 175,00;
15 UN PROTETOR PARA CABO DE AIRDOTS; R$ 195,00;
25 UN POP PERSONALIZADO; R$ 87,50;
30 UN PROTETOR DE CARREGADOR; R$ 120,00;
15 UN DE TOMADA USB HMASTON Y02-7 2.1A; R$ 1.275,00;
15 UN DE CARREGADOR LELONG 5.1 LE-285CC; R$ 225,00;
10 UN DE FONE BLUETHOOTH HMASTON F911; R$ 400,00;
70 UN DE CAPA CARTEIRA; R$ 490,00;
15 UN DE MOUSE KANUP KP-M611; R$ 120,00;
200 UN DE CAPA CASE; R$ 895,00;
2.000 UN DE PELÍCULAS 3D DIVERSAS; R$ 2.600,00;
04 UN DE BATERIA PORTATIL HMASTON 5000 PN-952; R$ 180,00;
04 UN DE BATERIA PORTATIL HMASTON 10000 MAH PN-931; R$ 240,00;
04 UN CAIXA DE SOM XTRAD MK-3000; R$ 620,00;
10 UN DE PEN DRIVE ATVI NANO 16GB; R$ 170,00;
10 UN DE PEN DRIVE INOVA 32 GB; R$ 200,00;
04 UN DE IP C MERA P2PHD ONVIF; R$ 320,00;
15 UN DE FONE HMASTON EJ-56; R$ 300,00;
125 UN DE CAPAS CASES LANÇAMENTOS; R$ 812,50;
150 UN CAPA CASE ORIGINAL IPHONE XR; R$ 1.200,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.036,90 (Dezesseis mil, trinta e seis reais e noventa centavos), que corresponde a 94,33% (noventa e quatro por cento(s) e trinta e três Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) restando o valor de R$ 963,10 (Novecentos e sessenta e três reais e dez centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 055/2023 FMDS e Processo nº 43/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 566,75 (Quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2024 e da última parcela em 15/12/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO CAMILLA LOPES GUIMARÃES, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 025.100.331-07 e CNH n° 07916615820/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com PEDRO FILHO FERREIRA BARROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.199.931-10 e CNH n° 05197399282/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Teotônio Vilela, n° 578, Centro , Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TEOTÔNIO, Nº 578 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos

vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
43.872.751 CAMILLA LOPES GUIMARAES
CNPJ: 43.872.751/0001-00

Avalistas:

CAMILLA LOPES GUIMARÃES
CPF: 025.100.331-07
Interveniente-Anuente

PEDRO FILHO FERREIRA BARROS
CPF: 039.199.931-10

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9FAC67B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 818/2023 – GP

PORTARIA 818/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/11/2023 e retorno dia 01/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:374BE64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 861/2023 – GP

PORTARIA 861/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/11/2023 e retorno dia 22/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9FF7DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 860/2023 – GP

PORTARIA 860/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/11/2023 e retorno dia 20/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:042ACA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 845/2023 – GP

PORTARIA 845/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/11/2023 e retorno dia 15/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6657185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 844/2023 – GP

PORTARIA 844/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 13/11/2023 e retorno dia 13/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8E010B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 826/2023 – GP

PORTARIA 826/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/11/2023 e retorno dia 08/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D13CC530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 825/2023 – GP

PORTARIA 825/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/11/2023 e retorno dia 06/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D5F4898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 812/2023 – GP

PORTARIA 812/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAIKO JORDAN NUNES DURAES (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231904, CPF: XXX.678.222-74, RG 6744681 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 08/11/2023 e retorno dia 08/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CONGRESSO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SOCIOBIODIVERSIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE CARAJÁS, O CGBio É A MAIOR MOSTRA DE

CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E TRADICIONAL DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E4B63A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 813/2023 – GP

PORTARIA 813/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) PRISCILA GUIMARÃES MARTINS (GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231891, CPF: XXX.715.481-68, RG 4256515 SSP/GO,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 08/11/2023 e retorno dia 08/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CONGRESSO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SOCIOBIODIVERSIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE CARAJÁS, O CGBio É A MAIOR MOSTRA DE CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E TRADICIONAL DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:482CA9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 814/2023 – GP

PORTARIA 814/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) PRISCILA GUIMARÃES MARTINS (GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231891, CPF: XXX.715.481-68, RG 4256515 SSP/GO,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/11/2023 e retorno dia 09/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CONGRESSO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SOCIOBIODIVERSIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE CARAJÁS, O CGBio É A MAIOR MOSTRA DE CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E TRADICIONAL DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9DD2AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 815/2023 – GP

PORTARIA 815/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAIKO JORDAN NUNES DURAES (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231904, CPF: XXX.678.222-74, RG 6744681 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/11/2023 e retorno dia 09/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CONGRESSO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SOCIOBIODIVERSIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE CARAJÁS, O CGBio É A MAIOR MOSTRA DE CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E TRADICIONAL DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E2DEFA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 816/2023 – GP

PORTARIA 816/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) PRISCILA GUIMARAES MARTINS (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231891, CPF: XXX.715.481-68, RG 4256515 SSP/GO,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 10/11/2023 e retorno dia 10/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CONGRESSO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SOCIOBIODIVERSIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE CARAJÁS, O CGBio É A MAIOR MOSTRA DE

CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E TRADICIONAL DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A0E8016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 817/2023 – GP

PORTARIA 817/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAIKO JORDAN NUNES DURAES (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231904, CPF: XXX.678.222-74, RG 6744681 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 10/11/2023 e retorno dia 10/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CONGRESSO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SOCIOBIODIVERSIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE CARAJÁS, O CGBio É A MAIOR MOSTRA DE CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E TRADICIONAL DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:463D31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 877/2023 – GP

PORTARIA 877/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ENDY BARRETO REGO (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100941, CPF: XXX.388.912-53, RG 5292887 PC/PA,** 3,5 diárias (s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO **CONEE** 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DCD2ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 905/2023 – GP

PORTARIA 905/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/12/2023 e retorno dia 01/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:06DD98AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 907/2023 – GP

PORTARIA 907/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/12/2023 e retorno dia 04/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:906E0A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 908/2023 – GP

PORTARIA 908/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/12/2023 e retorno dia 06/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A9BB29CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 911/2023 – GP

PORTARIA 911/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/12/2023 e retorno dia 07/12/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICO QUE ESTÃO PARA SER RETIRADAS NA 11ª REGIONAL, PARA ATENDER AS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:ABB8EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 924/2022 – GP

PORTARIA 924/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 28/12/2022 e retorno dia 31/12/2022, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM-PA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO PARA O LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás em exercício, aos 19° dias do mês de dezembro de 2022.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8131DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 925/2022 – GP

PORTARIA 925/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/12/2022 e retorno dia 21/12/2022, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABA REALIZAR A RETIRADA DE INSULINAS NPH E REGULAR NA 1° REGIONAL/SESPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito em exercício de Canaã dos Carajás, aos 20° dia do mês de dezembro de 2022.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:43F78987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 927/2022 – GP

PORTARIA 927/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA (AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101494, CPF: 909.039.602-06, RG 5437863 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de CHAPADINHA-MA, saída dia 20/12/2022 e retorno dia 24/12/2022, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE CHAPADINHA-MA ACOMPANHAR 3 CRIANÇAS PARA REITEGRAÇÃO AO CONVÍVIO FAMILIARCONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás em exercício, aos 20° dias do mês de dezembro de 2022.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B5AF0A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 928/2022 – GP

PORTARIA 928/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) TAIS MAGALHÃES DO NASCIMENTO (PEDAGOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03216182, CPF: 038.138.882-40, RG 7708788 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de CHAPADINHA-MA, saída dia 20/12/2022 e retorno dia 24/12/2022, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE CHAPADINHA-MA ACOMPANHAR 3 CRIANÇAS PARA REITEGRAÇÃO AO CONVÍVIO FAMILIAR CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás em exercício, aos 20° dias do mês de dezembro de 2022.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8714039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 929/2022 – GP

PORTARIA 929/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WISLEY RODRIGUES DA SILVA DA PAZ (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101679, CPF: 712.069.302-68, RG 4200668 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de CHAPADINHA-MA, saída dia 20/12/2022 e retorno dia 24/12/2022, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE CHAPADINHA-MA ACOMPANHAR 3 CRIANÇAS PARA REITEGRAÇÃO AO CONVÍVIO FAMILIAR CONFORME DECISAO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás em exercício, aos 20° dias do mês de dezembro de 2022.

ZITO AUGUSTO CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:48C68D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 934/2023 – GP

PORTARIA 934/2023 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 12/12/2023 e retorno dia 15/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AS AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CEA69585

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2023

NATUREZA: Termo de Convênio entre a **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás,** dora-vante denominada **CONTRATANTE,** com sede na rua América, Quadra 78, Lago da Prefeitura, SN, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, CEP 68.537.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.613.321/0001-24, neste ato representado por seu representante legal Josemira Raimunda Diniz Gadelha, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 1.309.909 – 2 VIA SSP/PB e CPF/MF n°769.025.954-53, e **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, doravante denominado simplesmente FAR, representado, por força do § 8º, do Art. 2º e inciso VI do Art. 4º da Lei nº 10.188/2001, com alterações, pela **CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data presente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.350/0001-04, neste ato representada por **GILDEVAN FEITOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3807600 SSP/PA, CPF nº 657.025.812-53, nos termos da procuração lavrada em notas do 4° Oficio de Notas, Cartório do Conduru da Comarca de Belém - PA, às folhas 153/154, do livro 84-S Ato 122, acordam o presente termo de convênio, com fundamento na artigo 116 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 11.977/09 e Leis Municipais nº 691/2015, 1.020/2022 e 1.054/2023.

OBJETO DO ACORDO: O presente termo de convênio tem como objeto a assunção da dívida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, relativa às prestações mensais das 933 unidades habitacionais vinculadas ao Empreendimento Residencial Canaã dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1024 – Secretaria Municipal de Habitação.

PROJETO / ATIVIDADE: 16 422 1417 2.076 – Quitar Financiamento dos Beneficiários do Programa Minha Casa.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1708

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2028, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes.

PARTÍCIPES:

– Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA

Josemira Raimunda Diniz Gadelha

– Fundo de Arrendamento Residencial – FAR / Caixa Econômica Federal – CEF

Gildevan Feitosa dos Santos

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:AF48B31B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230213

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230213

ORIGEM: CONTRATO N.º 20230213

DECORRENTE: PROCESSO N.º 022/2022/SAAE e PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022-SRP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.651.403/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Novembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 7.995.805,00 (Sete milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 11 DE DEZEMBRO DE 2023 A 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EBB758F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231334

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231334

ORIGEM:CONTRATO N.º 20231334

DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 017/2023-SAAE e Concorrência n.º 001/2023 - SAAE

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA:CONSORCIO AGUA E VIDA

CNPJ:51.529.381/0001-31

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 766.713,39 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.777.753,69 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B4ADD448

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **ELIEL DA SILVA MARQUES,** portador do CPF/MF nº 424.354.552-91 e RG nº 2330863 PC/PA, do cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:336A4CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 0923/2023/GAB/PMC, de 12 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, servidora efetiva, Chefe de Gabinete, portadora RG nº 2432785 SSP/PA, CPF/MF nº 256.429.012-49, Suprimento de Fundos no valor

de R$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F2EA1E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-699/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 379D/2023- DRH/SMS, de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 699.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PAULA JANETH FREITAS COELHO**, matrícula nº 011253-4, CPF/MF n° 399.274.232-68, RG n° 2246378, Chefe Setor Contabilidade Financeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Capacitação de Prestação de Contas e Transparência Pública com Objetivo de Orientar e Atualizar o Conhecimento dos Agentes Municipais, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5EA78F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-750/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 403D/2023-DRH/SMS, de 02/10/2023, constante no Processo Administrativo nº 750.10/2023, de 02/10/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 02 de outubro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2477B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-754/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 407D/2023-DRH/SMS, de 02/10/2023, constante no Processo Administrativo nº 754.10/2023, de 02/10/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Oftalmológico do Pará - HOPA, em Belém/PA, no dia 16 de outubro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3E520DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-755/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 408D/2023-DRH/SMS, de 02/10/2023, constante no Processo Administrativo nº 755.10/2023, de 02/10/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital do Coração, em Belém/PA, no dia 18 de outubro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6F27617C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e didáticos para atender as necessidades dos programas: Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contrato Nº 131/2023- PMC
valor total de R$ 92.660,32 (Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos)
Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.
Vigência: 01/11/2023 até 31/12/2023
Contratado: **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**
CNPJ nº 34.714.441/0001-77
Contratante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordenador: CLARISSE MENDES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D35F5EFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2023
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 19 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo MENOR PREÇO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSÃO, CÓPIA E ESCANAMENTO) COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, E SUA UNIDADES, DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. Tendo como vencedora a empresa: Datainfo Distribuição LTDA, CNPJ: 26.764.410/0001-00.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7A43E063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2023
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **19 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE PISCINA, PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS-CCI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora a empresa: Junior Cesar de Andrade, CNPJ: 30.776.799/0001-73

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:43C59A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital: No dia 14/12/2023 das 08:00h, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora as empresas: Atenas distribuidora de pneumáticos e Tintas LTDA, CNPJ: 51.890.698/0001-07, Curitiba Comércio de Pneumático e Tintas LTDA, CNPJ: 47.270.248/0001-36 e DJ Comércio de Pneus LTDA, CNPJ: 31.582.533/0001-52

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A195BCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2023
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizou no dia **19 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. CERTAME DESERTO**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B5AC6CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2023
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizou no dia **19 do mês de DEZEMBRO de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. CERTAME DESERTO**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:280B4B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2023_Republicação
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **09 do mês de Janeiro de 2024 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:90CB7633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2023_Republicação
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **09 do mês de Janeiro de 2024 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E12927FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2312/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9118/2023	Contratação de empresa especializada para prestação desserviços de adequação do posto de saúde da Vila Chapéu de Palha, município de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Wellington dos Reis Mendes	1226480	Tharcisio Barbosa Cunha	15230

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D144BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2324/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **NUBIA MARIA SILVA ALENCAR,** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:51C10E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2340/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DEUZUITA RAMOS CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DEEA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2341/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO** lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:319F7193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2342/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **NATACLEIDES RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA** lotada no Tratamento Fora do Domicilio – TFD.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2EFF4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2343/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDINE DAS CANDEIAS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada Na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:27217236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2344/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEITE SANTOS SARAIVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Divisão de Transporte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B6BF0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2345/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELIZANGELA RODRIGUES DA LUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Divisão de Recursos Humanos - DRH.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BB90D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2320/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ANTONIO DE SOUSA AGUIAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4EA8EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2347/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RUBENS ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E3246827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2348/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SÔNIA DE SOUSA SALGADO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotada na Estratégia da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AF6C81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2349/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALTER PEREIRA DE MOURA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F3F794D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2350/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **NEIDE DANTAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:997E4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2351/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D83CCA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2352/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLAUDIA ELAINE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:385C069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2436/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO E FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CIDALICE LUZ DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia da Família Nívia Padim.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4992B44F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE
O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031101/23-CEL/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 09/01/2024 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e tecidos para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde e seus servidores, bem como as unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu – Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:41DCA9ED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230515

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230515
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 20.248,95 (vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.823,83, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.041 Gestão de Programa de Combate à Pobreza e a Desigualdade (AUXÍLIO BRASIL/BOLSA F , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.430,81, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.037 Gestão da Política de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.115,82, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. Do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.975,83, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.975,83, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.038 Gestão da Política de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.926,83
VIGÊNCIA.: 04 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2023

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6C4D0CDF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230535

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230535
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 70.005,50 (setenta mil, cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria
Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no
valor de R$ 70.005,50
VIGÊNCIA.: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2A064F12

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230536

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230536
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ CNPJ 08.617.410/0001-98
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 20.013,00 (vinte mil, treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria
Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.013,00
VIGÊNCIA.: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2023
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:51622E55

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01311002/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-181201.

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 04/01/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA) DESTINADOS AO VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUA SECRETARIAS MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXOIDOEDITAL. a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:193F3E2B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230531

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230531
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2023-PMDE (2)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215, CNPJ 31.041.745/0001-22
OBJETO: REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 20.050,00 (vinte mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.050,00
VIGÊNCIA.: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:96A150F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2023-GP

DOM ELISEU, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CEDE EM COMODATO AS OUTORGAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO À PRIME TELECOMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.408.022/0001-37, SEDIADA NA RUA SANTA CLARA, Nº 342, ESPLANADA – DOM ELISEU/PA”

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 83, IX, em consonância com o artigo 13, §3º, da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETAR

Art. 1º. Fica cedido em regime de Comodato as Outorgas de que é detentora para executar os serviços especiais de retransmissão de televisão em caráter secundário no Município de Dom Eliseu à

empresa PRIME TELECOMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.408.022/0001-37, SEDIADA NA RUA SANTA CLARA, Nº 342, ESPLANADA – DOM ELISEU/PA.
Art. 2º.A Outorga de que trata o artigo anterior, são as autorizadas pelo Ministério das Comunicações, através da portaria nº 6.737/2022, de retransmissão do sinal UHF Digital SBT, São Paulo S.A, datada de 04 de outubro de 2022.
Art. 3º.O Comodatário ficará responsável pelo imóvel onde estão instalados os equipamentos e materiais de retransmissão do sinal UHF Digital SBT, e assinará termo de comodato do imóvel destinado a instalação de tais equipamentos, no ato da assinatura do contrato de concessão.
Art. 4º. O tempo do comodato será de 08 (oito) anos, a contar da assinaturado contrato de concessão, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, sempre no interesse público, justificadamente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revoga-se o decreto nº 024/2006/GP, de 02 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu-PA, 21 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EBE67502

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PAE APRIME TELECOMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.408.022/0001-37, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.953.681/0001-45, doravante denominado **COMODANTE**,neste ato representado por intermédio do seu representante legal, GERSILON SILVA DA GAMA, consoante o processo administrativo tombado sob o nº 234/2023, e de outro lado **a PRIME TELECOMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.408.022/0001-37, doravante denominado **COMODATÁRIO**, representado legalmente por seu representante legal, o Sr. ELVIMAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, divorciado, radialista, portador da cédula de identidade RG. nº 5495699, inscrito no CPF sob o nº 237.612.532-49, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, nº 301, Centro, Dom Eliseu/PA, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO** com fundamento no Decreto Municipal nº 208/2023-GP e no Código Civil, artigos 580 à 585.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Comodato o(s) bem(ns) abaixo especificado(s):

I – Um prédio localizado na RUA SANTA CLARA, Nº 342, ESPLANADA – DOM ELISEU/PA medindo 06 metros de frente por 4 metros nas laterais, construído em alvenaria, e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente comodato tem como finalidade receber a instalação dos equipamentos e materiais para a execução dos serviços especiais de retransmissão do sinal UHF Digital SBT, de São Paulo, no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão do bem (bens) objeto do comodato com imediata restituição da posse respectiva ao COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente Contrato de Comodato terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO COMODANTE:

a)Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Contrato de Comodato, sem que sejam geradas despesas ou custos para o COMODATÁRIO decorrentes da entrega do bem;
b)Acompanhar a correta utilização do bem segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
c)O COMODANTE não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO COMODATÁRIO:

a)Receber o bem, mediante assinatura do presente Contrato de Comodato;
b)Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
c)Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem imóvel, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao COMODANTE, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O COMODATÁRIO não poderá utilizar o bem em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Comodato, sob pena de reversão.

5.2. Em nenhuma hipótese, o COMODATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do COMODANTE, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Comodato acarretará sua extinção nos termos do art. 582 do Código Civil, devendo o COMODATÁRIO devolver o(s) bem(ns), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo COMODANTE.

6.2 O presente Contrato de Comodato poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa das partes, ou na hipótese de cessação do estado de emergência em saúde pública decorrente de pandemia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Dom Eliseu/PA, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA
CNPJ/MF 22.953.681/0001-45
Comodante

PRIME TELECOMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ Nº 13.408.022/0001-37
Comodatário

Testemunhas

1.Nome: MARIVALDO PRADO DA SILVA
CPF/MF: 2249691 SSP/PA

2.Nome: ANTONIO EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
CPF/MF: 0358717020080 SSP/MA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DF9F49CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2023-GP

DOM ELISEU-PA 21DE DEZEMBRODE 2023.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Dom Eliseu do Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei do SISAN nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, **DECRETA:**

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETENCIA

Art. 1ºO Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional sustentável, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2°Compete ao COMSEANS:

I- Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferencia;

Ill- Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SANS, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SANS, incluindo-se as requisites orçamentários para sua consecução;

IV- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SANS;

V- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VII- zelar pela realização do Direito Humano a Alimenta Adequada e pela sua efetividade;

VIII- manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar a seu regimento interno.

§1°: O COMSEANS manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser convocada pelo COMSEANS Municipal.

CAPITULO II
DACOMPOSIÇÃO

Art. 3°O COMSEANS Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

§ 1°A representação governamental do COMSEANS será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito.

§ 2°Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3°Poderão compor o COMSEANS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEANS.

Art. 4°. Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5°. O COMSEANS previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

Art. 6°O COMSEANS tem a seguinte organização:

I- Plenário;

II-Mesa Diretora: Presidência e Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora;

III-Secretaria-Executiva;

IV-Comissões ou Câmara Temática.

Seção I

Da Presidência, da Vice- Presidência e da Secretaria da Mesa Diretora

Art. 7°O COMSEANS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice- Presidente e Secretario/a da Mesa Diretora).

Art. 8°Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

I- zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEANS;

II– representar externamente o COMSEANS;

III- convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEANS;

IV– manter interlocução permanente com a Câmara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V– convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a da Mesa Diretora;

VI- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEANS;

VII- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 9º. Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:

I - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEANS de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II- Manter o COMSEANS informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

Ill- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEANS nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV- Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V- Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEANS contara, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete a Secretaria-Executiva:

I- Assistir o Presidente, o Vice-Presidência e o Secretário (a) da Mesa Diretora do COMSEANS, no âmbito de suas atribuições;

II- Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEANS Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEANS;

Ill- assessorar e assistir o Presidente do COMSEANS em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV- Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEANS.

V- Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice- Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.

Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Poderão participar do COMSEANS, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 14. 0 COMSEANS contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 15. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEANS serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art. 16. O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEANS constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº 050/2020, de 18 de agosto de 2020.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1C064C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2023-GP

DOM ELISEU-PA, 21DE DEZEMBRODE 2023.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº Lei do SISAN nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, **DECRETA:**

Art.1°. Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANs do Município de Dom Eliseu, Estado de Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

I -Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II -Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III-apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV -Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V –Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI -Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.

VII -assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;

VIII-elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2°.A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1° -o Plano Municipal de SAN deverá:

I -Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;

II -Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III -Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;

IV -Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V -Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI -Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII -ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°.A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4°.A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais municipais,titulares e suplentes no COMSEANS, de que trata o Decreto n° 206/2023-GP e coordenada, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5°.A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

Art.6°.A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.7º.A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 051/2020, de 18 de agosto de 2020.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CCCC6C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2023

Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos do fundo Municipal de Saúde.

O Sr.**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CASSIA MOREIRA DE ABREU ZAMPIVA,**para acompanhar e fiscalizar a emissão dos bilhetes de passagem emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde .

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n°031 de 30 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 08 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:88B342C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0076/IPSEMDE – PENSÃO/2023

Dom Eliseu/PA, 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao Sr**. PEDRO MELO SILVA com** proventos Integrais.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da CF/88 com redação da EC nº 41 determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017- IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 14 dezembro de 2023, o benefício de Pensão por Morte, em favor do beneficiário, **PEDRO MELO SILVA,** na condição de esposo da segurada falecida. **OCEANIRA PAIVA DA SILVA,** CPF nº **xxx.994.683-xx**, conforme processo administrativo **2023.0743698P**, com proventos no valor de **R$ 5.217,10** (**Cinco mil duzentos e dezessete reais e dez centavos**), constantes no relatório de cálculo de proventos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **14/12/2023**, dia seguinte a data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Soleide Dos Santos Mota
Código Identificador:3B8CAC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 113/2023

Dom Eliseu/PA, 21 de dezembro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 113/2023 – **FAZENDA ALVORADA** – JUAN VICTOR SILVA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 701.189.972-38, protocolo nº 2022001013, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS - REFLORESTAMENTO*, com validade até 09/10/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0D2A5133

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2023-004, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Cadeira Odontológica, para o Programa Brasil Sorridente na Unidade de Saúde da Família do Bairro Abaeté, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 7/2023-004 para a contratação da empresa A. UNIDOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.442.253/0001-62, com valor Global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais); determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2023.

THAINA BRAGA MATOS.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:286C8417

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 002/2018- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da escola e revitalização da arquibancada e piso, e construção da cobertura da quadra da Escola Estadual de Ens. Médio Professora Maria do Socorro Jacob, localizada na cidade de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 24 de novembro de 2023, fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, até 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 8, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 20 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9A46EDC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **05 de novembro de 2023,** fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, até **03 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180310.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de outubro de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

E f Moura Serviços de Construção Ltda
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:25FE09AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 055-2023-PE. Objeto: Aquisição de veículos rodoviários e equipamento do tipo tanque reboque para transportar agua potável, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230472. Contratada: Bianka Carta Nicolau Vinholy Sociedade Unipessoal LTDA. Valor total: R$ 55.000,00. Contrato Nº: 20230473. Contratada: Forza Distribuidora LTDA. Valor total: R$ 534.000,00. Contrato Nº: 20230474. Contratada: RM Empreendimentos LTDA. Valor total: R$ 4.772.000,00. Vigência: 20 de Dezembro de 2023 a 18 de Maio de 2024. Data da assinatura: 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3409F7EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson de Oliveira Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF nº 458.133.962-68, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 077572 e 077575 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 06 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, **finalizando-se dia 06 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 5, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C2D2035C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
O Município de Itaituba através da Comissão de Licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-IL, nos autos do Processo Administrativo nº 114/2023, realizada com fundamento no artigo 25º, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de Licença para acesso a uma Plataforma online para auxílio no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA), com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratada: GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 50.768.912/0001-86. Valor Anual: R$ 17.590,00. Itaituba, 19 de dezembro de 2023. Ronison Aguiar Holanda - Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9FA1F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0439/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **FRANCISCA MARQUES VIEIRA,** matrícula nº 060259-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **16/12/2023 a 23/12/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de dezembro de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:31101CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0440/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **SUELY AMÂNCIO DE SOUSA**, Matrícula n° 071235-3, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de dezembro de 2023 a 12 de março de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de dezembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8E2B7F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0441/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCINELMA MARREROS BRITO,** Auxiliar de Classe Infantil, Matrícula nº 143445-4, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18/12/2023 à 15/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de dezembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:27B51B5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE – 14110), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022-MDR.

O Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, Sr. Benjamin Tasca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidada da pela Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MDIR;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas em nossa região, e a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente danos e prejuízos, principalmente quando ao abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos: 17.500 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população mora na zona rural, e muitos são ribeirinhos que vivem da pesca.

CONSIDERANDO que concorrem como agravante da Situação de anormalidade desastres secundários, como os incêndios florestais, ocorridos devido a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com consequências dessas quedas sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária que aquece o mercado na região.

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de Defesa Civil no Munícipio, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Situação de Emergência** nas áreas rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 14110), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MDIR.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º- Registra-se, Publique-se e Compra-se.

Itupiranga/PA, 19 dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
CPF: 209.250.260-34
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:26B6B295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 14 DEZEMBRO DE 2023

FIXA PERÍODO DE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 A 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO os feriados e dias facultados de final de ano: Natal, e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o período de recesso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no período de 22 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2022, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).
Art. 2º – A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Contabilidade poderão manter expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.
Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.
Art. 4º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem a incidência de acessórios, juros e multas.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 13 de dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6360E168

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º284/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do dia e horário de Utilização de Estádio Municipal de Itupiranga para jogos da Associação dos veteranos de Itupiranga, que será toda sexta-feira das 18:00h às 20:00h, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica determinado que a utilização do Estádio Municipal de Itupiranga pela associação de Veteranos de Itupiranga, será todas as sextas-feiras, no horário das 18:00h às 20:00h.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Itupiranga/PA, 14 de dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito de Itupiranga

(Originária do Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo).

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:23BECC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público

CONSIDERANDO que os imóveis descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando completamente irrecuperáveis e sem nenhuma possibilidade de recuperação, e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação
CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os bens móveis descritos no anexo único este decreto, desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de Permuta para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga – Pará, 12 de Dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, PÚBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Departamento de Patrimônio

ANEXO 01

Segue a lista detalhada dos bens avaliados e considerados INSERVÍVEIS:

-Uma CARREGADEIRA, modelo WA 200, marca KOMATSU ano 2010, chassi Nº B10950, número do tombamento 08771;

-Uma PATROL MOTONIVELADORA, modelo XT 870 BR, marca XCMG, numero de série AHP00181;

- Uma PATROL MOTONIVELADORA, modelo 120 H, marca CATERPILA, número de série 5FMO2558, numero de tombamento 20497;

-Um TRATOR DE PNEU, modelo TT3840, marca NEW HOLLAND, chassi/numero de série HCCZTT75HJCG75271;

-Uma CAMINHONETE, marca MITSUBISHI, modelo TRITON, placa QEX-2333, chassi 93XLJKL1TC108285, numero de tombamento 26531;

- Uma RETROESCAVADEIRA, marca RANDON, modelo RK406B/RD406, número de série CA06120614, sem número de tombamento;

- Um CAMINHÃO CAÇAMBA, marca IVECO, modelo 260E28, PLACA OTH-9864, chassi, 93ZE2RMH0E8926193, numero de tombamento 14380.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F2477DF0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

FIXA PERÍODO DE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 A 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO os feriados e dias facultados de final de ano: Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o período de recesso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no período de 22 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Contabilidade poderão manter expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.
Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.
Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem a incidência de acessórios, juros e multas.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 14 de dezembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7535EEE4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **AIRTON DA SILVA SOUSA,** matrícula: 0016788 .
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.12.2023 até 01.12.2026.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.12.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DEDA42F9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao servidor efetivo no cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. **GERSON DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 11134.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ADC8E5E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230471
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-011-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: AGROPEC COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 41.022,73 (quarenta e um mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6A108750

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-044-PE Abertura dia 17/01/2024, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-056-PE Abertura dia 19/01/2024, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar, bebedouro, freezer, frigobar e geladeira com fornecimento de peças para Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Jacundá-PA
REPUBLICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-042-PE Abertura dia 18/01/2024, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por lote, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SAÚDE, ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO CONFORME CONDIÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2023 Abertura dia 15/01/2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JACUNDÁ/PA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.
Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:BCB4C572

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 77/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÂO Nº 77/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 77/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE TORNA PUBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTIDADES APROVADAS.
CONSIDERANDO a Lei n° 18.053, 27 de setembro de 2021, que altera a redação do art. 13 da lei municipal n° 13.726, de 15 dezembro de 1994, a qual dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será utilizado segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO o edital de chamamento público 001/2023/CMDCA que formaliza como se dará os tramites legais.
CONSIDERANDO a analise da Comissão do Chamamento e da Comissão Técnica.
CONSIDERANDO que não foi registrado nenhum recurso no tempo previsto conforme o edital 001/2023/CMDCA.
CONSIDERANDO que foi aprovado por unanimidade os projetos na reunião ordinária no dia 18/12/2023, referendando a decisão da Comissão do chamamento bem como da Comissão Tecnica.
RESOLVE:
Art. 1° Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público 001/2023/CMDCA.
Art. 2° Aprovar de forma definitiva os projetos das entidades e divulgar o resultado:
§ 1° Entidades grandes porte:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 01.711.946/0001-29. 36 Pontos.
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ- NHDE - Inscrita com Inscrita no CNPJ: 11.204.803/0001-84. 32 Pontos.
§ 2° Entidades médio porte:

INSTITUTO AÇÃO LEGAL- Inscrita no CNPJ: 11.061.200/0001-70. 41 Pontos.
INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANÇAS – INSFLOBUMA- Inscrita Com CNPJ:20.723.199/0001-93. 39 Pontos.
ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 19.739.213/0001-68. 36 Pontos.
INSTITUTO VIDA BELA – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 15.302.650/0001-69. 35 Pontos.
LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS LIMPAK – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 04.208.159/0001-57. 34 Pontos.
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE-ADEVIMA- Inscrita no CNPJ.: 20.717.156/0001-03. 34 Pontos.
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD – CNPJ: 04.899.905/0001-04. 33 Pontos.
INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE- IPESC - Inscrita com Inscrita no CNPJ:09.441.912/0001-73. 33 Pontos.
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 06.303.192/0001-10. 31 Pontos.
COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ - PEDRO ARRUPE – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 2.937.668/0001-00. 30 Pontos.
INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 01.248.394/0001-64. 29 Pontos.
CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 12.771579/0001-75. 29 Pontos.
CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - Inscrita no CNPJ: 37.680.073/0001-81. 27 Pontos.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS AUTISTAS DE MARABÁ– AMA Inscrita com Inscrita no CNPJ -Nº 33.990.498/0001-36. 27 Pontos.
INSTITUTO SONHOS E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS-SERVIR- Inscrita com Inscrita no CNPJ: 30.664.448/0001-70. 26 Pontos.
CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM - Inscrita com Inscrita no CNPJ: 20.158.767/0001-50. 26 Pontos.
INSTITUTO SORRISO LEGAL - Inscrita no CNPJ: 10.822.442/0001-77. 26 Pontos.
ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES-AMESP - Inscrita no CNPJ:27.284.127/0001-36. 25 Pontos.

§ 3° Entidades Pequeno porte:
INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO CARAJÁS-IJURC- Inscrita no CNPJ: 133.545.37/0001-00. 29 Pontos.
CLUBE DE VÔLEI TOCANTINS – CVT Inscrita com Inscrita no CNPJ: 09.317.278/0001-61. 27 Pontos.
INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER- Inscrita com Inscrita no CNPJ: 40.265.300/0001-17. 25 Pontos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 22 de dezembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52C98B11

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM
PROCESSO Nº 36277/2023/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36277/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 16/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de marcenaria e confecção de moveis em madeira para atender as necessidades do Parque Ecológico Municipal João Anselmo, Zona rural do município de Marabá -PA; obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do processo de licitação. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 21/12/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73BE0DD1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2023/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36276/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 17/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica fornecimento de exames de saúde ocupacional – ASO, exames complementares conformes NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de marabá; obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do processo de licitação. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 21/12/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:007CA472

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2023/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36.275/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 09/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS – agência nacional de saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico- hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme a legislação - lei 9.656 de 03/06/1998 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os planos e seguros privados de saúde, e demais resoluções normativas expedidas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, em especial a RN nº 465/2021, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde e condições e exigências desse edital e seus anexos, para atender os servidores da fundação casa da cultura de marabá, bem como, a seus dependentes.. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e- mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 21/12/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2635C790

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01400.021289/2010-31- PRONAC Nº 1010778

Extrato de prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 01400.021289/2010-31- Pronac nº 1010778. Objeto: Estação Conhecimento de Marabá - Obras Físicas e Equipamentos de Artes Cênicas e Outros. Vigência: alterada de 31 de dezembro 2023 para 31 de dezembro de 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:706101E6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36277/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 16/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de marcenaria e confecção de moveis em madeira para atender as necessidades do Parque Ecológico Municipal João Anselmo, Zona rural do

município de Marabá -PA; obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do processo de licitação. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 20/12/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6CCC4B4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36276/2023/CEL/FCCM/PMM, TIPO MENOR LOTE. DATA DO CERTAME: 17/01/2024. HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE LOCAL). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36276/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 17/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica fornecimento de exames de saúde ocupacional – ASO, exames complementares conformes NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de marabá; obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do processo de licitação. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 20/12/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53EDBF76

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2023/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36.275/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 11/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS – agência nacional de saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme a legislação - lei 9.656 de 03/06/1998 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os planos e seguros privados de saúde, e demais resoluções normativas expedidas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, em especial a RN nº 465/2021, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde e condições e exigências desse edital e seus anexos, para atender os servidores da fundação casa da cultura de marabá, bem como, a seus dependentes.. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 20/12/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E8CC7E7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023-IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

12/2023-IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de alarme em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: J.D. MINGOTE & CIA LTDA- ME, CNPJ n°: 13.002.246/0001-44. Valor Global: R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data de Assinatura do Contrato: 20/12/2023. Vigência: 20/12/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5F7A6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 35.574/2023-PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 35.574/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **12/01/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71A40326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 119/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 119/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.206/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame:

11/01/2024. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, CAMISETAS E AVENTAIS DESTINADOS A REALIZAR FORMAÇÕES DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS (COZINHEIRAS E ASG) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BB30221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.622/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Lote** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **10/01/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85F6E049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.193/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **11/01/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEC43468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.153/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **10/01/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF6667B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.617/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item/Grupo** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **10/01/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BFE4CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.616/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item/Grupo** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **11/01/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha

26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 21/12/2023.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DCB515C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.497/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **15/01/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 21/12/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A28148E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 33.944/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **11/01/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 21/12/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9B09A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.328/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **10/01/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 21/12/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CCFC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10371/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10371/2023-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 36130/2023, firmado pelo servidor JOSE FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR matricula nº 53808 portador do CPF nº 989.457.182-49, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE FELIPE DE ALMEIDA
JUNIOR, do cargo de Assistente Administrativo, contar de 18 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C1AB609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Estabelece ponto facultativo os expedientes nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2
de janeiro de 2024, para as festividades de Natal e Ano Novo.
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de
Marabá;

Considerando que no dia 25 de dezembro e 1° de janeiro são comemorados,
respectivamente, o Natal e a Confraternização Universal;
Considerando que tradicionalmente nesse período não há expediente nas repartições
públicas;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos e
entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos
dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que
laborem em serviços considerados essenciais à comunidade, lotados:
I - na Secretaria Municipal de Educação (Semed), que detêm calendário escolar
próprio;
II - na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especialmente no Centro de Controle de
Zoonoses, na Vigilância Epidemiológica, na Vigilância Sanitária, no Hospital
Municipal de Marabá, no Hospital Materno Infantil, e no Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência;
III - na área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos;
IV - no Departamento Municipal de Trânsito Urbano (DMTU);
V - na Guarda Municipal de Marabá (GMM);
VI - no setor de limpeza pública;
VII - na área de manutenção de vias, em especial na operação tapa buraco;
VIII - no Espaço de Acolhimento Provisório (EAP);
IX - na Casa de Passagem, e
X - na Casa de Acolhimento dos idosos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro
de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94A3BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10377/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 10377/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES, concursado(a) no cargo de Procuradora, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2009/2014.
PERÍODO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECB8E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2521/2023-GP

PORTARIA Nº 2521/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 19572/2023, firmado pela servidora ELIONAY RAMOS FELIX, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.

O Memorando n° 2433/2023/DRH/SEMED, Oficio n°1020/2023-GS e oficio n° 080/2023/DTJP.

CONSIDERANDO:

Parecer SN/2023 – PROGEM, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIONAY RAMOS FELIX matricula nº 29134, portadora do CPF nº 708.981.202-25, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 02.08.2023 a 01.08.2027, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60B09B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10375/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10375/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 36108/2023, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DELTA DA SILVA PINHEIRO BRAZ,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 29093, CPF nº
867.005.452-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruído no período de 07.12.2023 a 03.06.2024, em decorrência do nascimento
de sua filha, Eduarda Vytória Pinheiro Braz, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F3DEBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10372/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10372/2023-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 36075/2023, firmado pela servidora DINALVA RODRIGUES DE ALENCAR matricula n° 61258, portadora do CPF nº 425.282.833-34, concursada no cargo de Assistente Social, lotada junto a junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. DINALVA RODRIGUES DE
ALENCAR, do cargo de Assistente Social, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5EEFA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10374/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10374/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 36096/2023, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora BEATRIZ BATISTA DE SOUZA, concursada
no cargo de Professor C I, matricula nº 59209, CPF nº 025.671.912-83, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruído no período de
14.12.2023 a 10.06.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Benjamim
Macedo de Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E39EBE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10373/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10373/2023-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 36151/2023, firmado pela servidora ROSA COSTA CARVALHO, portadora do CPF nº 776.848.773-72, matricula nº 29426, concursada no cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSA COSTA CARVALHO, do
cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona
Urbana, partir de 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D7F2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10376/2023 – SEMAD

PORTARIA Nº 10376/2023 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 36155/2023, requerimento de Licença
Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DJULLY ANA CAROLINA VERBENO SILVA,
concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 56217, CPF nº 004.507.112-85,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período
de 12.12.2023 a 08.06.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Beatriz
Verbeno Viana, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72DF3C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4081/2023-GP

PORTARIA Nº 4081/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 36153/2023, firmado pela servidora MIRIA MASCENA OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 53495 concursada no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora MIRIA MASCENA OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF nº 777.688.922-91, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:491FE650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4080/2023-GP

PORTARIA Nº 4080/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 35348/2023, requerimento de Licença
Sem Remuneração, deferido através da Portaria nº 3995/2023 – GP.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. CAMILA RAMOS RODRIGUES, brasileira,
portadora do CPF nº 948.252.382-20, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto à
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM, a partir de 02.01.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65B748B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4083/2023-GP

PORTARIA Nº 4083/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 35638/2023, firmado pela servidora KEYLA RUBIA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 625 concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde –SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora KEYLA RUBIA VIANA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 523.563.962-68, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 22 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ED26F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4082/2023-GP

PORTARIA Nº 4082/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 35812/2023, firmado pela servidora RAIANE BENTES DA SILVA, matrícula nº 30712 concursada no cargo de Agente de Administração - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora RAIANE BENTES DA SILVA, portadora do CPF nº 888.300.472-87, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B379D184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6748/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6748/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR RODRIGUES ALEXANDRINO DOS ANJOS, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01ED7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6293/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6293/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDEIR DA SILVA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:235C47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5860/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5860/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENI DOS ANJOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B3531EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7970/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7970/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 04 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:790433D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5407/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5407/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JACOB ELIAS MEIRELES, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de agosto a 01 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11C6DE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6500/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6500/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LEONARDO AMORIM BARREIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC49D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6787/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6787/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO LEAL DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:911980C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6207/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6207/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FERNANDES INACIO, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:234E9E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6738/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6738/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON FEITOSA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89323D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6495/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6495/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZEU DE SOUZA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG ADM., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:504E286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7788/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7788/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDROS RAFAEL FARIAS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74BB1643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 8272/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8272/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MEDRADO MENDES, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A19F8859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9375/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9375/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS, Concursado(a) no cargo de Tec. Informática, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022**.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 DE NOVEMBRO A 09 DE DEZEMBRO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C169E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9386/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9386/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDEN EMILIO CALIXTO CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C54ECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9424/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9424/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANO ROCHA DE MELO, concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:981EF283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9332/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9332/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE DA SILVA ROCHA, Concursado(a) no cargo de Aux. De limpeza, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De DE 11 A 30 DE DEZEMBRO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C2F8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9371/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9371/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANUNCIAÇÃO TEIXEIRA DO VALE, Concursado(a) no cargo de AG.DE PORTARIA, lotado(a) no(a) GAB. DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 06 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D3D9096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9377/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9377/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI RODRIGUES RIBEIRO ALVES,CONCURSADO(a) no cargo de AG. DE SER.GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1747CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9377/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9377/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO DA SILVA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01/20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90ABCEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.°9387/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°9387/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA ,Concursado(a) no cargo de AG. DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28105EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9368/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9368/2023-SEMAD
SERVIDOR (A): FRANCENETE BEZERRA DA SILVA ,Concursado(a) no cargo de AG.DE SEG.PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AFA1A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9374/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9374/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA MORAIS SILVA, Concursada (a) no cargo de Aux. De Secretaria, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E2A1FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9390/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9390/2023-SEMAD
SERVIDOR (A): SIDNEY OLIVEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG. DE EDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F068378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9369/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9369/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ , Concursado (a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE TURISMO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A33E3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9383/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9383/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE CORREA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC630293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9393/2023-SEMAD

v**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9393/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANILSON COSTA DIAS, Concursado(a) no cargo de TEC. EM VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC008F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.°9392/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°9392/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA SILVA ARAUJO , Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2FCC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9382/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9382/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ARLINDO GOMES DOURADO, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE32B22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9380/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9380/2023-SEMAD

PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:898C96C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.°9376/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°9376/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De01A 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B74339F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.°9381/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°9381/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEISE DA COSTA DIAS , Concursado(a) no cargo de Tec. em vigilância sanitária , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC383BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9210/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9210/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDRE BRANDAO DA COSTA , Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 30 DE DEZEMBRO 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:941AFD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9384/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9384/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO ROCHA RIBEIRO , Concursado (a) no cargo de MOTORISTA , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 A 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA25DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9422/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9422/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALIA RAMALHO FIGUEREDO , Concursado (a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a)CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 DE DEZEMBRO DE 2023 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E266CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9773/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9773/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS,Concursado (a) no cargo de AG. DE TRANSITO , lotado(a) no(a) D.M.T.U.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022**.**
PERÍODO DE GOZO: De25 DE OUTUBRO A 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:585AF869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9378/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9378/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA SILVA TRINDADE , Concursado (a) no cargo de ASS. ADMINI9STRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022**.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 A 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89BCC673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9379/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9379/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY DE OLIVEIRA COSTA , Concursado (a) no cargo de CUIDADOR , lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C460106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9391/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9391/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO , Concursado (a) no cargo de AUX. DE REGULAÇÃO , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 A 23 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B6A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9225/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9225/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICE FERREIRA DE SOUSA , Concursado (a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023**.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D9B4744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9388/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9388/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCUS GABRIEL LUZ DA ROSA , Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 06 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00B61E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9370/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9370/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAIANE SUELLEN ALENCAR OLIVEIRA, Concursado (a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO , lotado(a) no(a) GAB. DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AA24443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9385/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9385/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELKSON JOHNNY SANTANA ALVES, Concursado (a) no cargo de MOTORISTA , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 A 29 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D3E4D13

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
48ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

48ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS DIAS 03 E 04/01/2024, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ZELIA MARIA DA SILVA SOUZA	36
DERYCK BRENNO DOS SANTOS MARTINS	37
EDUARDO NUNES DA SILVA	38

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
PAULO GEORGE DOS SANTOS DA SILVA	75
MABIA SILVA DOS SANTOS SILVA	76
MARCELO DA SILVA ALVES	77

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARCOS ANDRÉ NOLETO DE ANDRADE	39
RENATO JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA	40
RAIZA MAGALHÃES DE SOUZA	41
GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	42
VITORIA MARIA MOITINHO SANTOS	43
VICTORIA DA SILVA FERREIRA	44
EDUARDO SOUSA LOPES	45
JAIANE RIBEIRO DE FREITAS DOS REIS	46

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ALCILEIA FERREIRA BARBOSA	89
ALINE DE ARAUJO VERISSIMO GOMES	90
FABIEL RODRIGUES CARVALHO	91
DAVI CHAVES SANTOS	92
FLAVIO SILVA PEREIRA	93

Marabá (PA), 21 de dezembro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFB3A70F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS DIAS 03 E 04/01/2024, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
MEIRE CALISTA SOUZA	7
SELMA DO NASCIMENTO LAGO	8
DIONE GOMES DA SILVA	9

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
PATRÍCIA CAVALCANTE CUNHA SANTOS	21
ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO	22

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ANA FLORA DA SILVA PEREIRA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
KÉDIMA DE OLIVEIRA SANTANA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
JHENEFFER VIDAL DA SILVA	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
VALDEMIRO DE SANTANA	2
ANDREZA PRAZERES GAIA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
KARINE RAMOS DA ROCHA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
RAIMUNDA SILVA DUTRA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
MARIA LUZINEIDE MOREIRA ALVES DE CARVALHO	2

Marabá (PA), 21 de dezembro de 2023.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E1ED35F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Maria Leuzimar Silva Rocha, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3235010 –
PC/PA e do CPF nº 636.581.352-04, residente e domiciliado(a) à Av. Antonio Vilhena nº 231 –
Bairro: Laranjeiras – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3062FDC1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 34.073/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 10/janeiro/2024 – 14:00h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MADEIRITE RESINADO E COMPENSADO PARA CONSTRUÇÃO,
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP - PMM.
Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá,
Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10C4BC5C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 34.393/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 08/janeiro/2024 – 14h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX) E LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ.
Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá,

Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO C RAYMUNDO -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECD8BE5E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 33.623/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 10/janeiro/2024 – 9h (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Adalberto C Raymundo - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:039D24D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2023.001.001 – SEMED-PMM

Contrato Administrativo nº 031/2023.001.001 – SEMED-PMM originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-031-SEMED-PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixas d'água, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino educacional do município de Marituba/PA. Contratante: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.995.292/0001-01. Valor Global: R$ 488.199,34 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos). Vigência: 06 (SEIS) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 19 DE MAIO DE 2024. Data de Assinatura: 20/11/2023.
Marituba, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:3C659897

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2023-SEMED

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P-13 KG E COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E ÔNIBUS OFICIAIS DESTINADOS A ATENDEROS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES ESSÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O resultado da licitação realizada no dia 15/12/2023. Empresa vencedora**:** J S LIMA COMERCIO LTDA**,** CNPJ Nº 21.387.438/0001-44, Vencedora do código: 005. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 22 de dezembro de 2023.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:CE6AF73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas Municipais, desta Secretaria.

Resolve:
Art. 1º Designar o Servidor **RAIMUNDO ADIMÁRIO DO NASCIMENTO FERREIRA,** matrícula n° 005570-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: **PNAEF-REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE-REGULAR, PEAE- SOME E AEE,** para o ano letivo de 2024**".**
Art. 2º Designar a Servidora **KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº 004560-8, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 20 de dezembro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C40B2CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMINF

Processo: 085/2023-PMMC. Objeto: Locação de caminhão tipo pipa para ações humanitárias em face do Decreto nº 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica (estiagem) na zona urbana e rural do município de Mojuí dos Campos. Fundamento: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Ato de ratificação: 18/12/2023. Autoridade Administrativa: Wallace Pessoa Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura. Valor: valor de R$ 53.999,16. Empresa selecionada: Resende Comercio e Serviços – CNPJ:41.121.057/0001-26

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:84D49899

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Wallace Pessoa Oliveira**, nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **GUILHERME FONTENELE ALENCAR**, matrícula nº 004203-0 e CPF 531.892.992-34, RG 3876892, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da contratação para futura e eventual aquisição de empresa para locação de veiculo, caminhão tipo pipa para atender as necessidades do município de Mojuí dos Campos-Pa.
Art. 2º Designar o servidor **JOAS DA SILVA LUCAS**, matrícula nº 008042-0 e CPF 012.927.672-35, RG 24344257 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:CBC3B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Wallace Pessoa Oliveira**, nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **GUILHERME DOURADO VIANA**, matrícula nº 004203-0 e CPF 531.892.992-34, RG 3876892, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da contratação para futura e eventual aquisição objeto aquisição de Cesta básicas e água mineral para ações humanitárias em face da crise hídrica (estiagem) do decreto n° do decreto n° 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica na zona urbana e rural do município de Mojuí Dos Campos. FUNDAMENTO: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

Art. 2º Designar o servidor **JOAS DA SILVA LUCAS**, matrícula nº 008042-0 e CPF 012.927.672-35, RG 24344257 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B64F2F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMINF

Processo: 087/2023-PMMC. Objeto: Aquisição de cestas básicas e água mineral para ações humanitárias em face do Decreto nº 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica (estiagem) na zona urbana e rural do município de Mojuí dos Campos. Fundamento: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Ato de ratificação: 18/12/2023. Autoridade Administrativa: Wallace Pessoa Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura. Valor: valor de R$ 988.827,00. Empresa selecionada: G. De O. Rocha - Comércio Distribuidora e Incorporações Ltda. – CNPJ: 13.838.508/0001-05

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:F6031F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMINF

Processo: 086/2023-PMMC. Objeto: Aquisição de combustível para ações humanitárias em face do Decreto nº 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica (estiagem) na zona urbana e rural do município de Mojuí dos Campos. Fundamento: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Ato de ratificação: 18/12/2023. Autoridade Administrativa: Wallace Pessoa Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura. Valor: valor de R$ 57.096,00. Empresa selecionada: Auto Posto Davi LTDA, CNPJ: 25.079.318/0001-30.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B9B547D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Wallace Pessoa Oliveira**, nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **GUILHERME DOURADO VIANA**, matrícula nº 004203-0 e CPF 531.892.992-34, RG 3876892, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da contratação para futura e eventual aquisição objeto aquisição de Cesta básicas e água mineral para ações humanitárias em face da crise hídrica (estiagem) do decreto n° do decreto n° 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica na zona urbana e rural do município de Mojuí Dos Campos. FUNDAMENTO: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93..

Art. 2º Designar o servidor **JOAS DA SILVA LUCAS**, matrícula nº 008042-0 e CPF 012.927.672-35, RG 24344257 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:9513E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2023-FMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** O resultado da licitação realizada no

dia 11/12/2022**. Empresa vencedora**: **CENTRO DE DIAGNOSTICOS ALMEIDA EIRELI**. CNPJ Nº 29.307.224/0001-22. Vencedora de todos os itens no valor Total: R$ 428.136,95 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Empresa vencedora**: **ROBSON DA S CANTO** CNPJ Nº 20.195.706/0001-90. Vencedora de todos os itens no valor Total: R$ 428.136,95 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Mojuí dos campos/PA, 22 de dezembro de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A1133F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – GAP/SEMTRAS.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DEMAIS ÓRGÃOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente nas dependências da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e demais órgãos relacionados à assistência municipal, no dia 22 de dezembro de 2023, em razão da programação de natal social com entrega de kits ceia.

Art. 2º Os atendimentos retornam ao normal no dia 26/12/2023 (terça-feira) em razão do feriado de Natal, comemorado em 25/12/2023 (segunda-feira).

Art. 3º Em casos de urgência por grave violação de direitos, disponibiliza-se o contato telefônico (93) 9148-2126, para atendimento remoto.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, 21 de dezembro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3FE0B87B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JAIME PARENTE SEADE,** n° 006445-9, RG: 4871713, CPF: 864.036.812-68 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Francisca Nascimento da Silva Filha, matrícula n°005798-3, RG: 2652572-0, CPF: 925.553.902-78 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a Adesão a Ata de Registro de preço nº 007/2023 SRP 004/2023-SEMTUR que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, SHOWS PIROTÉCNICOS E SEGURANÇA DESARMADA.. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL.**
Com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação
vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 21 de Dezembro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3CA17D1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, para o **exercício financeiro de 2024**, estima à receita e fixa a despesa no valor de **R$ 79.966.244,00 (Setenta e nove milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos do art. 165, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, PPA 2022-2025, LDO – Lei Complementar nº 041/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, inclusive de transferências, cujas fontes, decorrerão as despesas ora fixadas.
§ 1º A definição da Estrutura Orçamentária leva em consideração a realidade socioeconômica da população do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, e definida será nos termos dos anexos a seguir:
I - Anexo I – Demonstrativo das Receitas por fonte e despesas por função;

II - Anexo II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas de uso;
III - Anexo III – Demonstrativo da receita e despesas segundo a categoria econômica;
IV - Anexo IV – Receita segundo as categorias econômicas;
V - Anexo V – Demonstrativo da legislação da receita;
VI - Anexo VI – Programa de Trabalho;
VII - Anexo VII – Natureza da despesa segundo a categoria econômica;
VIII - Anexo VIII – Funções, subfunções e programas por projeto/atividade;
IX - Anexo IX – Funções, subfunções e programas por vínculo;
X - Anexo X – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;
XI - Anexo XI – Detalhamento da despesa;
XII - Anexo XII – Relação de projeto/atividade;
XIII - Anexo XIII – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
XIV - Anexo XIV – Cronograma de desembolso;
XV - Anexo XV – Demonstrativos de Limites (LRF e etc.);
XVI - Anexo XVI – Relatórios Complementares;
XVII - Anexo XVII - Relação das Ações com projetos/atividades em relação ao PPA Quadriênio 2023/2025; e,
XVIII - Anexo XVIII – Comparativo financeiro orçamento 2024 com o PPA 2022/2025.
§ 2º Os "Demonstrativos da Receita" cumprem o disposto na Legislação vigente, em especial ao que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Constituição Federal do Brasil, nos termos das Emendas Constitucionais 29, 31, 53 e 58 dentre outras, e ainda, os "Demonstrativos da Despesa" que cumprem o estabelecido na Constituição Federal de 1988, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais, nas portarias interministeriais conforme anexo "Legislação Orçamentária" integrante deste instrumento.
Art. 3º A distribuição da despesa encontra-se formatada de modo a permitir a equivalência com a receita definida por funções, subfunções, categorias econômicas com divisão dos orçamentos fiscal e da seguridade social nos termos dos Anexos a seguir:
I - Anexo XIII – Orçamento Fiscal, no valor de R$ 58.828.617,00; e,
II - Anexo XIII – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 21.137.627,00.
Art. 4º A despesa do orçamento anual 2024 obedece ainda ao planejamento consignado no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, estando compatíveis com os Anexos de Metas e Prioridades, estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro em pauta.
Art. 5º As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgão central geral, criados especificamente para essa finalidade, se for o caso, designada pela autoridade competente nos termos da Lei Federal 4.320/1964.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir crédito suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixa desta Lei, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, a origem estabelecida no § 1º, do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964;
II – Abrir crédito suplementar, independentemente do valor, que tenha como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro nos termos preconizados na Lei Federal 4.320/1964, e demais legislação em vigor, obedecendo-se o seguinte:
a) o cumprimento dos limites constitucionais para aplicação na Educação Básica, Saúde e Assistência Social; e,
b) em se tratando de superávit financeiro advindo do excesso de arrecadação, sua aplicação deverá ocorrer em investimento e/ou amortização da dívida pactuada nos termos da Lei.
III – Realizar, durante o exercício financeiro de 2024, operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 50% (cinquenta por cento), em conformidade ao artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
IV – Abrir crédito suplementar na totalidade dos valores que tenha como fonte de financiamento, deliberação específica e transferência ao município pelo Estado, União e/ou outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de convênios, acordo e/ou contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de pagamento.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, nos termos do Inciso I deste artigo, fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias, de sua unidade orçamentária de alocação.
Art. 7º Nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que "Dá nova redação aos Artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal" e o artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias, e demais legislação complementar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar procedimentos administrativos e contábeis necessários para o efetivo atendimento das metas estabelecidas para a Educação Básica do Município.
Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023 do ano de dois mil e vinte três (2023).

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4C519EF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006-PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230646

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-006-PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Contratada: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2023.

Novo Repartimento - PA, 21 de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2995769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 013/2023
EMPRESA SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.390.049/0001-10

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 013/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento, usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas no §2° do artigo 16 do Decreto Municipal nº 012/2023 - GP, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 119 a 126) da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 013/2023 e as

recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 174/2023-PGM/PMNR (fls.128 a 142) para aplicar à Empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.390.049/0001-10,** as seguintes sanções:
1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto nº 012/2023, impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 06 (seis) meses.
Pela inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, em atenção ao artigo 18, I, II e VII do Decreto nº 012/2023-GP, infringindo o disposto na cláusula 6.1 do contrato de n° 20222005.

DETERMINO:
A intimação da Empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.390.049/0001-10**, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso em respeito ao art. 20º do Decreto Municipal.

Novo Repartimento - PA, 21 de Dezembro de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1481/2021-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4E12A108

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS. - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (EMIEIF) YOPAKA

DECRETO Nº 090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede pública escolar indígena, concentrando escolas ou salas de aula isoladas sob a coordenação de uma única escola credenciada; e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental (EMIEIF) **Yopaka** (INEP: 15170306), localizada nas Terras Indígenas Parakanã (Aldeia Paranatinga), as margens da Rodovia Transamazônica, s/n, em Novo Repartimento – PA, operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental Timokwera (EMIEIF), INEP: 15170284, e Escola Indígena de Ensino Infantil e Fundamental (EMIEIF) Karatinga, todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1DC43301

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS. - SCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (EMIEIF) WYRA'AWA INATAHYA

DECRETO Nº 091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede pública escolar indígena, concentrando escolas ou salas de aula isoladas sob a coordenação de uma única escola credenciada; e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMIEIF) WYRA'AWA INATAHYA, INEP: 15170365, localizada nas Terras Indígenas Parakanã (Aldeia Parakanã A), s/n, Novo Repartimento – PA, operar como escola matriz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:38DF87DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1864/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a execução das **FASES DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD Nº 001/2023** conforme os documentos legais que originaram a abertura do referido PROCESSO, bem como dos documentos produzidos no decorrer das fases realizadas;
CONSIDERANDO subsidiariamente o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, dispõe que a sindicância deverá ser concluída em até 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, o que é corroborado no art. 31, §2º e § 3º, da IN CGU nº 14/2018;

CONSIDERANDO que esses prazos não são terminais, ou seja, a Comissão pode propor a recondução para ultimar os trabalhos até a entrega do Relatório Conclusivo - fase última da etapa instrutória; e

CONSIDERANDO que, vencidos o prazo inicial e de prorrogação, pode a autoridade designar novamente a Comissão, com os mesmos ou com novos membros, e assim sucessivamente, enquanto necessário ao deslinde definitivo da questão (cf. art. 31, $ 3°, da IN CGU n° 14/2018).

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Disciplinar inicialmente designada pela Portaria nº 1536/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de outubro de 2023, e prorrogada pela Portaria Nº1680/2023 – PMO, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 20 de novembro de 2023 para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 972/SEMS/2023, de 26 de junho de 2023; Parecer Jurídico nº 057/2023 – Assessoria Jurídica – SMS, de 19 de Junho de 2023; Ofício nº 183/2023, de 05 de junho de 2023; Ofício nº 260/2023-PGM/PMO, de 16 de agosto de 2023; Ofício nº 308/HMO/2023, de 11 de agosto de 2023, e seus anexos: cópia do livro de ponto do mês de março e maio, cópia de Registros do Livro de Ordem e Ocorrência do Hospital Municipal dos dias: 19 de março de 2023, 23 de abril de 2023, 28 de abril de 2023, 24 de maio de 2023; 05 de junho de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional do servidor G.O.G.A e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BDC30E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1861/2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAR PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

I- PRESIDENTE: **LOIANE BRAGA CORRÊA**, inscrita na matrícula nº 6385;
II- SECRETÁRIA: **INARA MARQUES NUNES**, inscrita na matrícula nº 1097;
III- MEMBRO: **LUZENILSO SERRÃO BENTES**, inscrito na matrícula nº 1001564;
IV- MEMBRO: **JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE SOARES**, inscrito na matrícula nº 253;
V- MEMBRO: **MARIA DOMÊNICA MEGALE DE FIGUEIREDO**, inscrito na matrícula nº 1005926.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os certames licitatórios em qualquer de suas modalidades, garantido o princípio da isonomia entre os licitantes, cumprindo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficácia e da moralidade.

Art. 3º. A Presidente será substituída em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em especial a Portaria nº 572/2023 e Portaria nº 1.667/2023

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:86D31FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS – TLFF, DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS – TLFA, DA TAXA DE LICENÇA, REGISTRO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TLIFS E DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE – TEACA, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Oriximiná,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2024, referente, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN, a Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, a Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA, a Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TLIFS e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – TEACA, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será arrecadado e terá os seguintes prazos para pagamento:
I – nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):
a) em parcela única, com prazo para pagamento até 10 de março de 2024; ou
b)em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2024:
- 11 de março;
- 10 de abril; e
- 10 de maio.
II – com vencimento até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma que vier a modificar esse vencimento; e
III – com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista na alínea a, do inciso I, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de 02 (duas) UFM, por parcela, em se tratando de pessoa física e 04 (quatro) UFM, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 3º. A Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, poderá ser paga:
I – em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 11 de março de 2024; ou
II – em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2024:
11 de março;
10 de abril;
10 de maio;
10 de junho; e
10 de julho.
§ 1º. Na hipótese prevista no inciso I, deste artigo, o desconto será concedido somente para os contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de qualquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até a data do seu respectivo vencimento.
§ 2º. Na hipótese prevista no inciso II, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de 02 (duas) UFM, por parcela, em se tratando de pessoa física e 04 (quatro) UFM, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.
§ 3º. O atraso de uma das parcelas referente a Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, dar-se-ão por vencidas as demais e o Contribuinte sofrerá as sanções previstas na Lei Municipal nº 7.233/2009 (Código de Postura) e Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 (Código Tributário Municipal de Oriximiná).
§ 4º. Estão isentos do pagamento da TLFF, os elencados no art.102 da LC nº 9.111/2017.
§ 5º. A isenção do pagamento da TLFF, não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para funcionamento.

Art. 4º. A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA, a Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TLIFS e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – TEACA, serão recolhidas em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
I – na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:
no ato do licenciamento inicial, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;
anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 31 de março de 2024;
II – por ocasião da expedição e da renovação da licença provisória de que trata a LC nº 9.111/2017;
III – na hipótese de alvará de comércio ou prestação de serviços ambulante, por ocasião do fornecimento do alvará e a cada 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará, em cada renovação; e
IV – na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização.
§ 1º. Estão isentos do pagamento da TLIFS e da TLFA, os elencados no art. 121, 144 e 145, da LC nº 9.111/2017.
§ 2º. A isenção do pagamento da TLIFS e da TLFA, não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, através da autoridade fiscal competente, publicará edital anual, notificando os contribuintes do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (profissionais autônomos), da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, da Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA, da Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TLIFS e da Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – TEACA, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se referem os artigos 2º e 3º deste Decreto.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento dos tributos referidos no caput deste artigo, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 6º. Nos casos de não recebimento das guias de recolhimento do ISSQN e da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas - TLFF, até o dia 31 de janeiro de 2024, os contribuintes deverão comparecer no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), para requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou poderá gerar e imprimir a guia de recolhimento através do link: https://www.tributosnet.com.br/oriximina/portal/Modulos/Home.aspx.
Parágrafo Único. Em eventual falta de recebimento das guias de recolhimento do ISSQN e da TLFF, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 7º. Os interessados em pagar os tributos em número de parcelas diferente daquele constante no carnê, observado o limite estabelecido na alínea b do inciso I, do Art. 2º deste Decreto, deverá retirar as guias de arrecadação no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro).

Art. 8º. Os descontos referidos neste Decreto deverão ser consignados no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 9º. A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma:
I – quanto às Taxas: TLFF, TLFA, TLIFS e TEACA, decorrentes de autos de lançamento lavrados a partir de 1º de janeiro de 2024:
em parcela única, com vencimento até o último dia útil do mês de lançamento do tributo;
II – quanto à multa decorrente de infração à legislação das Taxas: TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA, o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data da notificação de lançamento;
III – quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:
em parcela única, com vencimento até o último dia útil do mês de lançamento do tributo;
na hipótese de a inscrição ser procedida em exercício posterior ao do início das atividades, o pagamento far-se-á nos termos da alínea c, deste inciso, quando correspondente ao exercício corrente e, para os exercícios anteriores, o pagamento far-se-á por meio da guia para pagamento de crédito inscrito na Dívida Ativa; e
no ato da inscrição cadastral, para o período vencido, nas demais hipóteses.
IV – quanto ao ISSQN, nos demais casos:

no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação do lançamento;
no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação da resposta, nas hipóteses previstas nos artigos 291 a 299 da LC nº 9.111/2017; e
no ato da inscrição cadastral, para o período vencido, nas demais hipóteses.
Parágrafo Único. Na hipótese do Inciso I do caput deste artigo, o crédito decorrente do lançamento das Taxas: TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA, será inscrito na Dívida Ativa no dia seguinte ao prazo referido na alínea a, do referido inciso, com a incidência de multa e juros na forma da lei, se até aquela data não houver o pagamento do crédito na forma da mesma alínea a, do Inciso I do caput deste artigo.

Art. 10. O não pagamento dos tributos municipais, a que se refere o Art. 5º deste Decreto, nos prazos estipulados, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, atualização pela UFM, com incidência de juros e multa nos termos da LC nº 9.111/2017:
I – juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e
II – multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 11. Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art. 12. O prazo para a apresentação de Impugnação e/ou Requerimento contra o lançamento Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (profissionais autônomos), da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TLIFS e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – TEACA, será de 03 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a impugnação e/ou reclamação foram protocolizados.

Art. 13. Nos casos de impugnação tempestivas promovidas pelos contribuintes contra o lançamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, lavrado no exercício de 2024, assegura ao contribuinte o desconto de 10% (dez por cento), desde que a mesma tenha sido total ou parcialmente deferida e o pagamento do crédito ocorra em parcela única no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da revisão do lançamento, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da resposta da impugnação referida, o que for maior.

Art. 14. A Impugnação e/ou Requerimento de que trata o Artigo 12 deste Decreto deverá ser protocolada exclusivamente através do Protocolo Geral da Prefeitura, em nome do titular constante no Cadastro de Contribuintes ou através de representante legal, mediante procuração particular com poderes específicos para aquele ato, com firma reconhecida em cartório e munido dos documentos comprobatórios.

Art. 15. A apresentação de requerimento de isenções ou não incidência dos tributos constante neste Decreto, deverá ser instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias para a sua concessão, em especial a apresentação da guia de lançamento ou indicação precisa da inscrição cadastral, sob pena de perda do benefício fiscal.
§ 1º. Para gozar do benefício da isenção o contribuinte não poderá estar em débito para com os tributos municipais, nos termos do Art. 425 da LC nº 9.111/2017.
§ 2º. Para fazer jus a isenção prevista nos Incisos I e IV do Art. 102, Incisos II e III do Art.121, Inciso I do Art. 144 e Incisos III, IV, e V do Art. 145, todos da LC nº 9.111/2017, o requerimento de isenção deverá ser feito conforme determina o art. 417 do mesmo diploma legal, até o dia 31 de janeiro de 2024, devendo ser apresentados os documentos comprobatórios da situação alegada.
§ 3º. A isenção prevista neste Decreto será efetivada em caráter individual, por despacho do Secretário Municipal de Finanças, após parecer tributário, em requerimento previamente analisado.
§ 4º. O despacho que conceder a isenção prevista neste Decreto, não gera direito adquirido.
§ 5º. A isenção será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfaça ou deixe de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito atualizado, monetariamente, acrescido de juros de mora e multa por infração de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiros.

Art. 16. Todos os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de que tratam este Decreto, deverão ser apresentados em cópias originais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas no ato do recebimento pelo agente público municipal.
§ 1º. A relação de documentos comprobatórios poderá ser solicitada junto ao Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), ou através do e-mail: tributos@oriximina.pa.gov.br.
§ 2º. No caso de o contribuinte não apresentar a documentação comprobatória necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada a prorrogação, por escrito e justificadamente, no prazo de apresentação estipulado no referido Termo.
§ 3º. A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da impugnação e/ou requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da Autoridade Fiscal.

Art. 17. Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo Fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da Autoridade Fiscal responsável pela apuração.

Art. 18. Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova impugnação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da impugnação ou do requerimento inicial.

Art. 19. As informações quanto ao andamento dos processos administrativos ou requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), ou através do e-mail: tributos@oriximina.pa.gov.br

Art. 20. Qualquer pessoa, física ou jurídica, mesmo que imune ou isenta de tributos municipais, estará obrigada a se inscrever nos cadastros municipais, para, no território do Município de Oriximiná, exercer quaisquer atividades, de forma permanente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, inclusive quando ocupar, nos limites da lei, áreas em vias e logradouros públicos.

Art. 21. Não sendo recolhido nem impugnado o valor dos Tributos constantes deste Decreto, nos prazos estabelecidos neste regulamento, a Secretaria Municipal de Finanças fará a cobrança administrativa por seu órgão competente.
Parágrafo Único. Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido o crédito tributário, o imposto inscrito em Dívida Ativa, será encaminhado a Procuradoria Geral do Município que promoverá o ajuizamento da ação de execução fiscal.

Art. 22. O titular da Secretaria Municipal de Finanças, poderá expedir normas estabelecendo os procedimentos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D6EB7288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, OS PREÇOS DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E A TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TCRD, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Oriximiná,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2024, referente ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Sólidos Domiciliares – TCRD, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º. Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos dos incisos II e III do artigo 260 da Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD) referentes à carga geral do exercício de 2024, decorrentes de autos de lançamento a partir de 1º de janeiro de 2024, terão, no dia 11 de março desse ano, o vencimento dos seus prazos para pagamento e serão arrecadados:
I – em parcela única, em condição antecipada, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 12 de fevereiro de 2024, para os contribuintes que não tenham com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa e, que gerem e imprimam a guia de recolhimento de IPTU e TCRD através do link:https://www.tributosnet.com.br/oriximina/portal/módulos/home.aspx.
II – em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), com prazo para pagamento até 11 de março de 2024, para contribuintes que não tenham, com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa;
II – em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), com prazo para pagamento até 11 de março de 2024, para contribuintes que não tenham, com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa;
III – em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, nos termos da Lei Complementar 9.111/2017, com as seguintes datas de vencimentos no exercício de 2024:
11 de março;
10 de abril;
10 de maio;
10 de junho; e
10 de julho.
§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido.
§ 2º. Após adesão ao parcelamento referido no § 1º deste artigo, o não pagamento:
I – de qualquer parcela até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do mês do prazo para pagamento desta, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do crédito na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros; e
II – de qualquer parcela que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no inciso I deste parágrafo implica incidência de multa e, sendo o caso, de multa e juros.
§ 3º O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incisos I e II do caput deste artigo implica imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa após o decurso do último prazo referido, com a incidência de multa e juros.

Art. 3º -A. O Contribuinte será notificado do lançamento do IPTU/2024 e da TCRD/2024, por meio da remessa do carnê aos endereços cadastrados.

Art. 4º. O Contribuinte que não efetuar o pagamento em condição antecipada, até o dia 12 de fevereiro, será notificado do lançamento do IPTU e TCRD por meio da remessa do carnê aos endereços cadastrados na Fazenda Pública Municipal.
§ 1º. Nos casos de não recebimento do carnê nos seus endereços, até o dia 05 de março de 2024, os contribuintes deverão comparecer no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), para requerer a emissão da respectiva segunda via, ou poderá gerar e imprimir a guia de recolhimento do IPTU/2024 e da TCRD/2024, através do link:https://www.tributosnet.com.br/oriximina/portal/módulos/home.aspx**.**
§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do envio dos carnês nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 5º. Nos casos de impugnação promovidos pelos contribuintes contra o lançamento do IPTU/2024 ou da TCRD/2024, serão observados os seguintes critérios:
I – quando o processo administrativo for protocolizado até o dia anterior ao previsto para pagamento da cota única, o desconto será aproveitado pelo contribuinte, se a sua impugnação for deferida;
II – quando o processo administrativo for protocolizado após a data prevista para pagamento da cota única, o contribuinte não terá direito ao desconto, mesmo que a impugnação seja deferida;
III – Independentemente da data de ingresso do processo administrativo, quando a impugnação for indeferida, o contribuinte perderá o direito ao desconto da cota única.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de requerimento de isenção ou da não incidência do IPTU/2024, deverá ser protocolizada até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador do IPTU.
Parágrafo único. Os proprietários de imóveis que gozem de imunidade constitucional e de isenção do IPTU são obrigados ao pagamento de TCRD, cuja guia de pagamento deverá ser requerida no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), ou através do link:https://www.tributosnet.com.br/oriximina/portal/módulos/home.aspx**.**

Art. 7º. A impugnação e/ou requerimento de que tratam os artigos 5º e 6º deste Decreto deverão ser protocolados exclusivamente, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em nome do titular do imóvel constante no Cadastro Imobiliário ou através de representante legal, mediante procuração reconhecida, munidos de documentos comprobatórios.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:068601C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1867/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a execução das **FASES DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD Nº 001/2023** conforme os documentos legais que originaram a abertura do referido PROCESSO, bem como dos documentos produzidos no decorrer das fases realizadas;

CONSIDERANDO subsidiariamente o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, dispõe que a sindicância deverá ser concluída em até 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, o que é corroborado no art. 31, §2º e § 3º, da IN CGU nº 14/2018;

CONSIDERANDO que esses prazos não são terminais, ou seja, a Comissão pode propor a recondução para ultimar os trabalhos até a entrega do Relatório Conclusivo - fase última da etapa instrutória; e

CONSIDERANDO que, vencidos o prazo inicial e de prorrogação, pode a autoridade designar novamente a Comissão, com os mesmos ou com novos membros, e assim sucessivamente, enquanto necessário ao deslinde definitivo da questão (cf. art. 31, $ 3°, da IN CGU n° 14/2018).

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Disciplinar inicialmente designada pela Portaria nº 1537/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de outubro de 2023, e prorrogada pela Portaria Nº1681/2023 – PMO, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 20 de novembro de 2023, para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 1143/SEMS/2023, de 21 de julho de 2023; Parecer Jurídico nº 230/2023 – PGM, de 06 de julho de 2023; Ofício nº 920/SEMS/2023, de 28 de julho de 2023; Ofício 581/2023/APS/SEMS, de 28 de junho de 2023; Ofício nº 086/2022 – UBSCG, de 18 de julho 2022; Registro de Ocorrência, de 22 de junho de 2023; Ofício nº 075/2023 – UBSCG, de 24 de maio de 2023; Registros do Livro de Ocorrência do Hospital Municipal dos dias: 26 de junho de 2023, 24 de maio de 2023, 26 de junho de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional da servidora R.M.S. e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:214CF376

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-010-PMO/2023. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 241/2023-PMO. Empresa Contratada:** AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA (MATRIZ), CNPJ N° 26.804.377/0001-97, no valor de R$ 169.000,00(Cento e Sessenta e Nove Mil Reais). **Objeto:** Contratação do serviço de empresa especializada em locação de softwares para gestão de recursos humanos e folha de pagamento para atender Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência. **Vigência:** 21/12/2023 à 21/12/2024. **Data da assinatura**: 21/12/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A9695732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ABERTURA DE SESSÃO - ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICA E COMERCIAL- CONCORRÊNCIA Nº CP/2023.001-PMPP

A Comissão Permanente de Licitação de Palestina do Para/PA, por meio do Presidente, torna público o Extrato da 2° Ata de Abertura, analise e julgamento das propostas técnica e comercial do processo Concorrência n. CP/2023.001-PMPP, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada, para execução de serviços técnicos profissionais, na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de palestina do para, nos termos do que preconiza a legislação em regência, em especial a lei que autorizou a realização do certame**. Nesta Sexta-feira, dia 15 de dezembro de 2023, as 08h00min, foi declarada aberta a sessão, com a abertura dos envelopes da única licitante que, após as análises dos documentos anteriormente, restou habilitada, sendo a empresa**ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA (08.573.459/0001-96),**por entender que atendeu aos requisitos editalícios esposados nos autos do processo em epígrafe. Logo após, a comissão deu continuidades aos trabalhos da sessão.
Após as devidas analises constatou-se a seguinte apuração de pontos da proposta técnic**a: 8.1** – Equipe Técnica (**ET): 120 pontos**; 8.2 - Experiência Em Execução de Serviços do Presente Objeto **(ESO): 100 pontos; 8.3** - Experiência da Empresa Quanto ao Universo de Candidatos **(EUC): 152 pontos; 8.4** -Tempo de Atuação **(AEM): 35 pontos; 8.5** - Qualidade e Estrutura Operacional **(QEO): 40 pontos;** Assim o resultando na total a Proposta Técnica **(NPT)**: **447.**
Ato contínuo, a Comissão de licitação procedeu com a abertura do respectivo envelope de proposta comercial. Iniciada a análise, a CPL deliberou pelo item 9 do edital, especialmente no que concerne o item 9.5, em que trás requisitos de pontuação por meio de percentual de desconto para o Fator Preço (FP), considerando que a empresa apresentou o percentual de descontos de**2% (dois por cento)**, assim, a nota atribuída da Proposta Comercial (NPC) =**100 (cem) pontos**, com base na condição editalícia supracitada.
Verificada a classificação da proposta comercial, ponderada com a proposta técnica, nos termos do que preconiza o item 10 do edital, a CPL aferiu as seguintes notas: Total da Nota da Proposta Técnica **(NPT) =447 (quatrocentos e quarenta e sete) pontos;** Total da Nota da Proposta Comercial **(NPC) =100 (cem) pontos;** alcançando assim a **NOTA FINAL (NF) = 325,55 pontos.**
Considerando o que apresentado e apreciado, bem como o que consta como praticado e composto nos autos, considerando que a licitante ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP (CNPJ 08.573.459/0001-96), alcançou nota Técnica superior ao mínimo estabelecido no edital, bem como contemplou na somatória de suas respectivas propostas (Técnica e Preço) a regra prevista, considera-se CLASSIFICADA e, gozando de expertise técnica aferida neste certame para realização das atividades pretendidas.
Destarte, consoante inciso"I", alínea "b", do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, esta Comissão declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, para interposição de recurso administrativo. De igual forma, ficam os demais intimados para, caso queiram, apresentem suas contrarrazões em eventual recurso impetrado, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do primeiro dia útil que se findar o prazo para apresentação de recurso.

Não obstante, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão de Licitação, assim como todos os documentos pertinentes, encontram-se encartados aos autos do respectivo procedimento licitatório, que está à disposição dos interessados, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Magalhães Barata, s/nº, Centro, Palestina do Pará/PA, CEP 68.535-000, em dias de expediente das 8h às 14h.
Em tempo, informamos que a extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), somente serão providenciadas após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, em valor não superior ao custo de reprodução. Além disso, a Ata desse Julgamento, bem como outros documentos, encontram-se disponível no portal da transparência desta municipalidade, no endereço eletrônico palestinadopara.pa.gov.br.
Palestina do Pará/PA, 20 de Dezembro de 2023.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E0A9A444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

A Presidente do IPMP- Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no uso de sua atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso X e XI da Lei nº 884/2015. Disciplina o prazo para execução da prova de vida dos servidores inativos, pensionistas e dependentes do IPMP.

Art. 1º- Fica estipulado o prazo para os aposentados e pensionistas efetuarem a prova de vida, de forma presencial, entre os dias 02/01/2024 e 29/03/2024, conforme artigo 70 da Lei Municipal nº 884/2015.

Art. 2º- Os servidores inativos ou pensionistas deverão comparecer a sede do Instituto de Previdência Do Município de Paragominas - IPMP, localizado na Rua 31 de Março, 221 - Centro - Paragominas/PA, no horário das 08h 30min as 11h 30min e 14h 30min as 17h 30min de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 08h 30min as 11h 30min, munidos dos seguintes documentos originais:

• RG(ou documento de identificação oficial com foto, válido em todo o território nacional);
• CPF;
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (NO MÁXIMO DE 30 DIAS DE EMISSÃO);
• CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
• CPF DO DEPENDENTE.

Paragrafo Único:A PROVA DE VIDA só será realizada mediante a apresentação dos documentos solicitados no caput.
Art. 3º- A prova de vida do pensionista incapaz e/ou menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelo representante legal, exigindo-se a presença destes.

§ 1º - Nos casos de menor representado por tutor ou menor sob guarda, deverão, respectivamente, ser apresentados documento de identidade oficial, CPF do tutor e termo original de tutela, bem como documento de identidade oficial do respectivo detentor da guarda e termo original desta.
§ 2º - Nos casos de pensionista incapaz, deverão ser apresentados documento de identidade oficial e CPF do curador e termo original de curatela.

Art. 4º- Para os aposentados ou pensionistas portadores de moléstia grave residentes no Município de Paragominas que tenham dificuldades de locomoção, poderá ser realizado o recadastramento externo, com comparecimento à residência ou local informado no requerimento, para permitir a identificação do titular do benefício e a realização da comprovação de vida, sem prejuízo da possibilidade de comparecer ao IPMP.

§ 1º - O requerimento para realização de prova de vida externa, na forma do caput deste artigo, deverá ser efetuado por interessado, perante o IPMP, com comprovação da dificuldade de locomoção por atestado médico ou declaração emitida pelo hospital.

§ 2º - O serviço disposto no caput deverá ser previamente agendado no IPMP.
Art. 5º- Os aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida no prazo determinado no artigo 1º desta portaria, terão os seus proventos/benefícios**SUSPENSOS**até a sua posterior regularização.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor em **02 de janeiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Paragominas-PA, 20 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:988AD602

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 056/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). IRLENE PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). IRLENE PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2439410, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.042.272-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 60 (Sessenta), no valor de R$-14.648,48 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.22023P, a partir de 01/01/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 19 de Dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:E57F8D0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 825/2023 ao CONTRATO Nº 1644/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008-SRP, PMP/ S. D. DA SILVA FERRAZ. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Valor Global: R$ 12.753,37**.**

Ordenador de Despesa:
VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E85FEFC8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 856/2023 ao CONTRATO Nº 1710/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00067-SRP, PMP/ MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 01/12/2023 a 31/05/2024**.**

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
- Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77DE5D44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 835/2023 ao CONTRATO Nº 1478/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00050, PMP/ CÉLIO DOS SANTOS NUNES. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 18/11/2023 a 18/11/2024. Valor Global: R$ 18.000,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:303DBD55

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 756/2023 ao CONTRATO Nº 1241/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021-00037, PMP/ EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Global: R$ 80.784,72.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A423A43

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 731/2023 ao CONTRATO Nº 1231/2021 Tomada de preços nº 2/2021-00004, PMP/ CONSTRUTORA VOLPI PARÁ LTDA EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BA8145B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 019/2023-DML

Rescisão Contratual Nº 019/2023-DML– Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, n° 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066-SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 17.949.776/0001-55, Inscrição Estadual nº 15.406.547-1, estabelecida na Rua Quinta do Tapanã, N°275, Bairro Tapanã, Belém PA CEP:66825-360, neste ato devidamente representada pela Sra. **INGRID PITMAN FARIAS** brasileira, solteira, administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 6430868 PC/PA e do CPF/MF nº 021.856.682-42, residente e domiciliado na Rodovia Montenegro, Green Ville Exclusive, CS 18, QD 2, Bairro Parque Verde, Belém PA, CEP: 66635-110, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem reincidir o contrato supracitado, firmado em **03 de Julho de 2023,** mediante as cláusulas e condições seguintes. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes celebraram o Contrato Administrativo nº **812/2023** da **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00082-SRP**, homologado em 18 maio de 2023, vigente até 31 de dezembro de 2023, para "aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender a secretaria municipal de infraestrutura". **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente Ato administrativo de rescisão amigável de contrato, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, declara rescindido o contrato n° 812/2023, celebrado com a empresa **SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, conforme orientação constante no Parecer Jurídico n° 579/2023-SEJUR/PMP e oficio nº **1490/2023,** emitido em 13 de dezembro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato 812/2023 é de R$ 22.720,00 (Vinte e dois mil setecentos e vinte reais). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração. **CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes. E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais. Paragominas-PA, 19 de dezembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09013147

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00049 COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas, equipamentos de segurança, sementes, insumos, mudas, combustíveis e outros materiais de consumo, bem como, contratação de empresa para serviços de: impressão gráfica, hospedagem, alimentação, análises laboratorial, consultoria, palestras e serviços de transportes, para a implantação de

unidades de observação de diferentes arranjos produtivos de cacau no Município de Paragominas/PA, conforme CONVÊNIO Nº 47/2022 – SEDAP. **Data de Abertura**: 12/01/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 22/12/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA–
Pregoeira. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4B7E443

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00051-SRP COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, material químico, material laboratorial, material de acondicionamento e embalagem, material de proteção e segurança, aparelho de medição e orientação e outros materiais de consumo e equipamento, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento 24 hs – UPA. **Data de Abertura**: 15/01/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 22/12/2023.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Pregoeiro.

Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D70EA45A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.148/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.148/2023 de 21 de dezembro de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, SR. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do **Município de Paragominas**, Estado do Pará, para o **Exercício Financeiro de 2024,** discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, estima a receita em **R$**733.081.344,34 (setecentos e trinta e três milhões, oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus Fundos Especiais, corresponde ao valor de **R$**498.533.767,01 (quatrocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados e mantidos pelo Poder Público, corresponde ao valor de **R$**234.547.577,33 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, Contribuições Sociais, Transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação Geral:

FONTES	VALORES (R$)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**733.081.344,34**
Receitas Correntes	**690.316.625,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	120.157.414,15
Contribuições	34.982.842,49
Receita Patrimonial	37.177.611,17
Receita de Serviços	24.834.826,96
Transferência Correntes	483.360.644,24
Outras receitas correntes	2.158.545,93
Receitas de Capital	**42.764.718,59**
Operações de Crédito	10.401.652,90
Alienação de Bens	1.732.500,00
Transferência de Capital	30.630.565,69
Receitas Correntes-Intra	**22.281.782,00**
Receitas correntes Intra-Contribuições	19.971.782,90
Outras receitas correntes	2.310.000,00
(-) Deduções do FUNDEB	**-34.637.042,09**

Art. 3º- Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminaram a despesa, com relação a natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de despesa até a modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o art. 6º, da Portaria Interministerial nº-163, de 04/05/2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 4º - A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES (R$):

Legislativa	14.520.000,00
Administração	77.273.510,00
Segurança Pública	267.000,00
Assistência Social	23.588.235,00
Previdência Social	47.086.384,00
Saúde	126.523.097,33
Educação	219.804.426,26
Cultura	12.573.300,00
Urbanismo	69.948.798,41
Saneamento	21.978.742,96
Gestão Ambiental	28.813.300,00
Agricultura	6.539.400,00
Organização Agrária	60.000,00
Industria	170.000,00
Comercio e Serviços	3.485.391,61
Transporte	20.369.721,22
Desporto e Lazer	4.530.300,00
Encargos Especiais	6.860.700,00
Reserva de Contingência	48.689.037,85
TOTAL GERAL	**733.081.344,34**

DESPESAS POR ORGÃO (R$):

Câmara Municipal de Paragominas	14.520.000,00
Secretaria Municipal de Governo	21.215.700,00
Controladoria Municipal	1.135.040,00
Sec. Mun. de Planejamento e Desenvolvimento	14.375.501,09
Sec. Mun. de Administração e Finanças	34.000.250,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	23.588.235,00
Sec. Mun. de Saúde	126.523.097,33
Sec. Mun. de Educação	219.804.426,26
Sec. Mun. de Agricultura	13.771.427,34
Sec. Mun. de Infraestrutura	71.820.103,90
Instituto de Previdência Municipal Paragominas	84.436.245,00
Reserva de Contingência	1.617.000,00
Sec. Mun. de Urbanismo	39.947.800,00
Sec. Mun. Cultura, Turismos, Desporto e lazer	16.955.600,00
Agencia de Saneamento de Paragominas	21.578.742,96
Sec. Mun. Assuntos Jurídicos	3.032.700,00
Sec. Mun. do Verde e Meio Ambiente	5.068.600,00
Sec. Mun. Transito e Cidadania	16.586.700,00
TOTAL GERAL	**733.081.344,34**

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA (R$):

DESPESAS CORRENTES	**575.153.614,80**
Pessoal e Encargos Sociais	329.270.676,40
Juros e Encargos da Divida	2.212.800,0
Outras Despesas Correntes	243.670.138,40
Superávit do Orçamento Corrente	115.163.010,95
DESPESAS DE CAPITAL	**112.342.867,45**
Investimentos	100.281.207,99
Inversões Financeiras	651.884,00
Amortização da Dívida	8.305.600,00

Superávit	48.689.037,85
TOTAL	**733.081.344,34**

Art. 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e Autarquias, quando da execução do orçamento de 2024, autorizados a ajustar seus orçamentos, mediante a abertura de créditos suplementares, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo e Poder Legislativo, de 10%(dez por cento), do total geral das despesas fixadas nesta Lei, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu Art.165, § 8º, observado o art. 43, §1º, I, II e III e §§2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº-4.320/64.
Art. 6º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e Autarquias, no decorrer do exercício de 2024 e na forma estabelecida no art. 36, da Lei nº-1.134/2023 (LDO-2024), de 12/09/2023, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, entre elementos de despesas, dentro de um mesmo programa de governo, através de ato administrativo, sem qualquer incidência sobre o que dispõe o art. 5º desta Lei.
Parágrafo Único – Para fins do disposto neste artigo, considera-se:
Transposição – a realocação de recursos no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
Remanejamento – a realocação na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, redistribuir; e
Transferência – a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, em 21 de dezembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:168FF2BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **11/01/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS: FUNDEB E FME.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 21 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4BA58F59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **08/01/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS: FUNDEB; FME; E FMCL.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 21 de dezembro de 2023.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:2D704631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **08/01/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E ROUPAGEM HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 21 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FE4602F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **10/01/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA (SMS), ESPECIALMENTE AS UNIDADES A ELA VINCULADAS***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 21 de dezembro de 2023.

TEREZA ALESSI OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:81A18502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **10/01/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, BOMBEADO E POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0F1FCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (VAGÃO FORRAGEIRO, COLHEDORA DE MILHO, COLEDOR DE FORRAGEM), REFERENTE AO OBJETO DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL (TRANSFEREGOV) Nº 942464/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PÉCUARIA/MAPA, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA***. Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** com **CNPJ N° 65.676.249/0001-67**, com valor global de **R$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), e **PUMA COMERCIAL EIRELI** com **CNPJ N° 23.655.349/0001-67**, com valor global de **R$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais).
Redenção – PA; 21 de dezembro de 2023.
ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:EF722B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº **05.950.871/0001-90**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2023**. Processo Licitatório nº 054/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública Municipal, para atender às necessidades do Município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. Data de assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 47,48 e 61 do contrato nº 190/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:362E6ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 392/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 392/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DEZEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS DE SOUSA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** para o Hospital OPHIR LOYOLA na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 21/12/2023 e retorno no dia 23/12/2023, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:52275FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 393/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 393/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE DEZEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a servidora: **ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO**, sob. Matrícula o Nº. 001815 Portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco BANPARA AG: 061 NC: 5716390.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** para o Hospital OPHIR LOYOLA na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 21/12/2023 e retorno no dia 23/12/2023, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B7DFC1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 394/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 394/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **EDIMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA AG: 924 CP: 7010.1 OP: 013.**
O servidor em tela estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Regional, na cidade de **MARABÁ-PA**, no período dos dias 21/012/2023 ao dia 22/12/2023, conforme necessidades citadas.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1346CE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 391/2023 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: JACKSON HENRRIQUE CASAGRANDE DE SOUZA,** origem do paciente o Hospital Maradei, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 22/12/2023 e retorno no dia 23/12/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte Um dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:53224BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.801 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) meses de férias prêmio a **GLEYCIANE OLIVEIRA ROSA,** servidora efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8F6B41DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.803 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) ano de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **NATIELE CAUA DOS SANTOS,** no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 18 de dezembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:50618073

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.802 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a **ELIANE ROCHA DIAS,** servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BBDBD8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.800 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA,** servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3FAE3CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.799 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a **SORAIA ALVES MURAD OLIVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2AA03561

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.798 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede ao servidor **ALLANKARDSON GOMES BRITO** Adicional de Titulação de pós-graduação no percentual de 10% (dez por cento), no cargo efetivo de Farmacêutico – Biomédico, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C7A89596

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.447 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOAQUIM DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 942.369.176-53 e no RG sob n. º MG-8.026.419, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A3830A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.446 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **KELVIS LUCAS GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 044.285.612-10 e no RG sob n. º 8818695 PC/PA, aprovado em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8553B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.445 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCAS GONÇALVES DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 034.548.072-47 e no RG sob n. º 7654348 PC/PA, aprovado em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0E2176DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.444 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SILMAR ALVES LOBO**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 184.572.152-72 e no RG sob n. º 9913387 PC/PA, aprovado em 8º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C712D637

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DCERETO N.º 1.443 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDREIA OLIVEIRA GALVAO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 006.294.252-21 e no RG sob n. º 6310524 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de cozinheira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2B9FDFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.442 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NECI BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 743.801.502-59 e no RG sob n. º 92204798-7 SSP/MA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de cozinheira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2A0624C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.441 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA APARECIDA GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.513.712-70 e no RG sob n. º 6207662 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:657A230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.440 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 054.612.982-06 e no RG sob n. º 7375440 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E593EC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.439 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **UÁTINA SILVA MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.105.851-51 e no RG sob n. º 8814777 PC/PA, aprovada em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ACC73674

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.438 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LORENA DE PAULA SALES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 069.959.632-53 e no RG sob n. º 5952080 PC/PA, aprovada em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3144B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.436 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO NEVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 846.435.872-53 e no RG sob n. º 4536136 PC/PA, aprovado em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F4A543DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.437 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DAVID DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 932.668.392-34 e no RG sob n. º 5220696 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D3B441AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.435 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 035.639.461-16 e no RG sob n. º 9913387 PC/PA, aprovado em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:093BA97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.434 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 009.937.972-45 e no RG sob n. º 6663510 PC/PA, aprovado em 8º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6C780436

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.433 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JÚLIO BATISTA SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 798.750.332-00 e no RG sob n. º 5060020 SSP/PA, aprovado em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B57AF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.432 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDVALDO JOSÉ VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 607.855.602-97 e no RG sob n. º 2916194 PC/PA, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:210ECB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.474 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCAS ROCHA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.030.331-70 e no RG sob n. º 1.481.331 SSP/TO, aprovado em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:736FAE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.475 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUAN DE JESUS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.440.512-56 e no RG sob n. º 6323957 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5DCF2799

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.453 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA NUNES COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 912.322.872-53 e no RG sob n. º 7.574.826 SPP/SC, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente administrativo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EDCFD59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.454 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NEUMARA SOUSA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 552.594.482-00 e no RG sob n. º 7375310 PC/PA, aprovada em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente administrativo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5FA20A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.451 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEAN DAVIDSON SANTIAGO OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 031.789.492-75 e no RG sob n. º 7408039 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de fisioterapeuta.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0E36C536

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.450 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO DA SOLIDADE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 801.019.252.04 e no RG sob n. º 4590602 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C3CEFF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.449 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDMILSON CAMINHA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 634.695.292-72 e no RG sob n. º 3393257 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C02310FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.448 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 916.492.852-72 e no RG sob n. º 8295848 PC/PA, aprovado em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente de segurança patrimonial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BE502678

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.452 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SELTHON STHWART REIS ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 970.875.052-20 e no RG sob n. º 1.458.769 SSP/TO, aprovado em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de agente administrativo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6536CA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.455 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VENICIUS PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.026.582-98 e no RG sob n. º 6916644 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de farmacêutico bioquímico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:93433DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.456 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VANIA CRISTINA LAUX HAMANN SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 728.790.412-87 e no RG sob n.º 4202341 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico - Bioquímico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F80A47E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.457 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DAIANY LINO ARRAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 905.628.442.87 e no RG sob n.º 5731381 PC/PA, aprovada em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico - Bioquímico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:06E69BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.458 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELAINE MARTINS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 107.943.436-43 e no RG sob n.º M-9094435 SSP/MG, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5F261AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.459 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **KERVEEN KAIO COSTA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.977.532-90 e no RG sob n. º 6639081 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E82A749C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DCRETO N.º 1.460 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEYTON MARANHAO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.126.622-91 e no RG sob n. º 4835923 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Radiologia.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6692BAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.461 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **YURI DE CASTRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.009.092-53 e no RG sob n. º 5918887 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Médico Psiquiatra

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8C9475FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.462 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SALLYN CARDOSO DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.009.802-40 e no RG sob n.º 7669072 PC/PA, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E001A2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.464 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELBETE DOS SANTOS CIRQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.072.192-10 e no RG sob n.º 6005508 PC/PA, aprovado em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7924F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.463 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.308.512-09 e no RG sob n.º 7067484 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1E5E9F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.465 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA FERNANDES BOESE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 053.931.172-30 e no RG sob n.º 8388230 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de enfermeira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:18E682FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.466 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROXELENE DOS SANTOS CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 880.598.391-87 e no RG sob n.º 1903304 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5B4098A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.467-GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOYCE DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.785.082-57 e no RG sob n.º 8597148 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CC03AD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETON .º 1.468 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA LUCIA CAVALCANTE RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.109.722-80 e no RG sob n.º 6724528 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7BDF7ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.469 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 066.806.791-84 e no RG sob n.º 850.845 SPP/TO, aprovada em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo Odontóloga.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:97A2823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.431 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS SOARES SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 877.021.002-06 e no RG sob n. º 5322993 PC/PA, aprovado em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023 para exercer o cargo efetivo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5E07A252

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.473 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FLAVIO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.477.082-81 e no RG sob n. º 6307143 PC/PA, aprovado em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F07C5805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.472 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIANY LOPES SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 663.383.281-87 e no RG sob n.º 232.173 SSP/TO, aprovada em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3E79A73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.471 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIANY LOPES SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 663.383.281-87 e no RG sob n.º 232.173 SSP/TO, aprovada em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B472FCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.470 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLEUDIMAR SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 936.090.941-68 e no RG sob n.º 4149648 PC/PA, aprovada em 9º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C891CB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETON.º 1.476 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTIANA LOPES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 825.540.302-78 e no RG sob n.º 489582-6 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Médica Auditora.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F9429859

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.472 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VALDINEIA PEREIRA SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 000.058.132-12 e no RG sob n.º 565.685-7 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D0D7ABF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-027 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230078 - Alteração contratual no valor de R$ 55.187,48

Data de assinatura: 13/12/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DADAF380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-057 FME
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificantes, filtros e graxa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará. Abertura: 11/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 21 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D55850CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-058 FME
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em veículos de transporte escolar (frota própria), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará. Conforme Termo de Referência, anexo I. Abertura: 12/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 21 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1F8D3569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-059 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em centrais de ar condicionado, para atender a demanda das unidades gestoras do Município de Rondon do Pará. Abertura: 15/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 21 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BBF88781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-060 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade em carro de som, para atender a demanda das diversas unidades gestoras do município de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Abertura: 16/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 16/01/2024.
Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 21 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F38C9B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-055 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230082 - Alteração contratual no valor de R$ 35.310,00

Data de assinatura: 14/12/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6FAF203F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2053/2023

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01712/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:392D9867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 179/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3398, do dia 21 de dezembro de 2023, no DECRETO Nº 179, de 20 de dezembro de 2023, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 21 de dezembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E757F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023

Nº do Contrato: 271/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) CLAUDIA ANDRADE VIEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 271/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): CLAUDIA ANDRADE VIEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CA18518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

Nº do Contrato: 219/2023 **Nº do Processo:** 0427/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) CYNTHIA COSTA PEREIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 219/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): CYNTHIA COSTA PEREIRA.

Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:70FAAC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

Nº do Contrato: 217/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DAIONE NOGUEIRA DUTRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 217/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DAIONE NOGUEIRA DUTRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FC6BDE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

Nº do Contrato: 218/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DALVACI ALVES SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 218/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DALVACI ALVES SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:650D314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

Nº do Contrato: 083/2023 **Nº do Processo:** 0265/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DARLENE MOREIRA BAIA ARAÚJO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 083/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DARLENE MOREIRA BAIA ARAÚJO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:09874A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

Nº do Contrato: 219/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DAYANE DO NASCIEMNTO FERREIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 219/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DAYANE DO NASCIEMNTO FERREIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3A36735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023

Nº do Contrato: 358/2023 **Nº do Processo:** 1155/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DEBORA CORDEIRO SANTOS OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 358/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DEBORA CORDEIRO SANTOS OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E8E43555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

Nº do Contrato: 273/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DILVA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 273/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DILVA RIBEIRO DA SILVA SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:171F596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023

Nº do Contrato: 324/2023 **Nº do Processo:** 0462/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ELIANE DIAS COSTA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 324/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ELIANE DIAS COSTA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6FD789C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023

Nº do Contrato: 274/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ELISÂNGELA BISPO DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 274/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ELISÂNGELA BISPO DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D5EE29FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023

Nº do Contrato: 275/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 275/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A3BD1AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

Nº do Contrato: 176/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) FRANCICLEIA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 176/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): FRANCICLEIA RIBEIRO DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:65066D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023

Nº do Contrato: 276/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GARDENIA SOUSA NASCIMENTO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 276/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): GARDENIA SOUSA NASCIMENTO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9229BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

Nº do Contrato: 220/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GILIEUDA SILVA SOUSA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 220/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): GILIEUDA SILVA SOUSA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AC9F4D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

Nº do Contrato: 221/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ICARO MATEUS SANTOS CARVALHO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 221/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ICARO MATEUS SANTOS CARVALHO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EC639A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023

Nº do Contrato: 277/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ISABELA ARAUO SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 277/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ISABELA ARAUO SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:90E9E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

Nº do Contrato: 177/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ISMAIANE SANTOS DO VALE
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 177/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ISMAIANE SANTOS DO VALE.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B6D08CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

Nº do Contrato: 222/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JANALIA MOTA SANTOS FARIAS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 222/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): JANALIA MOTA SANTOS FARIAS.
Data do encerramento do contrato: 19 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6BF26B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023

Nº do Contrato: 223/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JESSICA LOPES ROCHA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 223/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): JESSICA LOPES ROCHA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:444194A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023

Nº do Contrato: 224/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JESSIENE DA SILVA SOUSA DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 224/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): JESSIENE DA SILVA SOUSA DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DB8274C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

Nº do Contrato: 179/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) KELLY MARQUES MORAIS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 179/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): KELLY MARQUES MORAIS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CE1DCF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023

Nº do Contrato: 225/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LEICIANE FIGUEREIDO OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 225/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LEICIANE FIGUEREIDO OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AD52F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023

Nº do Contrato: 331/2023 **Nº do Processo:** 0515/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LETICIA VIANA MEDEIROS DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 331/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LETICIA VIANA MEDEIROS DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:89957A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023

Nº do Contrato: 288/2023 **Nº do Processo:** 0166/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LILIAN COSTA PEREIRA FERREIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 288/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LILIAN COSTA PEREIRA FERREIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5D10332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023

Nº do Contrato: 278/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LILIAN PEREIRA DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 278/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LILIAN PEREIRA DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:930517E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023

Nº do Contrato: 322/2023 **Nº do Processo:** 0462/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LUCÉLIA DE JESUS VIEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 322/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LUCÉLIA DE JESUS VIEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F0A66107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023

Nº do Contrato: 226/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LUCIENE PAIXÃO RODRIGUES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 226/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LUCIENE PAIXÃO RODRIGUES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D64D200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

Nº do Contrato: 227/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LUCINEIA ALMEIDA FERNANDES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 227/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): LUCINEIA ALMEIDA FERNANDES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:357CEC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 333/2023

Nº do Contrato: 333/2023 **Nº do Processo:** 0578/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 333/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AB6C6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023

Nº do Contrato: 318/2023 **Nº do Processo:** 0421/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARIA JACIRENE PEREIRA SIMOES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 318/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): MARIA JACIRENE PEREIRA SIMOES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D56A7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023

Nº do Contrato: 228/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARILIA DE ALMEIDA DUARTE
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 228/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): MARILIA DE ALMEIDA DUARTE.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6F0AB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023

Nº do Contrato: 229/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) NATHALYA SILVA ROLDAO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 229/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): NATHALYA SILVA ROLDAO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6627324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023

Nº do Contrato: 230/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) NEUCI ALVES AZEVEDO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 230/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): NEUCI ALVES AZEVEDO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3F52B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023

Nº do Contrato: 289/2023 **Nº do Processo:** 0166/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) PATRICIA DA SILVA MARES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 289/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): PATRICIA DA SILVA MARES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:24D588AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023

Nº do Contrato: 231/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) PATRICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 231/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): PATRICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:90B6E692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023

Nº do Contrato: 232/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) RAIMUNDA DAMASCENO CALDEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 232/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): RAIMUNDA DAMASCENO CALDEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:288225F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 305/2023

Nº do Contrato: 305/2023 **Nº do Processo:** 0318/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ROSANGELA MIRANDA MORAES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 305/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ROSANGELA MIRANDA MORAES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F75FE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Nº do Contrato: 091/2023 **Nº do Processo:** 0265/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ROSEVÂNIA SANTANA DE SOUZA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 091/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): ROSEVÂNIA SANTANA DE SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:103CE82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023

Nº do Contrato: 233/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) SIRLANDIA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 233/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): SIRLANDIA DA SILVA OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F81A8C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

Nº do Contrato: 180/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) VANESSA DA SILVEIRA OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 180/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): VANESSA DA SILVEIRA OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:05C4FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023

Nº do Contrato: 325/2023 **Nº do Processo:** 0462/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) WHYDLA MONTEIRO SOUZA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 325/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): WHYDLA MONTEIRO SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:60DBC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023

Nº do Contrato: 353/2023 **Nº do Processo:** 1061/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ANA CARLA SAMPAIO SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 353/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, do Sr (a): ANA CARLA SAMPAIO SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 09 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:755807C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023

Nº do Contrato: 355/2023 **Nº do Processo:** 1061/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JÚNIOR SANTOS CORREIA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 355/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, do Sr (a): JÚNIOR SANTOS CORREIA.
Data do encerramento do contrato: 09 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FEFD8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

Nº do Contrato: 175/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARCELO PEREIRA AQUINO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 175/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): MARCELO PEREIRA AQUINO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9020224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

Nº do Contrato: 208/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARYANE DE JESUS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 208/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo

determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): MARYANE DE JESUS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:45781BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

Nº do Contrato: 209/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) RAIANE REBECA BARRETO DE SOUSA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 209/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): RAIANE REBECA BARRETO DE SOUSA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:768D483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

Nº do Contrato: 210/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 210/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2DCC0E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

Nº do Contrato: 211/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) THAÍS ALVES DIAS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 211/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): THAÍS ALVES DIAS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C4AE984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023

Nº do Contrato: 352/2023 **Nº do Processo:** 1022/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) VALDECIR CLEMENTE SILVA JUNIOR
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 352/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): VALDECIR CLEMENTE SILVA JUNIOR.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A712060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023

Nº do Contrato: 316/2023 **Nº do Processo:** 0410/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) VANDERLY ARCANJA DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 316/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): VANDERLY ARCANJA DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8980F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023

Nº do Contrato: 235/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ALDINEIA DE SOUSA FROIS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 235/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MONITOR**, do Sr (a): ALDINEIA DE SOUSA FROIS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:32C99F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

Nº do Contrato: 181/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ANA LUCIA FRANCO DE SOUSA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 181/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): ANA LUCIA FRANCO DE SOUSA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CC0D6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023

Nº do Contrato: 279/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 279/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A100CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023

Nº do Contrato: 182/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) APARECIDA SILVA COSTA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 182/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): APARECIDA SILVA COSTA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CAAD55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

Nº do Contrato: 183/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) EDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 183/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): EDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1F1B64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023

Nº do Contrato: 237/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) IBLANESSA LIMA BORGES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 237/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): IBLANESSA LIMA BORGES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5FC09552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023

Nº do Contrato: 280/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) IRENI DA CONCEIÇÃO FARIAS COELHO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 280/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): IRENI DA CONCEIÇÃO FARIAS COELHO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:022A8498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

Nº do Contrato: 238/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) IVANETE DA SILVA MOREIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 238/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): IVANETE DA SILVA MOREIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A4478443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

Nº do Contrato: 185/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JEISSE KELLY AZEVEDO DE OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 185/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): JEISSE KELLY AZEVEDO DE OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1D6BCBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

Nº do Contrato: 239/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) KELIANE VIEIRA DE CARVALHO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 239/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): KELIANE VIEIRA DE CARVALHO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:ED74D08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023

Nº do Contrato: 240/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LEIDICLEIA CARDOSO CARVALHO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 240/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): LEIDICLEIA CARDOSO CARVALHO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6DC937EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

Nº do Contrato: 186/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LETICIA DE JESUS RIBEIRO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 186/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): LETICIA DE JESUS RIBEIRO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2597F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

Nº do Contrato: 241/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 241/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2DC43BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023

Nº do Contrato: 281/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARIA EDITE DE SOUSA MENDES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 281/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): MARIA EDITE DE SOUSA MENDES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1C2B9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

Nº do Contrato: 188/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) POLIANA BATISTA DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 188/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): POLIANA BATISTA DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:61250845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023

Nº do Contrato: 242/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) RITA APARECDIA DE OLIVEIRA MAGALHAES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 242/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): RITA APARECDIA DE OLIVEIRA MAGALHAES.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9CC44F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 282/2023

Nº do Contrato: 282/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) SOLISMAR DE SOUSA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 282/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): SOLISMAR DE SOUSA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:28612241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

Nº do Contrato: 189/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) WALCIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 189/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): WALCIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:08A6DC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023

Nº do Contrato: 317/2023 **Nº do Processo:** 1231/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) OSMANO SILVA MACEDO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 317/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **VIGILANTE**, do Sr (a): OSMANO SILVA MACEDO.
Data do encerramento do contrato: 20 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:39B63156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023

Nº do Contrato: 313/2023 **Nº do Processo:** 1185/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) RONALDO SILVA MACEDO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 313/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **VIGILANTE**, do Sr (a): RONALDO SILVA MACEDO.
Data do encerramento do contrato: 20 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FDB6F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023

Nº do Contrato: 283/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 283/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ZELADOR**, do Sr (a): FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 20 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DDA5CF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023

Nº do Contrato: 329/2023 **Nº do Processo:** 0499/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MIGUEL SANTOS NASCIMENTO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 329/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ZELADOR**, do Sr (a): MIGUEL SANTOS NASCIMENTO.
Data do encerramento do contrato: 20 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5E383B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Nº do Contrato: 09/2023 **Nº do Processo:** 1337/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) PAULO BRITO SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 09/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ZELADOR**, do Sr (a): PAULO BRITO SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 20 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E6C43A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023

Nº do Contrato: 279/2023 **Nº do Processo:** 1002/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) FERNANDO DA SILVA PARENTE
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 279/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **VIGILANTE**, do Sr (a): FERNANDO DA SILVA PARENTE.
Data do encerramento do contrato: 20 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:322B6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023

Nº do Contrato: 290/2023 **Nº do Processo:** 0194/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ADELFO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 290/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): ADELFO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0BB0C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

Nº do Contrato: 166/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ALMIR ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 166/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): ALMIR ALVES DE OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4E912FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023

Nº do Contrato: 249/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DANIEL COSTA SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 249/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): DANIEL COSTA SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E7FD886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

Nº do Contrato: 168/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DANIEL DIAS SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 168/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): DANIEL DIAS SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:04B1EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

Nº do Contrato: 169/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GABRIEL DA COSTA VILELA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 169/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): GABRIEL DA COSTA VILELA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:133660FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

Nº do Contrato: 170/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GLICERIO ROCHA RIBEIRO NETO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 170/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): GLICERIO ROCHA RIBEIRO NETO.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:14A97AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

Nº do Contrato: 171/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JOSE NILSON DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 171/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): JOSE NILSON DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:46F6D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

Nº do Contrato: 172/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 172/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5C2D89D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Nº do Contrato: 01/2023 **Nº do Processo:** 1337/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) RICARDO DA SILVA ROCHA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 01/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): RICARDO DA SILVA ROCHA.
Data do encerramento do contrato: 19 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:489B8F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

Nº do Contrato: 174/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) SALVADOR DE OLIVEIRA COSTA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 174/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, do Sr (a): SALVADOR DE OLIVEIRA COSTA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1DC546D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3393, do dia 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Vigência: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024**
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Leia-se: Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7B16AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 207/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3393, do dia 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Vigência: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024**
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Leia-se: Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C731216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 272/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3397, do dia 20 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 272/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Vigência: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024**

Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Leia-se: Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1A7D6B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3394, do dia 15 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde se lê: Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Leia-se: Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B8D0ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSRP Nº 008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: **" Parecer n° 002/2023 - Comissão Administrativa referente prestação de contas do FMS do 2º e 3º quadrimestre de 2020"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as) Elcy de Souza Araújo; Justino Pereira da Costa; Elen de Souza Costa D'Almeida; Devanir Rodrigues Barbosa; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos(suplente); Edilson Moreira da Silva; Ludmila Leite B. Lopes; Janiel Santos Cruz; Adriana Santos Barbom; Marcio Santos Costa; Francisco da Conceição e Antônio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum.

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica aprovado o Parecer n° 002/2023 da Comissão Administrativa referente as prestações de contas do fundo Municipal de Saúde – FMS/ SMS do 2º e 3º quadrimestre de 2020, com **posicionamento inconclusivo**, em virtude do não recebimento de documentações indispensáveis para análise da Comissão.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 008 de 19 de dezembro de 2023.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:3730D93D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023 - SAAE
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ANGELO COELHO LOPES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2022/2023,** no período de **11 a 30 de Janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:894025EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023 - SAAE
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo

103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2020/2021,** no período de **11 a 30 de Janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:5BF23154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.2212/2022-TP/SEMSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.2212/2022-TP/SEMSA
Fundamento Legal: inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MARLIZE DA SILVA BORGES0241055263, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.693.895/0001-46.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Toner e Cartuchos de Impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidade Básica de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses início 23/12/2023 e termino 23/12/2024.

CELEBRADO: 21 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SOARES SCHOMMER, Secretária de Saúde e **MARLIZE DA SILVA BORGES,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:4B4DB0DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 082/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA AVANICE DA SILVA OLIVEIRA.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **075/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **AVANICE DA SILVA OLIVEIRA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à Servidora **AVANICE DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de Professora Pós-Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Fundamental – EJA 60% - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010464-7, com Provento Integral - em razão de moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 4.602,00	100%	R$ 4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$ 966,42	100%	R$ 966,42
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO 4/5	R$816,00	100%	R$816,00
PÓS GRADUAÇÃO 15%	R$690,30	100%	R$690,30
VANTAGEM PESSOAL	R$200,20	100%	R$230,10
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 7.304,82**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:8FFA9900

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 083/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA SUELI DE SOUZA SANTOS.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **076/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **SUELI DE SOUZA SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **SUELI DE SOUZA SANTOS** no cargo de Professora Pós Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Infantil - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010711-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 4.602,00	77,79%	R$ 3.579,89
TRIÊNIO 15%	R$ 690,30	77,79	R$ 536,98
PÓS GRADUAÇÃO 15%	R$690,30	77,79	R$536,98
VANTAGEM PESSOAL	R$90,18	77,79	R$70,15
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$6.072,78**	77,79	**R$ 4.724,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:65599BED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 084/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA FRANCISCA MARIA PEREIRA DE MESQUITA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **077/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **FRANCISCA MARIA PEREIRA DE MESQUITA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à Servidora **FRANCISCA MARIA PEREIRA DE MESQUITA** no cargo de Professora Nível Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Infantil - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010661-5, com Provento Integral - em razão de moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "d" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 4.602,00	100%	R$ 4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$ 966,42	100%	R$ 966,42
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 5.568,42**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:81E1EB10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 085/2023 – IPMR, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR ELISMARCO DOS SANTOS ALENCAR.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **078/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que ao Servidor **ELISMARCO DOS SANTOS ALENCAR,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor **ELISMARCO DOS SANTOS ALENCAR,** no cargo de Agente de Combate à Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Setor – Epidemiologia - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062769-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES AGOSTO DE 2001			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.790,32	52,35%	R$937,23	R$382,77
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:016DF0B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 086/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA RENALVA ALVES LIMA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **080/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **RENALVA ALVES LIMA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **RENALVA ALVES LIMA** no cargo de Professora Pós Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Fundamental - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 162638-4, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES OUTUBRO/1995		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$3.742,71	100%	R$3.742,71
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$3.742,71**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:EC5E64CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 087/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 202

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA DEUSENY SILVA LOPES.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **081/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **DEUSENY SILVA LOPES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **DEUSENY SILVA LOPES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062880-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES MARÇO/2006			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.311,10	58,49%	R$766,86	R$553,14
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:1408B6BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 088/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR MARIO FERNANDES FERREIRA MOREIRA.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **082/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que o Servidor **MARIO FERNANDES FERREIRA MOREIRA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **MARIO FERNANDES FERREIRA MOREIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Infantil- Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 123728-4 com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES SETEMBRO/2023		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$1.320,00	100%	R$1.320,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$1.320,00**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B825F239

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 089/2023 – IPMR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR ADEMIR SILVA NEVES.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **083/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que o Servidor **ADEMIR SILVA NEVES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **ADEMIR SILVA NEVES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Fundamental Rural- Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062778-0, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES JANEIRO DE 2007		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$1.449,35	100%	R$1.449,35
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$1.449,35**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B7D47C83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 090/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR **EDIVAN LOPES MENEZES**.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **084/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que o Servidor **EDIVAN LOPES MENEZES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **EDIVAN LOPES MENEZES** no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010651-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023				
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O MINIMO**
SALÁRIO BASE	R$1.320,00	64,75%	R$ 854,70	R$ 294,36
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	64,75%	R$ 170,94	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.025,64	**R$1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:5DFE14C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 091/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA ELITÂNIA SOARES DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **085/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **ELITÂNIA SOARES DA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à Servidora **ELITÂNIA SOARES DA SILVA** no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Fundamental Urbano– Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010959-2, com Provento Integral - em razão de moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 1.320,00	100%	R$ 1.320,00
QUINQUÊNIO 15%	R$ 198,00	100%	R$ 198,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:F274897C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 092/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA VALDIRENE ROSA PINTO.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **086/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **VALDIRENE ROSA PINTO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **VALDIRENE ROSA PINTO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062565-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.518,00	58,87%	R$893,64	R$426,36
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:627F01A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 093/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **087/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à Servidora **FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010660-7, com Provento Integral - em razão de moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 1.320,00	100%	R$ 1.320,00
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	100%	R$ 264,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 1.584,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:DDBDD55C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 094/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA LEONI MARIA ROQUE.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **088/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **LEONI MARIA ROQUE,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à Servidora **LEONI MARIA ROQUE** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010684-4 com Provento Integral - em razão de moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019),

combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE OUTUBRO/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 1.320,00	100%	R$ 1.320,00
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	100%	R$ 264,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 1.584,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:0F8F3AB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 095/2023 – IPMR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA VILANI DE OLIVEIRA SILVA.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **089/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **VILANI DE OLIVEIRA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **VILANI DE OLIVEIRA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062578-7, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 2 72 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$1.371,81	100%	R$1.371,81
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$1.371,81**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:039F814B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 096/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA MARIA APARECIDA QUEIROZ SANTOS.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **090/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062835-2, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES JANEIRO/2001			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.267,97	100%	R$1.267,97	R$52,03
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$1.320,00

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:BBB57729

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 097/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA IRENILDA DA SILVA GERHARDT.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **091/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **IRENILDA DA SILVA GERHARDT,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **IRENILDA DA SILVA GERHARDT** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Apoio EJA 70% - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062823-9, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.360,80	100%	R$1.360,80	R$1.360,80
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$1.360,80**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:DBAE46D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 098/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA BERENICE TEREZINHA PERETTO.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **092/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **BERENICE TEREZINHA PERETTO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **BERENICE TEREZINHA PERETTO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062871-9, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" e "l" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES MARÇO/2006		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$1.408,47	100%	R$1.408,47
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$1.408,47**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:345A4A92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 099/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA ANTÔNIA QUEIROZ SANTOS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **093/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **ANTÔNIA QUEIROZ SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **ANTÔNIA QUEIROZ SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010636-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023				
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O MINIMO**
SALÁRIO BASE	R$1.359,60	75,3%	R$1.023,77	R$ 91,48
QUINQUÊNIO 20%	R$ 271,92	75,3%	R$ 204,75	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.228,52	**R$1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:6E631E78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0100/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA GEANE DE SOUSA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **0942023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **GEANE DE SOUSA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **GEANE DE SOUSA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062807-7, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.346,17	58,9%	R$792,49	R$527,11
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:826BCBED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0101/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ALDECINA DE FREITAS SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **095/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **ALDECINA DE FREITAS SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **ALDECINA DE FREITAS SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062814-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.406,12	58,95%	R$828,90	R$491,10

TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:FB9BD772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0102/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ELIZANGELA OLIVEIRA BRANDÃO AMBURGO.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **096/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA BRANDÃO AMBURGO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA BRANDÃO AMBURGO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062594-9, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEVEREIRO/2006			
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.381,39	59,08%	R$816,12	R$503,88
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:5B6FB138

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0103/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA RAIMUNDA QUEIROZ DA CRUZ.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **097/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **RAIMUNDA QUEIROZ DA CRUZ,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **RAIMUNDA QUEIROZ DA CRUZ** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010702-6, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023				
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O MINIMO**
SALÁRIO BASE	R$1.359,60	75,38%	R$1.024,86	R$ 90,17
QUINQUÊNIO 20%	R$ 271,92	75,38%	R$ 204,97	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.229,83	**R$1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:EF2DA44B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0104/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA SILVANIA GONÇALVES DOS SANTOS.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **098/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **SILVANIA GONÇALVES DOS SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **SILVANIA GONÇALVES DOS SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010636-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023				
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O MINIMO**
SALÁRIO BASE	R$1.320,00	75,43%	R$995,67	R$ 125,20
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	75,43%	R$ 199,13	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.194,80	**R$1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:DE8D2584

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0105/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA RAIMUNDA ALVES DA CONCEIÇÃO.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25

de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **099/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **RAIMUNDA ALVES DA CONCEIÇÃO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **RAIMUNDA ALVES DA CONCEIÇÃO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Apoio Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062812-3, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "d" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$1.346,72	100%	R$1.346,72
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$1.346,72**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:CC31DFB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0106/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA HELENA BEZERRA DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **0100/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **HELENA BEZERRA DA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **HELENA BEZERRA DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010668-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023				
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O MINIMO**
SALÁRIO BASE	R$1.320,00	75,81%	R$1.00,69	R$ 119,18
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	75,81%	R$ 200,13	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.200,82	**R$1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:972930F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0107/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA MARIA CARMEM DE CASTRO AZEVEDO.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **060/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA CARMEM DE CASTRO AZEVEDO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **MARIA CARMEM DE CASTRO AZEVEDO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010425-6, com Provento Integral - em razão de **moléstia profissional** ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 1.320,00	100%	R$ 1.320,00
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	100%	R$ 264,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 1.584,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B09E77EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0108/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA FLORA MARIA VARIANI.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **0101/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **FLORA MARIA VARIANI,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **FLORA MARIA VARIANI** no cargo de Professora Pós Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Fundamental - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062685-6, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "d" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$4.882,60	100%	R$4.882,60
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$4.882,60**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:92B4CB46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 0109/2023 – IPMR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ANTONIA LUCIA DE SOUSA PADRE.
A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **0102/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **ANTONIA LUCIA DE SOUSA PADRE,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **ANTONIA LUCIA DE SOUSA PADRE** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010154-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2002			
VALOR DA MÉDIA	PERCENTUAL	VALOR DO PROVENTO	COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL
R$1.511,53	65,26%	R$986,42	R$333,58
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:77027F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006112023/001-IN/SEMAP, ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2023-IN/SEMAP, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, ROSEMBERG FREIRE GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.276/0001-00, OBJETO O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica especializada para formatação e estruturação legal e procedimental, sobre o Tema 1130, R$ 23.249,85 (vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, VIGÊNCIA 19 de dezembro de 2023, até 19 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA 19 de dezembro de 2023,

CEZAR CAETANO DA SILVA -
Presidente da Comissao de Licitação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:52E21A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO, publicada no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 20/11/2023, Edição 241 Seção 3 Pagina 311. Onde Se Ler – DATA DA ASSINATURA 19 de novembro de 2023 - Leia-Se – DATA DA ASSINATURA 19 de dezembro de 2023

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:66462598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º11/2023
O Município de Santa Luzia do Pará torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação de data do recebimento - Pregão Presencial nº 11/2023, com abertura marcada para o dia 11/12/2023 às 09:30 horas, fica ADIADO para o dia 29/12/2023 às 09:30 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Ocorrerá na Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º14/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação**: 05/01/2024**, às 09:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 21 de Dezembro de 2023.
Edielma Ramos Canto
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 140701/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Tomada de Preço N° 06/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado ALTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 35.042.289/0001-96. Período: 18.07.2023 a 18.12.2023 para 18.12.2023 a 15.06.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 18/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Contrato Tomada de Preço SRP n° 07/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2807001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES IRELI CNPJ: 33.736.452/0001-95 Período : 28/07/2023 a 28.11.2023 para 28.11.2023 a 28.03.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28/11/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso

Santa Luzia do Pará, 21 de dezembro de 2023

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:F5641040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLON DE SOUSA PORTELA, CPF Nº 582.469.592-04.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Frei Ambrósio, 2134, entre as Avenidas Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 79,14 metros da Avenida Paulo Maranhão) Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 8,80 metros; ao Sul, com Antônio Mesquita Sousa, medindo 50,51 metros; a Oeste, com Rosa de Vasconcelos Gomes e Geraldo Walter de Almeida, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Paulino Francisco da Silva, medindo 50,50 metros, com uma área total de 474,70m²",***em favor de MARLON DE SOUSA PORTELA, CPF nº 582.469.592-04, Processo Administrativo de nº 0105/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45B20535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FELIPE JOAQUIM ARAÚJO RIOS MOREIRA, CPF Nº 520.184.742-00, FILHO DE JOSÉ MARIA RIOS MOREIRA E MARIA DO AMPARO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Moraes Sarmento, nº 310, entre as Avenidas São Sebastião e Rui Barbosa, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 53,39 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Moraes Sarmento, medindo 08,39 metros; ao Sul; com Ambrósio Corrêa Campos, medindo 36,83 metros; a Oeste, com Associação Espirita Luz, Amor e Caridade, medindo 08,13 metros; ao Norte, com Maria Inês da Silva Froes, medindo 36,78 metros, com área total de 303,95m2"***, em favor de FELIPE JOAQUIM ARAÚJO RIOS MOREIRA, CPF nº 520.184.742-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0753/2022- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0EAB9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALDECI OLIVEIRA DE JESUS DOS SANTOS CPF N° 427.683.812-68**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa "08", nº 491, entre a Travessa Rouxinol e Rua "D", Bairro Nova República, Zona Sul (a 74,53 metros da Travessa Rouxinol). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa "08", medindo 10,72 metros; a Leste, com Maria Glória de Morais, medindo 21,06 metros; ao Sul,***

com Edicilene Pinheiro Lima e Dominar Luiz Alexandre da Silva, medindo 10,48 metros; e a Oeste, com Doranei Castro Mousinho, medindo 20,49, com uma área total de 220,04m2",em favor de VALDECI OLIVEIRA DE JESUS DOS SANTOS CPF n° 427.683.812-68, Processo Administrativo de nº 0845/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78AD43B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.042 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO, CPF Nº 023.210.093-49 E FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL, CPF Nº 163.270.472-20.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Edivaldo Leite, nº 1490, esquina com a Rua Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 19,83 metros; a Leste, com Rua Hilda Mota, medindo 28,34 metros; ao Sul, com área do patrimônio municipal, medindo 20,09 metros; a Oeste, com Ranieires Rodrigues, por duas linhas: a primeira no sentido N-S medindo 7,34 metros e a segunda no sentindo N-S medindo 20,98 metros, com uma área total de 562,52m2,*** em favor de JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO, CPF nº 023.210.093-49 e FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL, CPF nº 163.270.472-20, Processo Administrativo nº 0272/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D9921BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 999/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Santarém e o que está previsto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

Considerando o disposto nas alíneas "i", do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

Considerando que a Constituição Federal, no art.217, na seção do Desporto, estabelece que é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, competindo-lhe ainda, incentivar o lazer como forma de promoção social (art.217, §3º da CF/88).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, a área descrita na matrícula nº 23.076, conforme descrição abaixo:

I - Terreno urbano, baldio, aforado ao patrimônio municipal de Santarém, unificado, resultante de desmembramento, identificado como lotes 19 e 21 da Quadra P, do Loteamento Santa Isabel, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida José de Aquino, no lugar conhecido como Igarapezinho, bairro Floresta, de forma regular, medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de profundidade, com uma área de 600,00 m², limitando-se ao norte ou frente, com a avenida José de Aquino; ao Sul ou fundo, com os lotes de 20 e 22; a Leste, com o lote de nº 23; e, a Oeste, com o lote de nº 17, todos da mesma Quadra P.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação será para a regulamentação de um campo de futebol já existente, denominado Campo de Futebol São Paulo.

Art. 3º Em caso de a desapropriação ser amigável será esta formalizada através de instrumento de acordo administrativo de desapropriação amigável, conforme previsto no §2º do art.10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ocorrendo a desapropriação pela via judicial será esta realizada de acordo com os procedimentos previstos no art.11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, de modo que para todos os fins legais, fica a presente desapropriação declarada de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 5º A despesa decorrente para execução do disposto neste Decreto correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:93F7E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2023-PGM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o regime de escala de revezamento dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município de Santarém.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 671/2023 – GAP/PMS, de 07 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre o período do recesso natalino e de final de ano, nas Repartições Públicas Municipais com escalas de revezamentos para que o funcionamento ocorra dentro da normalidade, no período de 26 a 29/12/2023 e de 02 a 05/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar por esta portaria o serviço em regime de escala de revezamento para os servidores ocupantes dos cargos dentro da Procuradoria Geral do Município de Santarém, no período das festas de fim de ano, sendo este de **26 a 29/12/2023 e de 02 a 05/01/2024** .

Art. 2º Os servidores públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art.1º, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento as demandas administrativas e judiciais.

Art. 3º. Os(As) servidore(as) designados deverão desempenhar as suas funções normalmente na forma das competências e atribuições nos regimes de escala de revezamento descritas na Lei Municipal nº. 21.455 de 24 de dezembro de 2021.

Art. 4º. No período de **26 a 29/12/2023** estarão exercendo suas funções regularmente os servidores:
- André Dantas Coelho – Matrícula 35506
- Efraim Capiberibe de Queiroz – Matrícula 05088
- Elizabete Alves Uchôa – Matrícula 50786
- Karina Rodrigues de Aguiar – Matrícula 49541
- Karine Cavalcante Peleja Xabregas – Matrícula 97383
- Rina Conceição Cotta Cohen – Matrícula 89533

Art.5º. No período de **02 a 05/01/2024** estarão exercendo suas funções regularmente os servidores:
- André Ferreira Pinho – Matrícula 89647
- André Luiz Gonçalves Lisboa – Matrícula 63515
- Deyse Carolina Furtado dos Santos – Matrícula 88807
- Isabelle Amazonas Fernandes – Matrícula 96901
- Lucia Jardene Dias Fuck – Matrícula 70882
- Natanna Andreza Silva Guimarães – Matrícula 91079

§1º A Servidora Antonia Silva do Nascimento – Matrícula 83923 exercerá suas funções no período de 26 a 27 de dezembro. de 2023 e 02 a 03 de janeiro de 2024.

Artigo 6° -Os servidores que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Artigo 7° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de Dezembro de 2023.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC6642E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 004/2023 –SEMC.

Chamada Pública nº 004/2023-SEMC Objeto: Seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais com recursos da lei complementar 195/2022 lei Paulo Gustavo, **Premiados:** João Carlos Rêgo Miranda, Raphael Lukas Ferreira Ribeiro, Maxan Cassia Castro da Silva, Pedro Jorge Rodrigues de Alcântara, Fábio de Oliveira Barbosa, Sidney Augusto Canto Oliveira.

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:728F1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 - SEMC

#O Secretário Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023– SEMC. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, copa/cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém-Pará. Empresas vencedoras: BRANCO E CORREA, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens 10,14,19,23,30,31,32,33,38,39,51. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.774.154/0001-76, vencedor dos itens 1,2,3,5,6,7,11,12,17,18,27,28,41,42,43,43,47,50,52,53,54,55,56. J S LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ 21.387.438/0001-44, vencedor do item 9. N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ 35.946.280/0001-00, vencedor dos itens: 4,8,13,16,21,22,34,36,44,45,48,49. R. A. A. FERREIRA, CNPJ: 03.619.760/0001-70, vencedor dos itens 15,20,24,25,26,29,35,37,40.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32DDAC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA N°029/2023 - SEMPTA SANTARÉM (PA), 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS GABRIEL NEVES MAIA**, matrícula nº 98229 como Fiscal Titular e **ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES**, matrícula nº 98077 como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e de copa/cozinha firmados pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete da SEMPTA, em 20 de dezembro de 2023.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D98683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023-SEMG

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023 SEMG
Objeto: Aquisição de Combustível: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. **Contrato Nº 036/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e Ruschel Comércio e Distribuição Eireli. **CNPJ:** 39.383.026/0001-00. **Valor** R$ 231.650,00. **Vigência:** 22/12/2023 a 22/12/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B48C16C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 071/2023 - NAF/SEMG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ROBERTO DE ALMEIDA ARAUJO JUNIOR, PARA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR O servidor **ROBERTO DE ALMEIDA ARAUJO JUNIOR**, matrícula 89617, lotado na Seção de Segurança e Conservação Patrimonial da SEMAD, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de Aquisição de Combustíveis: (Gasolina Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **POLIANA AGUIAR PAVAN**, matrícula 30814.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 22 de Dezembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AFB3987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 059/2023- SEHAB SANTARÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 760/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR a servidora ELISÔNIA DE BEM GUIMARÃES, matrícula nº91150, para atuar como fiscal titular e a servidora FABÍOLA GOUDINHO DE SIQUEIRA, matrícula nº97495 para atuar como fiscal substituto do contrato cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao vigésimo primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e três.
VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF583C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2023 – SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO E PARA CONFIGURAÇÃO DE 01 IMPRESSORA DA ULTRASSONOGRAFIA, 01 APARELHO DE AUTOCLAVE, 02 APARELHOS DE COLPOSCOPIA, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 22/12/2023 a partir das 10h:00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 21 de dezembro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C7920258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 132/2023

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Leonan Loureiro Almeida**, cargo de **Educador Físico** e Secretário **do Conselho Municipal de Saúde de Santarém-Novo**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período: 06 e 07/12/2023 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de solicitação de informações sobre SIACS e outros assuntos relevantes de controle , naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 05/12/2023.

SANTARÉM-NOVO - PA, 05 de dezembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/20

RECIBO
R$ 500,00

Recebi da Secretaria Municipal de Saúde, a importância supramencionada de 500,00 (Quinhentos Reais), referente ao pagamento de 2 diária(s) para Belém/PA, conforme portaria de viagem Nº 132 em anexo.

Por ser verdade firmo, o presente RECIBO em duas (02) vias de igual teor e forma, para uma só validade, dando plena e total quitação.

SANTARÉM-NOVO - PA, 05 de dezembro de 2023

_____

Favorecido:	Leonan Loureiro Almeida
Documento:	040.544.572-68
Endereço:	Vila do Santo Antônio dos Trombetas, s/n Zona Rural
Telefone: 091	984286306

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direitos junto a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, que na viagem autorizada para Belém, através da Portaria Autorizada nº 132, objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria de Saúde , de Santarém - Novo/PA, junto o (a Secretaria de Estado de Saúde Pública/Conselho do Estadual de Saúde do Pará – CES/PA), as despesas de deslocamento são de minha inteira responsabilidade, sem nenhum ônus para a Instituição.

SANTARÉM-NOVO, 05 de dezembro de 2023.

_____
LEONAN LOUREIRO ALMEIDA

RELATÓRIO DE VIAGEM

PORTARIA:	132
EMISSÃO:	05/12/2023
AUTORIZADO:	Leonan Loureiro Almeida
DESTINO	Belém - Pa
PERÍODO:	06 e 07/12/2023
OBJETIVO:	De solicitação de informações sobre o SIACS e outros assuntos relevantes de controle social
RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
O Secretário do Conselho Municipal de Saúde esteve presente em Belém – PA, no dia 06 e 07 de dezembro de 2023, no Conselho Estadual de Saúde- CES/PA, localizado Rua dos Timbiras, 1827 – edifício Alliance (Entre Dr. Moraes e Serzedelo Corrêa) Batista Campos	

Em: _____/_____/_____.

_____ Visto da Secretária	_____ ***LEONAN LOUREIRO ALMEIDA***

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8F5DA562

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico PE nº 044/2023 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília-DF) do dia 08/01/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 21 de dezembro de 2023.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E77336B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE051/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE051/2023 - SRP,** que tem como **Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB**. E foi declarado como vencedora a empresa **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 35.875.067/0001-54, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.956.916,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D3F52330

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230121

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0025
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.964.839/0001-15
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:933197E5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230119

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0025
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.964.839/0001-15
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de dezembro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0A2A3DEF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº: 20222860

Origem: dispensa de licitação nº 7/2022-0029; **contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; **contratado:** Raimundo Laércio de Miranda Lima; **objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Viveiro Municipal para produção de mudas e Sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura; vigência:** 01 de janeiro 2024 à 30 de junho de 2024; **data da assinatura*:*** 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:F7E1B375

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº: 20210113

Origem: dispensa de licitação nº 7/2021-0032; **contratante:** Fundo de des. da educ. e valor. do magistério-fundeb; **contratado:** Externato Santo Antonio Maria Zacaria; **objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da escola Externato Santo Antonio Maria Zacaria - ensino fundamental - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024; ***data da assinatura:*** 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:C38CC7DF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº: 20210115

Origem: dispensa de licitação nº 7/2021-0034; **contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério-Fundeb; **contratado:** Externato Santo Antonio Maria Zacaria; **objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024; **data da assinatura:** 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:83F0F277

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 20232035

origem: pregão eletrônico nº 031/2022; **contratante:** Prefeitura Municipal; **contratado:** D. L de Souza; **objeto: contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pará; vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 **data da assinatura:** 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:81140B47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/PMS/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer estrutura de PALCO, SOM, BANHEIROS E TENDAS para a realização do Réveillon de Sapucaia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FIRMA VENCEDORA:

J N GOMES EIRELI Tipo: Ltda/Eirel LC123: Sim, CNPJ: 22.851.381/0001-55, Endereço: Rua Mogno, N° 113, SETOR CENTRO, CEP: 68.555-310 - UF: PA - Município: Xinguara, e-mail: ASCON_CONTABILIDADEGERENCIAL@HOTMAIL.COM, Telefone: (94) 99100-7474, com os itens: **0001, 0002, 0003, 0004 e 0005.**
Valor Total: R$ 47.237,30 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Sapucaia – PA, 21 de dezembro de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6DD5A6AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230352; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR GLOBAL:** R$ 93.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C6B14296

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230353; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1601.185420002.2.093 Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4CC91521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230351; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **VALOR GLOBAL:** R$ 130.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C8CCF024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220175; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** XINGU ARQUITETURA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de 22 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, sendo sua vigência estendida até 15 de abril de 2024, nos termos do Art.57, § 1o inciso III c/c § 5o do Art. 78 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Vigésima do contrato acima citado
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230350; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 596.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230354; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** F. A. GALVAO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para maquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 90.462,11; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:813609DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 044/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 05/01/2024 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 048/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. A abertura será no dia 05/01/2024 as 14:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0D910CDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público, por meio dessa publicação o resultado do **CREDENCIAMENTO N° 003/2023-SEMUST**, que tem como objeto o Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em Gestão na área da saúde para prestação de serviços Médico e demais Técnicos em Saúde, na Atenção Primaria e Média Complexibilidade no Município de Tracuateua/PA. Empresa: **NEW VISION SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.197.504/0001-16, com o valor global de R$ 4.987.716,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais), por um período de 12 (doze) meses. Homologado em 21/12/2023.
Tracuateua/PA, 21 de dezembro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4CD0EB3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0312004/2020FMA – INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva Acréscimo no valor do Contrato Nº 0312004/2020FMA.
INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 83.184,00(oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C6FA3D80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CARONA Nº 004/2023FMAS.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2006005/2023FMA.
CARONA: 004/2023FMAS.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C775DCFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CARONA Nº 004/2023FMAS.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2006006/2023FMA.
CARONA: 004/2023FMAS.
Partes: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0CBE155D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1109002/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 029/2023FME-PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1109002/2023FME.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023FME-PE
Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C587AECC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0312002/2020FME – INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva Acréscimo no valor do Contrato Nº 0312002/2020FME.
INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 83.184,00(oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:565D0DEA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CARONA Nº 002/2023FME.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2006002/2023FME.
CARONA: 002/2023FME
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:11180989

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CARONA Nº 002/2023FME.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2006003/2023FME.
CARONA: 002/2023FME
Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:29E2B6F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0312003/2020FMS – INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva Acréscimo no valor do Contrato Nº 0312003/2020FMS.
INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 83.184,00(oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F554CEA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CARONA Nº 001/2023FMS.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2006001/2023FMS.
CARONA: 001/2023FMS
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:75C9137F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 037/2023PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

Favorecido: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS-52261972253, CNPJ: 28.161.702/0001-76 com o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
Data da Homologação: 21/12/2023.
Trairão - PA, 21 de dezembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:01A52D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230210 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
CONTRATADA: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS-52261972253, CNPJ: 28.161.702/0001-76 com o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
Data da Assinatura: 21/12/2023, vigência: 12 (Doze) meses.
Trairão-PA, 21 de dezembro de 2023,

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:008298BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 2112001/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS-52261972253
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.250,00, Exercício 2023 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 105.000,00, Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.750,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1C12737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 038/2023PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE CARACOL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
Favorecido: J.K. GOMES SILVA LTDA, com o valor total de R$ 145.410,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Favorecido: A. ANTUNES DE SOUZA LTDA, com o valor total de R$ 110.470,00 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Data da Homologação: 21/12/2023.

Trairão - PA, 21 de dezembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:26B7B5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230212 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE CARACOL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
CONTRATADA: J.K. GOMES SILVA LTDA, com o valor total de R$ 145.410,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
CONTRATADA: A. ANTUNES DE SOUZA LTDA, com o valor total de R$ 110.470,00 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Data da Assinatura: 21/12/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 21 de dezembro de 2023,

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7337B563

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 038/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 2112002/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: J.K. GOMES SILVA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE CARACOL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E

DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 145.410,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 41.070,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 42.080,00, Exercício 2023 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 34.880,00, Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 27.380,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:958B6B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 038/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 2112003/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: A. ANTUNES DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE CARACOL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 110.470,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 26.520,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 44.100,00, Exercício 2023 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 22.170,00, Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 17.680,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B46B6704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP n° 041/2023PMT-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS (PRÓPRIOS E LOCADOS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
Favorecido: M. DALILA DE OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 199.459,88 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Data da Homologação: 21/12/2023.
Trairão - PA, 21 de dezembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9451D155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230215 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS (PRÓPRIOS E LOCADOS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
CONTRATADA: M. DALILA DE OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 199.459,88 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Data da Assinatura: 21/12/2023, vigência: 12 (Doze) meses.
Trairão-PA, 21 de dezembro de 2023,

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2C29D664

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 2112004/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: M. DALILA DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS (PRÓPRIOS E LOCADOS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 199.459,88 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.046,88, Exercício 2023 Atividade 1208.206060007.2.052 Manutenção de Máquinas e Implementos Agricolas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 84.805,00, Exercício 2023 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.19, no valor de R$ 28.388,00, Exercício 2023 Atividade 0907.154520005.2.037 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 49.460,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.260,00, Exercício 2023 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 16.050,00, Exercício 2023 Atividade 0907.154520005.2.038 Manut.dos Serviços de Limpeza Urbana , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 17.450,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:09A29800

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 2012001/2022IN.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2112001/2022ADM.
INEXIGIBILIDADE: 2012001/2022IN
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e JOSÉ CARLOS SILVA RAMOS-40293475253.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F56805E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0312001/2020ADM – INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva Acréscimo no valor do Contrato Nº 0312001/2020ADM.
INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 101.664,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:503ABF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CARONA Nº 003/2023FMMA.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2006004/2023FMMA.
CARONA: 003/2023FMMA.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FE161EC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20231414 – Origem: **Tomada De Preços 2/2023-011FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDSTRIA,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** C.N.P.J nº 07.329932/0001-21, com o valor total de **R$ 41.059,07** (quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e sete centavos). Vigência: 19 de dezembro de 2023 a 17 de abril de 2024. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8BB0DD36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231365** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFOMATICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, no valor total **R$: 18.063,00 (dezoito mil, sessenta e três reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231366** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES,** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21, no valor total **R$:184.745,21 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 27

de outubro de 2023. **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231367** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **VG DE SOUZA FERREIRA ME,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, no valor total **R$: 41.676,00 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231368** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.,** C.N.P.J: 40.223.106/0001-79, no valor total **R$: 439.50 (quatrocentos e trinta e nove reais cinquenta centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231369** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO,** C.N.P.J: 18.023.458/0001-21, no valor total **R$: 22.035,20 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231370** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J: 41.013.854/0001-90, no valor total **R$: 4.365,82 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231371** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **L G EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** C.N.P.J: 26.060.604/0001-17, no valor total **R$: 11.285,00 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231372** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **D.P.S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** C.N.P.J: 00.461.107/0001-37, no valor total **R$: 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231374** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA** C.N.P.J: 20.230.576/0001-52 -, no valor total **R$: 717,40 (setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231389** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA** C.N.P.J: 40.543.408/0001-24-, no valor total **R$: 17.867,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231391** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21-, no valor total **R$: 105.764,00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231392** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO**

PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA** C.N.P.J: 11.088.993/0001-11, no valor total **R$: 11.354,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231398** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92, no valor total **R$: 5.019,97 (cinco mil, dezenove reais e noventa centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231406** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA,** C.N.P.J: 38.238.817/0001-75, no valor total **R$: 12.763,22 (doze mil. Setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).** Vigência: 13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231407** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** C.N.P.J: 48.277.417/0001-22, no valor total **R$: 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).** Vigência: 13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231408** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** C.N.P.J 30.195.733/0001-90, no valor total **R$: 13.928,00 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais).** Vigência: 13 de outubro de 2023 a 13 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 21 de dezembro de 2023. **JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E9E798D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 553/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231365
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:70AA909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 554/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231366
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DD62B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 555/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231367
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A4310F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 556/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231368
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:15406DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 557/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231369
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5C5F479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 558/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231370
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:49FFEDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 559/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231371
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:721A4AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 560/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231372
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **D.P.S DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F932A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 562/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231374
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DCDEB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 560/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231372
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **D.P.S DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:25482CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 567/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231389
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0DBA2352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 569/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231392
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DAABCBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 564/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231398
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F0106F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 578B/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231406
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos**

Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EDCD1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 578B/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231406
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BF9FB0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 578A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231408
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0F8E9F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 568/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231391
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3586CF6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7.2023-004

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) EDILSON HOLANDA BRAGA JUNIOR, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CRÉDITO POPULAR EM TUCURUÍ/PA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:14BF4807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL Nº 004/2019-PMT

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 010.2019.20.004
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

Contratada:Valdir Rangel da Silva – Inscrito no CPF: 577.432.072-34.
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 004/2019-PMT, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para instalação da Casa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, localizado na Avenida Governador Aluísio Chaves, nº 133 – Bairro Nova Tucuruí, por mais 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 07/12/2023.
Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0776BF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8//2023-005

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 20230045
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:L I DE SOUSA SERVIÇOS ME – CNPJ**: 07.500.217/0001-00**
OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230045,REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE TUCURUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data da Assinatura: 05/12/2023.
Vigência: 31/12/2023 à 31/12/2024.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A9E26B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019-SEMAS

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 009.2019.36.008
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:Demerval da Costa Nunes – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 008/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Brasília, nº 380 – Bairro Bela Vista, por 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 1812/2023
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1F4A21F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-SEMAS

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 007.2019.36.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:DEMERVAL DA COSTA NUNES – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para onde funciona o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, localizado na Av. Brasília nº 392 - Bairro Bela Vista, por 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/12/2023.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇAVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:71A1E260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2023-056

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8.2023-056,** realizado no dia 19/12/2023 sendo a empresa vencedora dos itens:

01 e 02: POSTO PARAISO LTDA, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 20 de dezembro de 2023.

Vicente Miranda dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-056

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos em trânsito
(Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/Marabá) da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tucuruí

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar o preço da empresa**:**

POSTO PARAISO LTDA - valor R$ 1.734.600,00

Ata de Registro de Preços nº 2023043 - Vigência: 12 meses.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:235EAA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6.2023-010

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **empresa:** *D I R S CONSULTORIA,*

REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº *25.140.414.0001-47*. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA INSTRUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, PARA PREFEITURA MUNICIPAL, valor RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de RS 20.000,00 (vinte mil reais). Na qualidade de ordenador de despesas venho **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade **6.2023-010** de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B6D2789B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20230554 Contratante: PMU Contratada: **L M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.347.868/0001-44** Obj: Contratação De Empresa Especializada em serviços Tecnicos Administrativos/Executivo Operacional para prestação de Serviços relacionados à Lei 195 de 08 de Julho de 2022 (Paulo Gustavo) e ao Decreto Nº 11.525, de 11 de Maio de 2023, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ulianópolis/Pa. Origem: DL Nº 014-2023.DL-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 14/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R$ 27.501,23.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:D6741702

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0185/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAYSON DO NASCIMENTO SILVA, ATUAR COMO FISCAL AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, que instituiu a Política e o Sistema de Meio Ambiente do Município de Viseu, cria a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio ambiente, regulamenta os Arts. De 169 a 175 da Lei Orgânica do Município de Viseu e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear servidor responsável para exercer as funções de FISCAL AMBIENTAL, dotada de amplos poderes de polícia ambiental nas respectivas funções, para fiscalização e aplicação de penalidades administrativas ambientais ou compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal **DAYSON DO NASCIMENTO SILVA**, engenheiro ambiental, inscrito no CREA/PA nº 1521735875, CPF de nº 011.057.642-06 e RG de nº 6547318 SSP/PA, para atuar como **FISCAL AMBIENTAL** no município de Viseu vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Fiscal Ambiental poderá emitir notificações, aplicar multas, apreender bens e equipamentos, embargar áreas, bens e estabelecimentos, mediante os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7A9A8130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 01/2018

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e as Obras Sociais da Diocese de Bragança, filial Hospital das Bem-Aventuranças, visando a garantia da prestação continuada dos serviços públicos municipais de saúde.

Prazo de Vigência: 06 (seis meses) com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 30 de junho de 2024, podendo ser extinto a qualquer tempo, nos termos da lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:09135D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 404/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 040/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA. Ass.: 21/12/2023. Vigência 25/12/2023 a 25/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 620/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 621/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: D. Duarte Moura Eireli, CNPJ:

34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 622/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: J. L. R. Araújo Comércio E Serviços, CNPJ: 83.913.665/0001-13. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretária Municipal de Administração

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 405/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 040/2022 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Ass.: 21/12/2023. Vigência 25/12/2023 a 25/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-FUNDEB

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 406/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 040/2022 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Ass.: 21/12/2023. Vigência 25/12/2023 a 25/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 407/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 040/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Ass.: 21/12/2023. Vigência 25/12/2023 a 25/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 408/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 040/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. Ass.: 21/12/2023. Vigência 25/12/2023 a 25/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:AF182607

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2475-23-AGENTES DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 2475 /23
XINGUARA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.191, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Xinguara;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO
1 – Patrícia Costa da Silva Carvalho;
2 – Igor Santos Souza;
3 – Liliane do Socorro Araújo da Silva;
4 – Andressa Borba Magalhães;
5 – Danyara Sousa Rodrigues.

II – EQUIPE DE APOIO
1 – Daniela de Cássia Martins Ferreira;
2 – Denise Leite de Oliveira;
3 – Kevin Oliveira Souto.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, caput § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme previsão do art. 4º da Lei Municipal nº 1.191/2022;

§ 3º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B100FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 163/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ERASMO CARLOS GOMES DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 1º Setor, com o Rua Borba Gato, Lote 08, quadra 55 envolvendo uma área de 311,07m²(trezentos e onze metros e sete decímetros quadrados), com perímetro 83,47m (oitenta e três metros e quarenta e sete centímetros). Limita-se com frente para Rua Borba Gato, medindo 10,18m (dez metros e dezoito centímetros). Medindo 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros) de fundo com o lote 012. Medindo 32,02m (trinta e dois metros e dois centímetros) de lateral direita com o lote 08-A. Medindo 32,02m (trinta e dois metros e dois centímetros) com o lote 07. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 20 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E1553146

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ISMAEL PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º Setor, com o Rua Barão do Rio Branco, Lote 17A, quadra 31 envolvendo uma área de 562,24m²(quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com perímetro 124,52m (cento e vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros). Limita-se com frente para Rua Barão do Rio Branco, medindo 10,96m (dez metros e noventa e seis centímetros). Medindo 10,96m (dez metros e noventa e seis centímetros) de fundo com o lote 04. Medindo 51,30m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) de lateral direita com o lote 18. Medindo 51,30m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) com a lateral esquerda, com o lote 17, de **quem de direito** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 20 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F54CB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ANDREIA DA SILVA LUCENA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 1º Setor, com o Rua Borba Gato, Lote 05, 06 E 07, quadra 07 envolvendo uma área de 1.016,55m²(um mil e dezesseis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 167,29m (cento e sessenta e sete metros e vinte e nove centímetros). Limita-se com frente para Rua Borba Gato, medindo 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centímetros). Medindo 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) e 8,16m(oito e dezesseis e dezesseis centímetros) e 10,35m(dez metros e trinta e cinco centímetros) de fundo com o lote 07-A, 08, 12 e 13. Medindo 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) de lateral direita com o lote 04. Medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) e 11,30m(onze metros e trinta centímetros) e 9,15m (nove metros e quinze centímetros) com a Rua Guajajaras e os lotes 107ª e 08. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 21 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7B8C3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ISMAEL PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º Setor, com o Rua Barão do Rio Branco, Lote 17A, quadra 31 envolvendo uma área de 562,24m²(quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com perímetro 124,52m (cento e vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros). Limita-se com frente para Rua Barão do Rio Branco, medindo 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros). Medindo 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros) de fundo com o lote 04. Medindo 51,30m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) de lateral direita com o lote 18. Medindo 51,30m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) com a lateral esquerda, com os lotes 12, 13, 14 e 16, de **quem de direito.** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 21 de dezembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9415005B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
LEI Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a política de pessoal e institui o plano de carreira, cargos e salários, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Belterra, estabelece os níveis de vencimentos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, faz saber que na 42° Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, o Plenário aprovou por unanimidade em segunda votação o Projeto de Lei n° 01/2023 de 16 de outubro de 2023, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

TÍTULO I
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta Resolução institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Belterra e estabelece o quadro de pessoal e as respectivas tabelas de vencimento e no que for aplicável pelo Regime Juridico Unico dos Servidores Publicos do Município de Belterra.

Art. 2º - A política de pessoal do Poder Legislativo do Município de Belterra, será fundamentada na valorização dos servidores, base da dignificação da função, tendo por objetivo os seguintes princípios:

I – profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores;

II – promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;

III – remuneração compatível com os respectivos níveis de formação, experiência profissional dos servidores;

Art. 3º - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Belterra é de natureza estatutária, regido pelo Regime Juridico Unico dos Servidores Publicos do Município de Belterra.

Art. 4º - A investidura nos cargos públicos municipais depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para os cargo sem comissão.

Art. 5º - O Planejamento, a coordenação, a orientação e a execução das atividades relacionadas com a Administração de pessoal, observado o disposto nesta Resolução e na legislação complementar ficam sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 6º - O quadro de servidores da Câmara Municipal de Belterra é constituído dos seguintes cargos:

I - cargo de carreira e de provimento efetivo; II - cargo de provimento em comissão;

Art. 7º - O cargo público será criado por Lei, com denominação própria, com número e vencimentos certos, com suas atribuições e pré-requisitos para preenchimento do mesmo.

Art. 8º - Integra ao plano de cargo da Câmara Municipal de Belterra as funções de confiança.

Art. 9º - Os anexos de I a V com as relações dos cargos, quantidade, carreira, funções gratificadas, funções comissionadas e valores, fazem parte integrante desta Lei.

Capítulo II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 10 - O cargo efetivo é aquele cujo provimento exige prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 11 – Os cargos de provimento efetivo quanto à natureza e atividade são:

I – operacional;

II – apoio;

III – nível médio;

IV– nível superior.

§ 1º - Os cargos de natureza operacional e de apoio são aqueles que exigem para provimento a escolaridade de ensino fundamental completo.

§ 2º - Os cargos de nível médio são aqueles que para seu provimento é necessário a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau.

§ 3º - O provimento para cargo de nível superior é exigível certificado em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior.

Art. 12 – Os cargos de carreira da Câmara Municipal de Belterra serão sempre de provimento efetivo.

Art. 13 – As classes de cargos de provimento efetivo são constantes do Anexo I e II, desta Lei.

Capítulo III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 14 – Os cargos de provimento em comissão são aqueles que em virtude de Lei, dependem da confiança pessoal do Chefe do Poder Legislativo para seu provimento.

Art. 15 – Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de direção e assessoramento superior – DAS e de direção e assessoramento intermediário – DAI.

Art. 16 – Os cargos de provimento em comissão são constantes do Anexo III e IV, desta Lei.

Art. 17 – A nomeação para cargo de provimento em comissão será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora, respeitando-se o estabelecido na Lei Orgânica e o Regime Juridico Unico dos Servidores Publicos do Município de Belterra.
.
Art. 18 – O ocupante do cargo de provimento em comissão terá os mesmos direitos e deveres dos servidores, consignados nesta Lei, bem como, aqueles previstos no Regime Juridico Unico dos Servidores Publicos do Município de Belterra, enquanto estiver lotado no cargo, salvo:

I – não poderá adquirir estabilidade; II – não terá direito a licenças para:
tratar de interesses particulares;
tratar de atividades políticas ou classista;
acompanhar o cônjuge servidor.

II – não poderá incorrer no plano de carreira dos servidores efetivos.

Capítulo IV
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 19 – Função de confiança é a vantagem acessória ao vencimento, criada para atender os cargos de direção, chefia e assessoramento, quando constituírem atribuições próprias de cargos de quadro.

Art. 20 - A função de confiança é de livre designação e dispensa por portaria do Presidente da Câmara Municipal de Belterra.

Parágrafo único – A função de confiança será percebida cumulativamente com os vencimento do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 21 - Os cargos das funções de confiança são os constantes no Anexo V, desta Lei e serão corrigidos na mesma data que ocorrer o reajuste dos vencimentos dos servidores.

TÍTULO III
DA CARREIRA E DA PROMOÇÃO

Capítulo I DA CARREIRA

Art. 22 – A carreira é a linha de acesso do servidor público na categoria funcional a que pertencer, para a categoria funcional mais elevada, respeitando o tempo de serviço.

Art. 23 – Os cargos de carreira de provimento efetivo terão dez níveis representados por algarismos romanos conforme artigo 24, desta Lei.

Art. 24 – O servidor titular do cargo efetivo terá direito à ascensão de um nível para o outro da mesma categoria que pertencer ao completar três anos de efetivo exercício de cargo público da Câmara Municipal de Belterra, assim discriminados:

I – de zero a três anos – nível I;

II – de três anos a um dia a seis anos – nível II; III – de seis anos e um dia a nove anos – nível III;

III – de nove anos e um dia a doze anos - nível IV; V – de doze anos e um dia a quinze anos – nível V

VI – de quinze anos e um dia a dezoito anos – VI;

V – de dezoito anos e um dia a vinte e um anos – VII;

VI – de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos – nível VIII; IX – de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos – nível IX; X – de vinte e sete anos e um dia a trinta anos – nível X.

Art. 25 - A cada nível de cargo efetivo alcançado, o servidor terá um acréscimo de 3% (três por cento) sobre seus vencimentos no triênio.

Capítulo II
DA PROMOÇÃO

Art. 26 – A promoção é a passagem do servidor, mediante o processo de antiguidade para o nível imediatamente aquele em que se encontra dentro da respectiva carreira.

Art. 27 - A promoção obedecerá rigorosamente ao critério de antiguidade e será determinada pelo tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 28 – A promoção do servidor de um nível para um outro mais elevado, será procedida automaticamente, independentemente, de qualquer ato.

Art. 29 - O servidor reintegrado ao seu cargo fará jus às promoções cabíveis por antiguidade como se não tivesse interrompido o exercício.

Art. 30 – O servidor em exercício de mandato eletivo, para efeitos de promoção por antiguidade, terá o seu tempo de serviço computado.

Art. 31 – O servidor público, que vier a falecer em acidente de servidor, ou em decorrência de moléstia adquirida no exercício do cargo ou função, será promovido gradativamente como se estivesse em exercício do cargo até o último nível para efeitos de pensão.

Art. 32 – O servidor que tirar licença para tratar de assuntos particulares terá sua contagem de tempo interrompida para efeitos de promoção.

Art. 33 – As faltas não abonadas do servidor público serão descontadas para efeito de cálculo para a contagem de antiguidade da promoção. No final de cada três anos, para cada falta não abonada, atrasará o servidor em um mês, para a promoção e assim sucessivamente.

TÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 34 – O vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado de modo a preservar o poder aquisitivo.

§ 1º – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal será sempre reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice do governo.

§ 2º - O vencimento dos cargos públicos efetivos é irredutível.

Art. 35 – A remuneração é a retribuição pecuniária paga ao servidor correspondente a somatória dos vencimentos, das gratificações e demais vantagens pagas ao servidor.

Art. 36 – Nenhum servidor poderá receber mensalmente, a título de remuneração, importância superior a soma dos valores recebidos como subsídios, em espécie, a qualquer título pelo Presidente da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 37 – Terão direito ao recebimento integral após trinta dias de exercício, a título de gratificação provisória de função os ocupantes interinos de cargos, cujos titulares estejam substituindo.

Art. 38 – O servidor, quando no desempenho do mandato eletivo federal, estadual ou municipal, respeitando o que preceitua a Constituição Federal vigente poderá optar por seu subsídio, vencimento ou remuneração.

Art. 39 – Extinto o cargo, ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço prestado.

TÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 40 – Considerar-se-á como tempo de serviço público, para efeito de promoção o estabelecido no Art. 24 desta Lei.

Art. 41 – Constitui tempo de serviço para todos os efeitos, o anteriormente prestado pelo servidor, qualquer que tenha sido a forma de admissão na Câmara Municipal de Belterra.

Art. 42 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerando um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E VANTAGENS FINANCEIRAS

Art. 43 - O servidor, após cada doze meses de exercicio adquire direito a férias anuais: de trinta dias consecutivos.

§ 1 - É vedado levar. a conta das férias, qualquer falta ao serviço.

§ 2 - As somente são interíompidas por motivo de calamidade publica, comoção irternas convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse publico; podendo ser acumuladas: pelo prazo máximo de anos consecutivos.

Art. 44 - As férias serão de.
I - trinta dias consecutivo, anualmente;

Art. 45 - Durante as férias, o servidor terá direito a todas as vantagens do exercício do cargo.

Parágrafo Único - As férias serão remuneradas com um terço a mais do que a remuneração normal pagas antecipadamente, independentes de solicitação.

DAS VANTAGENS

Art. 46- Al ém do vencimento, o servidor poderá rerceber as seguintes vantagens:
I -- gratificações;
II - salário-família

Parágrafo Único – Exceto os casos expressamente previstos neste artigo: o servidor não poderá perceber, a qualquer titulo ou forma de pagamento: outra vantagem financeira.

DAS GRATIFICAÇÕES
Art. 47 - Ao servidor serão concedidas gratificações:

I - pela prestação de serviço extraordinário;

Art. 48 - O serviço extraordinário será pago com acréscimo de cinquenta por cento em relação á hora normal de trabalho.

DO SALÁRIO-FAMÍLIA
Art. 49 – O salário família é devido ao servidor por dependente econômico:
§ 1 - Considera-se dependente econômico para efeito de percepção de salário famíiia.
I - Os filhos e os tutelados até 14 (quatorze) anos de idade e, se inválido, de qualquer idade;
II - o menor de (quatorze) anos que, mediante adoção, na forma da lei, viver na companhia e a expensas do servidor;
§ 2 - A invalidez que conceitua a dependência econômica e a incapacidade permanente para o trabalho, devendo ser comprovada por junta médica de orgão oficial.
Não se configura a dependência econômica, quando o beneficiário do salário família receber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou de aposentadoria.
Art. 50 - Quando o pai e a mãe tiverem a condição de servidor público e viverem em comum, o salário família sera concedido a um deles.

Parágrafo Unico: Se não viverem em comum, o salário família sera rercebido pelo que mantiver os dependentes sob sua guarda ou a ambos, de acordo com a distribuição dos dependentes.

Art. 51 - O salário família é devido, a partir do inicio do exercicio do cargo e comprovação da dependênca.

Art. 52 - Será suspenso imediatamente o pagamento do salário-família quando.

I - cessada a dependência;
Il - verificada a inexatidão dos documentos apresentados;
III – um dos conjugues ja perceba este direito;

Art. 53 - O salário família será pago no valor correspondente ao disposto na Legislação Federal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 – A composição, as especificações e nomenclatura, vencimentos, pré- requisitos e atribuições dos cargos estão integradas na presente Lei, através de anexos.

Art. 55– A nomeação, provimento, posse, exercício, estágio probatório e outros inerentes ao servidor público serão rigorosamente seguidos ao que determina o Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

Art. 56 – A carga horário dos servidores da Câmara Municipal de Belterra será de 06 (seis) horas diárias initerruptas.

Art. 57 – O servidor só poderá trabalhar no máximo 02 (duas) horas extras por dia, com a autorização de seu superior hierárquico, que deverá comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal de Belterra os motivos do serviço extraordinário.

Art. 58 – O superior hierárquico que autorizar o serviço extraordinário, sem comunicar o Presidente da Câmara na forma do artigo acima, responderá administrativamente por ato de indisciplina e o servidor não receberá a remuneração das horas extras.

Art. 59 – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 60– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todos os dispositivos em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, aos vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente

JURANDY BATISTA DANTAS
Vice - Presidente

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
1° Secretário

ELSON NASCIMENTO SILVA
2° Secretário

ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO I

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
VIGIA	02	R$ 1.320,00	Ensino fundamental completo	Executar tarefas de vigilância do prédio da Câmara Municipal, seus equipamentos, documentação e outros correlatos ao cargo.
SERVENTE	01	R$ 1.320,00	Ensino fundamental completo	Serviço de limpeza do prédio da Câmara Municipal e seus equipamentos, copa, cozinha e outros relacionados com o cargo.
MOTORISTA	01	R$ 1.320,00	Ensino fundamental completo e habilitação no mínimo AB	Dirigir o veículo da Câmara sob a ordem hierárquica de seu superior, zelar pela manutenção, limpeza e conservação do veículo.
TOTAL DE VAGAS	**04**			

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO II

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
RECEPCIONISTA	01	R$ 1.320,00	Ensino Médio completo	Atender com urbanidade e zelo às pessoas que necessitam de informações, encaminhá-las para o setor competente, de acordo com a disponibilidade de tempo da pessoa procurada, fazer anotações, bem como executar outras tarefas ligadas ao seus cargo.
SONOPLASTA	01	R$ 1.320,00	Ensino Médio completo	Executar todo o sistema de som do plenário e ambiente, controlando o volume, sintonia e microfone dos vereadores, bem como, cuidando da sua manutenção e conservação.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R$ 1.320,00	Ensino Médio completo	Executar serviços digitação, controle de atos legislativos, arquivo de documentos e outros, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como executar outras tarefas inerentes ao cargo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 1.320,00	Ensino Médio completo	Serviços de redação e registro de todos os atos legislativos, serviços de digitação, assessoria especializada aos chefes, diretores, vereadores, e ao Presidente bem como executar outra tarefas inerentes ao cargo.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	R$ 1.320,00	Ensino Médio/Técnico em informática completo	Executar operações de Configurações e programações de sistemas informáticos, Montagem e instalação de Computadores, Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos, Desenvolvimento e instalação de softwares, Desenvolvimento de sistemas para computadores.
TOTAL DE VAGAS	**05**			

ANEXO IV
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R$ 1.320,00	Ensino médio completo	Assessoria direta ao vereador na parte técnica-legislativa, na realização dos seus atos, direcionamento e assessoria dos trabalhos, realizações de pesquisa, bem como outras funções inerentes ao cargo. Coordenar, organizar e supervisionar os trabalhos ligados ao Plenário, como: as atas, registro dos atos da Câmara, arquivos, digitação, sonoplastia, técnica, e outros inerentes ao cargo.
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R$ 1.320,00	Ensino médio completo	Assessorar a Câmara Municipal nos assuntos de imprensa como reportagens e divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara e gerenciamentos das redes sociais da Câmara Municipal.
CHEFE DE GABINETE	01	R$ 1.320,00	Ensino médio completo	Assessorar o Presidente nas funções politico-administrativas

				junto aos órgãos de outras esferas de Governo, entidades públicas ou privadas, controle de atendimento ao público no Gabinete, preparação de registros de publicações e expedições dos atos do Presidente.
CHEFE DE OUVIDORIA	01	R$ 1.320,00	Ensino médio completo	Requisitar informações junto às unidades e servidores da Câmara Municipal; participar de reuniões pelas quais manifestar interesse e relevância ao desempenho da função; solicitar esclarecimentos dos servidores, para melhoria permanente; buscar as eventuais causas da deficiência do serviço, responder às demandas da sociedade.
TOTAL DE VAGAS	**14**			

ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR FINANCEIRO	01	R$ 2.640,00	Ensino Superior completo e ou Ensino médio completo que atenda os critérios técnicos para a função	Executar serviços de: assinar os cheques com o Presidente, acompanhar o saldo bancário de conta corrente, acompanhar a confecção da folha de pagamento dos servidores e dos vereadores, controlar receita e despesas, encaminha ao Presidente, relatórios semanais das requisições especificando objeto, quantidade e o fornecedor, acompanhar o processo de licitação e ordenar as compras após a autorização do Presidente.
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R$ 2.640,00	Ensino Superior completo e ou Ensino médio completo que atenda os critérios técnicos para a função	Responsabilidade direta sobre a coordenação e fiscalização dos trabalhos do chefe de recursos humanos, manter a relação dos móveis e imóveis da Câmara Municipal de Belterra atualizada, fiscalizar os trabalhos de protocolo, atualizar-se sobre os direitos e deveres dos servidores, cobrar o andamento das comissões e sindicâncias e outros na administração dos serviços da Câmara Municipal.
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	R$ 2.640,00	Ensino Superior completo e ou Ensino médio completo que atenda os critérios técnicos para a função	**As atribuições estão inseridas no corpo do Projeto de Lei Municipal de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art. 31 da Constituição Federal e artigo 59, da Lei Complementar Nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.**
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	01	R$ 2.640,00	Ensino Superior completo e ou Ensino médio completo que atenda os critérios técnicos para a função	Responsável direto pela lotação, férias, licenças, ficha funcional, exoneração, contratação, controle de pontos, faltas, organizando os livros e as pastas da vida funcional dos servidores e outras relacionadas com os servidores da Câmara Municipal.
TOTAL DE VAGAS	**04**			

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:88216CD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
EDITAL 04/2023
A prefeitura municipal de Canaã dos Carajás por meio da secretaria municipal de Desenvolvimento econômico (SEMDEC) torna público o resultado preliminar, do edital 004/2023 para expositores do show da Virada 2023/2024.

01	KATIA DINAMYTE	10	APROVADO
02	DISTRIBUIDORA LÁ FRUTTI	10	APROVADO
03	BATEU TOMOU	10	APROVADO
04	ECONOMIZE ATACADAO	10	APROVADO
05	ICE BEER	10	APROVADO
06	AU AU DA CIDA	10	APROVADO
07	POINT DA GALERA	10	APROVADO
08	PARADA OBRIGATORIA	10	APROVADO
09	ANTÔNIO CARIOCA COSTA	10	APROVADO
10	EMPORIO RESTAURANTE & LANCHONETE	7	APROVADO
11	BARRACA DE BATIDA CHUPA MAIS NÃO BABA	7	APROVADO
12	PONTO POPULAR	7	APROVADO
13	BARRACA D. CARRO QUENTE	6	APROVADO
14	OS BARTIRAS	5	APROVADO
15	DISTRIBUIDORA DEGLAN	5	APROVADO
16	RESTAURANTE RECANTO DO SABOR	5	APROVADO

Canaã dos Carajás, 21 de dezembro de 2023

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, Portaria nº 007/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:16C038BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023 – SEMED/GS

Portaria nº 021/2023 – SEMED/GS

Estabelece as diretrizes para as matrículas das crianças de até 3 anos de idade na Educação Infantil - Etapa Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil com destaque aos artigos 205 e 214;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96;
Considerando a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que determina ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Normatizar e padronizar o processo de organização e de ocupação de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, tendo como objetivo assegurar o acesso das crianças de até 3 anos de idade nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás e a sua permanência no processo de escolarização, obedecendo aos preceitos legais, conforme as normas estabelecidas na presente portaria.
§1º - O atendimento de crianças de até 3 anos de idade considerando a data corte de 31 de março de 2024, nas turmas de creche é gradativo e será assegurado conforme disponibilidade de vagas.
§2º - A omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição e poderão implicar em responsabilização civil e criminal.
§3º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga, terão pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
§4º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando vaga, autorizam a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de Visita Domiciliar para emissão de Parecer, bem como solicitar documentação que julgar necessária ou insuficiente.
§5º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando vaga, autorizam a divulgação do nome da mesma nos editais de divulgação de vaga e de lista de espera, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018.
§6º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança responsabilizam-se integralmente pelo transporte dela, independentemente da distância da residência até a unidade de ensino.
§7º - O estabelecimento do número máximo de crianças por sala de aula deverá respeitar a proporção de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) por criança.
Art. 2º - A inscrição (cadastramento e recadastramento) será realizada de forma presencial na unidade de ensino, pelos pais ou responsáveis legais da criança. Estes devem manter atualizados os dados cadastrais principalmente contato telefônico e endereço residencial da família junto à Secretaria Municipal da Educação.
Art. 3º - O processo de oferta de vagas para a efetivação da matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, obedecerá às seguintes etapas:
I - Chamada pública;
II – Inscrição:
a) Cadastramento;
b) Recadastramento (atualização);
III – Migração de Cadastro de Espera;
IV – Compatibilização e Validação;
V - Matrícula;
VI - Transferência.

CAPÍTULO II
DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 4º - A chamada pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais interessados em inscreverem a criança, pleiteando a vaga na Educação Infantil – Etapa Creche, na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.
§1º - O objetivo é conferir ampla publicidade, para a realização da inscrição o que não caracteriza garantia de vaga imediata, mas por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme os "Critérios de Prioridade para o Atendimento" estabelecidos no anexo I.
§2º - Nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás, as vagas na Educação Infantil – Etapa Creche serão ofertadas conforme disponibilidade de vagas para bebês e crianças bem pequenas até 3 anos de idade considerando-se a data corte de 31 de março de 2024.
§3º - Os pais ou responsáveis legais interessados em inscreverem a criança, pleiteando a vaga na Educação Infantil – Etapa Creche, deverão observar o requisito obrigatório do corte etário para matrícula visando respeitar a idade adequada de ingresso da criança na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, conforme determinação do artigo 2º da Resolução CNE/CEB n° 02, de 09 de outubro de 2018, de acordo com a tabela 1 abaixo.

Educação Infantil – Creche		
Etapa		**Faixa Etária**
Bebês	Maternal I	Crianças com 1 ano completo ou a completar até 31/03/2024
Crianças bem pequenas	Maternal II	Crianças com 2 anos completos ou a completar até 31/03/2024
	Maternal III	Crianças com 3 anos completos ou a completar até 31/03/2024

Tabela 1 – Corte etário para matrícula

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Seção I
Cadastramento

Art. 5º - O cadastramento é a etapa da inscrição onde os pais ou responsáveis legais inscrevem a criança, pleiteando a vaga na Educação Infantil – Etapa Creche, esse procedimento destina-se exclusivamente às crianças que ainda NÃO foram cadastradas em anos anteriores, visando assim concorrer a uma vaga disponível no ano letivo de 2024, mediante processo de compatibilização por meio da prioridade de atendimento, e, na ausência de vagas suficientes, servir como cadastro para o planejamento de viabilidade de atendimento da demanda manifesta.
Parágrafo Único - Crianças já inscritas em anos anteriores devem realizar o processo de atualização cadastral RECADASTRAMENTO.
Art. 6º - O cadastramento dar-se-á de maneira presencial nas unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Etapa Creche mediante o preenchimento do formulário eletrônico "Cadastro de Solicitação de Vaga" via sistema informatizado onde será gerado um código numérico vinculado ao número do CPF dos pais e/ou responsável legal da criança, data de inscrição e a etapa de creche há qual concorre a vaga, neste ato deverá ser realizado a impressão e entrega, aos pais ou responsável legal, do protocolo que comprova a inserção da criança no referido sistema.
§1º - Durante o período de inscrição, as unidades de ensino da Rede Municipal que ofertam Educação Infantil – Etapa Creche, nos seus horários de funcionamento ao atendimento a comunidade escolar, disponibilizarão os seus espaços, bem como, servidores para auxiliar os interessados na realização do procedimento de cadastramento.
§2º - No ato do cadastramento ou recadastramento os pais ou responsáveis legais podem fazer a indicação de até 2 (duas) opções de unidade de ensino, sendo a 1ª (primeira) opção (obrigatória) a unidade de ensino mais próxima de seu endereço residencial, e como 2ª (segunda) opção (facultativa) a unidade de ensino de sua preferência. As opções serão alocadas por ordem de preferência, onde, a criança poderá ser contemplada para qualquer uma das opções declaradas. Para todas as opções de unidade de ensino, a criança não terá direito ao transporte escolar gratuito.
§3º - No ato do cadastramento ou recadastramento, a unidade de ensino deverá orientar os pais e/ou responsável legal quanto às regras da compatibilização, o acompanhamento do cadastro, as formas de convocação para a matrícula, bem como, os prazos para sua efetivação.
§4º - O cadastramento nas unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Etapa Creche ocorrerá no decorrer do ano letivo conforme cronograma anexo II.
§5º - No caso de cadastramento realizado por responsável legal, e imprescindível apresentação de declaração de guarda, ele deverá preencher conforme anexo VI.
§6º - A veracidade das informações prestadas no ato do cadastramento ou recadastramento é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, estando sujeitos às penalidades previstas nas esferas civil e penal, sendo obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios no ato do cadastramento para realização do processo de compatibilização.
§7º - Caso o cadastro da mesma criança seja realizado mais de uma vez, por diferentes responsáveis legais, em diferentes unidades de ensino, será considerado apenas o cadastro mais antigo.
§8º - Para as crianças que não possuírem Certidão de Nascimento o cadastro poderá ser realizado normalmente, nesse caso, seu cadastro ficará registrada com o status de PENDENTE, e os pais ou responsável legal devem ser orientados a providenciar o referido documento. No caso em que não for providenciado a situação deverá ser informada ao Conselho Tutelar.
§9º - Cabe aos pais ou Responsável Legal da criança manter seu cadastro atualizado e informar a unidade de ensino qualquer alteração na situação familiar e nas informações prestadas.
§10º - No ato de cadastramento e imprescindível informar endereço residencial, número de telefones para contato preferencialmente celular e/ou WhatsApp, e-mail dos pais ou responsável legal da criança.
§11º - Para as mães, menores de 18 anos, o cadastro deverá ser realizado por seus responsáveis legais.
Art. 7º - O Cadastro será realizado mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
I – Da(s) Criança(s)
a) Certidão de Nascimento ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de solicitação de refúgio para crianças nascidas no exterior (documento expedido pela Polícia Federal), ou carteira de identidade da criança;
b) Carteira de vacinação atualizada, contendo os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde;
c) Cartão com o número do NIS (bolsa família) da criança caso possua;
II – Do(s) Responsável(is)
a) Documento de Identificação da mãe/pai ou responsável legal da criança, com foto (Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH etc.);
b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe/pai ou responsável legal da criança, caso não conste o número no documento de identificação apresentado conforme alínea "a" do item II;
c) Comprovante de residência serão considerados: (cópia de faturas de água, luz, telefone, IPTU, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel), expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá estar em nome dos pais ou responsável legal da criança. Na falta deste, anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme anexo III, na qual o titular do documento declara e assina que o pai, mãe ou responsável legal da criança reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
d) Declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Poder Judiciário ou documento que comprove o processo de regularização da guarda nos órgãos competentes ou no mínimo apresentação de declaração de guarda conforme anexo VI;
III - Documentos que comprovem os "Critérios de Prioridade para o Atendimento" constantes no anexo I.
§1º - Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, o cadastro deverá ser realizado e os responsáveis serão orientados quanto à obtenção e apresentação do documento à unidade de ensino, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para a liberação do cadastro com vistas à compatibilização para a matrícula.
§2º - No decorrer do período mencionado no parágrafo anterior, o protocolo expedido apresentará a informação **"pendência de documentação"** e não passará pelo processo de compatibilização, até que os documentos pendentes sejam apresentados.
§3º - Na data da entrega da documentação, a unidade de ensino deverá registrar, de imediato, o recebimento no sistema informatizado e expedir novo protocolo, válido a partir da data original do cadastramento.
§4º - Expirado o prazo referido no § 1º deste artigo, o cadastro que remanescer pendente sem atualização deverá ser encerrado no sistema informatizado, permanecendo valido e somente reativado quando da efetivação da atualização cadastral, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas.
§5º - Na excepcionalidade e devidamente justificado, a Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas – COOLENT, Serviço Social e Assessoria Jurídica da SEMED poderão proceder a "Liberação de Pendência de Documentação", inclusive em casos de estrangeiros, resguardando assim, o direito de acesso da criança.
§6º - No ato do cadastramento, os pais ou Responsável Legal da criança deverá apresentar documentos que comprovam atendimento aos "Critérios de Prioridade para o Atendimento" informados. E na confirmação da pontuação atribuída à criança no processo de compatibilização.
§7º - É de responsabilidade da unidade de ensino, recolher as cópias dos documentos apresentados e executar a conferência das informações prestadas no ato de cadastramento, zelar pela fidedignidade e correção dos dados do cadastro e o respectivo registro no sistema informatizado com a

finalidade de compor o dossiê da criança. O qual deverá ser arquivado e mantido fisicamente, em seguida deverá ser realizado a impressão e entrega, aos pais ou responsável legal da criança, do protocolo extraído do sistema de gestão escolar que comprova a inserção da criança no referido sistema.
§8º - As famílias que não realizaram o cadastro no prazo para inscrição para concorrer a uma vaga na 1ª chamada conforme disposto no cronograma anexo I, poderão se inscrever para lista de espera de 2ª chamada num segundo momento de abertura do sistema de cadastro conforme disposto no cronograma anexo I. Os cadastros realizados no segundo momento de abertura do sistema concorrerão em par de igualdade aos cadastros realizados no primeiro momento.

Seção II
Recadastramento

Art. 8º - O recadastramento é a etapa da inscrição em que os pais ou responsáveis legais realizam a atualização das informações que foram cadastradas no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es), e que não foram atendidas, visando assim concorrer a uma vaga disponível no ano letivo de 2024, mediante processo de compatibilização por meio da prioridade de atendimento, e, na ausência de vagas suficientes, servir como cadastro para o planejamento de viabilidade de atendimento da demanda manifesta.
§1º - O recadastramento dar-se-á de maneira presencial na unidade de ensino onde a criança foi cadastrada mediante a atualização do "Cadastro de Solicitação de Vaga" via sistema informatizado onde será gerado um código numérico vinculado ao número do CPF dos pais e/ou responsável legal da criança, data de atualização e a Etapa de Creche há qual concorre a vaga, neste ato deverá ser realizado a impressão e entrega, aos pais ou responsável legal da criança, do protocolo que comprova a atualização cadastral da criança no referido sistema.
§2º - Durante o período de recadastramento, a unidade de ensino da Rede Municipal onde a criança foi cadastrada, nos seus horários de funcionamento ao atendimento a comunidade escolar, disponibilizarão os seus espaços, bem como, servidores para auxiliar os interessados na realização do procedimento.
§3º - Expirado o prazo de atualização cadastral conforme cronograma anexo II, o cadastro que remanescer pendente sem atualização deverá ser encerrado no sistema informatizado, permanecendo valido e somente reativado quando da efetivação da atualização cadastral, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas.

CAPÍTULO IV
DA MIGRAÇÃO DO CADASTRO DE ESPERA

Art. 9º - O procedimento de migração do cadastro de espera destina-se exclusivamente para crianças que foram cadastradas no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es), e que não foram atendidas.
§1º - Conforme cronograma anexo II, a Secretaria Municipal de Educação irá realizar a migração de todos os cadastros realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 28/12/2023, e que não foram atendidos.
§2º - Durante o processo de migração será atribuído pontos como forma de bonificação por "Tempo de Inscrição" para cada período completo de 6 (seis), 12 (dose) e 24 (vinte e quatro) meses completos que a criança ficou na lista de espera aguardando o surgimento de vaga, contados a partir da data de efetivação da inscrição, a pontuação será atribuída automaticamente, conforme registro de permanência na lista de espera do Sistema Integrado de Gestão Escolar.
§3º - Após a migração do cadastro os pais ou responsáveis legais devem realizar a atualização cadastral das crianças conforme cronograma anexo II para confirmar o interesse em concorrer a uma vaga disponível no ano letivo de 2024.
§4º - Expirado o prazo de atualização cadastral conforme cronograma anexo II, o cadastro que remanescer pendente sem atualização deverá ser encerrado no sistema informatizado, permanecendo valido e somente reativado quando da efetivação da atualização cadastral, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas.

CAPÍTULO V
DA COMPATIBILIZAÇÃO E VALIDAÇÃO

Art. 10º – Após o término dos processos de inscrição e migração de cadastros, tomado como referência as informações preenchidas no Cadastro de Solicitação de Vaga e na documentação apresentada, o Sistema Informatizado organizará automaticamente uma classificação, gerando a listagem das crianças inscritas com as seguintes condições: "CLASSIFICADO" ou "QUADRO DE RESERVA" de acordo com a pontuação obtida e o número de vagas disponíveis em cada unidade de ensino.
Parágrafo Único – O processo de contabilização visa destinar prioritariamente as vagas de creche às crianças de famílias mais vulneráveis mediante critérios socioeconômicos, de forma a oferecer a esse público-alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, de acordo com os Critérios de Prioridade para o Atendimento.
Art. 11º - O critério para classificação das crianças inscritas respeitará a seguinte ordem:
I – Os Critérios de Prioridade para o Atendimento e do Critério de Bonificação;
II - A demanda registrada no sistema informatizado;
III - As vagas existentes nas unidades de ensino;
IV – A ordem de classificação obtida pela pontuação a partir dos Critérios de Prioridade para o Atendimento e do Critério de Bonificação, observada o processo de validação da compatibilização.
§1º - Havendo empate na pontuação, para ocupação de uma mesma vaga, o desempate respeitará a ordem de prioridade, assegurando o atendimento das crianças nas seguintes condições:
I – Criança público-alvo do AEE (Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação).
II - Medida Protetiva (Criança em situação de vulnerabilidade social. Criança em situação de acolhimento institucional. Mãe em situação de violência doméstica e familiar).
III – Família com menor renda per capita;
IV – Criança com maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
V - Parecer Social.
§ 2º - O processo de validação da compatibilização adota como referência a ordem de classificação das crianças e visa confirmar e averiguar as informações declaradas no Cadastro de Solicitação de Vaga e na documentação apresentada, e será efetivado inclusive com Visita Domiciliar realizada por profissional habilitado em Serviço Social.
§ 3º - Na visita domiciliar o(a) Assistente Social realizará entrevista para subsidiar o preenchimento do Formulário Socioeconômico, neste ato poderá solicitar qualquer documentação que julgar necessária ou insuficiente para emissão de Parecer Técnico para validação do cadastro que poderá ser favorável ou não, caso seja identificado divergências entre as informações declaradas no Cadastro de Solicitação de Vaga e na documentação apresentada o parecer poderá recomendar a correção da pontuação mediante a atualização cadastral, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas ou o encerramento do cadastro.

§ 4º - Caso os pais ou responsável legal da criança classificada para uma vaga não esteja presente na visita domiciliar, o assistente social deverá tentar realizar contato via ligação telefônica ou ligação/mensagem de texto via WhatsApp por 3 (três) dias úteis em horários diferentes, sendo registrado na ficha de cadastro da criança as referidas tentativas e ocorrências.
§ 5º - Finalizado o prazo e procedimentos descrito no § 4º do artigo 11 desta portaria, o NÃO comparecimento dos pais ou responsável legal para efetivação da visita domiciliar e após o registro desse fato na ficha de cadastro da criança, proporcionará o encerramento do cadastro no sistema informatizado, permanecendo valido e somente reativado quando da efetivação da referida visita, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas.
§ 6º - E de responsabilidade dos pais ou responsável legal acompanhar o processo de validação compatibilização por meio de consulta ao Cadastro de Solicitação de Vagas, disponibilizada no Portal da Secretaria Municipal de Educação <https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/>.
§ 7º - A consulta individualizada no Portal da Secretaria Municipal de Educação apresentará as informações declaradas no Cadastro de Solicitação de Vaga que foram utilizadas como base para o processo de validação da compatibilização, a relação das unidades de ensino onde a criança está cadastrada, a ordem de classificação e o parecer do(a) Assistente Social.
§ 8º - Após o processo de validação da compatibilização, a listagem da classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas com as seguintes condições: "CLASSIFICADO" ou "QUADRO DE RESERVA" de acordo com a pontuação obtida e o número de vagas disponíveis em cada unidade de ensino, será publicizada, por meio de consulta no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/> e no mural da unidade de ensino, sendo possível a verificação da classificação da criança a qualquer tempo.
§ 9º - As listagens constantes do Cadastro de Solicitação de Vagas serão atualizadas quinzenalmente, contendo as informações relativas ao atendimento realizado e possibilitarão o acompanhamento da acomodação da demanda.
§ 10º - A listagem da classificação das crianças publicadas no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/> e no mural da unidade de ensino não exibirá o nome completo das demais crianças inscritas e sim as letras iniciais dos nomes e sobrenomes, em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que protege a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, abrangendo dentre outras a preservação da sua imagem e da identidade.
§ 11º - A documentação apresentada, se comprovada falsa ou adulterada, revogará a inscrição e/ou invalidará a matrícula da criança, sendo a documentação submetida à análise da SEMED podendo a pontuação ser corrigida, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas ou ter o cadastro encerrado.
§ 12º - Após processo de validação da compatibilização e divulgação do resultado da classificação, a realização de alteração de dados na inscrição que impacte diretamente na classificação do inscrito em qualquer unidade escolar resultará na perda de posição da classificação, sendo a criança reclassificada na lista de espera de vagas colocando a inscrição em mesmo grau de concorrência com o segundo momento de abertura de cadastro.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA

Art. 12º - O processo de matrícula será realizado restritamente respeitando-se a ordem de classificação e a capacidade de oferta de vagas na unidade de ensino da Rede Pública Municipal. Para efeito de economia processual toda documentação produzida e apresentados nas etapas anteriores, irá compor o dossiê da criança no ato de sua matrícula.
§ 1º - No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da lista de classificação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/> e no mural da unidade de ensino, os pais ou responsável legal deverá comparecer à unidade de ensino para efetivar a matrícula da criança.
§ 2º - Caso os pais ou responsável legal da criança classificada para uma vaga não compareça no período estipulado no § 1º do artigo 12 desta portaria, a unidade de ensino deverá tentar realizar contato via ligação telefônica ou ligação/mensagem de texto via WhatsApp por 3 (três) dias úteis em horários diferentes, sendo registrado na ficha de cadastro da criança as referidas tentativas e ocorrências.
§ 3º - Finalizado os prazos e procedimentos descritos nos § 1º e § 2º do artigo 12 desta portaria, o NÃO comparecimento dos pais ou responsável legal para efetivação da matrícula e após o registro desse fato na ficha de cadastro da criança, proporcionará o encerramento do cadastro no sistema informatizado, permanecendo valido e somente reativado quando da efetivação da atualização cadastral, entretanto, a criança perderá a vaga fornecida e será reclassificada na lista de espera de vagas.
§ 4º - Todos os registros e documentos que comprovem a convocação dos pais ou responsável legal para a matrícula e a formalização da desistência da vaga oferecida deverão permanecer arquivados na unidade de ensino e deverão ser apresentados às autoridades educacionais, sempre que solicitados.

CAPÍTULO VII
DO ABANDONO

Art. 13º – Entende-se como abandono aquela vaga deixada por criança matriculada que se ausentar da escola sem motivo justificado pelo período igual a 10 (dez) dias de faltas consecutivas ou 20 (vinte) dias intercaladas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com os pais ou responsável legal a matrícula será cancelada, sendo a vaga destinada para a próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja preenchida.
§ 1º - As faltas devem ser justificadas pelos pais ou responsável legal, de forma presencial na unidade de ensino, em até 2 (dois) dias uteis, contados a partir da ausência da criança, instruída com documentos comprobatórios.
§ 2º - Nas ausências justificadas por motivos de doença, após 5 (cinco) dias consecutivos, torna-se obrigatório a apresentação do atestado ou declaração médica.
§ 3º - No caso de infrequência da criança deve-se proceder em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, e com o disposto no fluxograma do Serviço de Orientação Escolar vigente, realizando contato com os pais ou responsável legal após número superior a 5 (cinco) faltas injustificadas consecutivas ou não, busca ativa e comunicação ao Conselho Tutelar.
§ 4º - Para os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:
a) orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino; e
b) comunicação ao Conselho Tutelar.
§ 5º - No caso de afastamento temporário de até 30 (trinta) dias para tratamento de saúde da criança no município, a vaga ficará resguardada, desde que o atestado médico seja apresentado até o 5º (quinto) dia de ausência da criança na unidade de ensino.
§ 6º - No caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias para tratamento de saúde da criança ou do familiar fora do município, a criança deverá ser transferida visando viabilizar a matrícula no município onde estará em tratamento de saúde, sendo a vaga destinada para a próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja preenchida. Quando do seu retorno deverá realizar um novo cadastro.

CAPÍTULO VIII
DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Art. 14º – Caso a criança seja contemplada e os pais ou o responsável legal da criança não tenha interesse pela vaga disponibilizada, deverá comparecer à unidade de ensino, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para formalizar a desistência por meio do preenchimento do Termo de Desistência de Vaga conforme anexo IV, na unidade de ensino onde a vaga foi disponibilizada, observando-se os prazos e procedimentos conforme disposto nos § 1º, § 2º e § 3º do artigo 12 desta portaria.
§ 1º - No caso de desistência da vaga da criança classificada, a vaga será destinada à próxima criança classificada e, se for o caso, destinada às próximas, respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja destinada a uma criança interessada.
§ 2º - A criança cuja mãe, pai ou responsável legal desistir da vaga disponibilizada, após o registro desse fato na ficha de cadastro da criança, proporcionará o cancelamento do cadastro no sistema informatizado, permanecendo valido e somente reativado quando da efetivação da atualização cadastral, entretanto, a criança perderá a vaga fornecida e será reclassificada na lista de espera de vagas.
§ 3º - O não comparecimento da mãe, do pai ou responsável legal em 2 (dois) dias uteis e observando-se os prazos e procedimentos conforme disposto nos § 1º, § 2º e § 3º do artigo 13 desta portaria. implicará na formalização da desistência com base em declaração por escrito e assinatura de dois servidores como testemunha.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 15º – Havendo interesse, os pais e/ou responsável legal poderão solicitar transferência da criança regularmente matriculada na unidade de ensino, ficando o deferimento desta, a critério da avaliação da unidade de ensino.
§ 1º - Para deferimento da transferência deve haver vaga na unidade de ensino de interesse da família e não pode haver outra criança na fila de espera de vaga na referida unidade.
§ 2º - Os critérios que serão avaliados para a transferência são:
a) Criança matriculada e frequentando há pelo menos 6 meses;
b) Criança com irmão ou irmã matriculada em unidade de ensino diferentes, visando garantir vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme item V do artigo 53 da Lei Federal N.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
c) Mudança de residência com comprovação do novo endereço, que dificulta levar a criança para escola;
d) Preferência da família.

Seção I
Da Transferência Por Permuta

Art. 16º – Havendo interesse, os pais e/ou responsável legal poderão solicitar transferência por permuta (troca recíproca) das crianças regularmente matriculadas nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, ficando o deferimento desta, a critério da avaliação da unidade de ensino.
§ 1º - Para efetivação da transferência por permuta, deverão ser considerados os seguintes critérios:
I – Os pais e/ou responsável legal das crianças ocupantes das vagas a serem permutadas devem estar em comum acordo;
II – As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas deverão ocupar a vaga pertencente ao mesmo grupo etário;
III – As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas deverão frequentar o mesmo turno (matutino, vespertino ou integral) ou poderão trocar o turno entre si, desde que em comum acordo entre os pais e/ou responsável legal.
§ 2º - O formulário de permuta anexo V, deverá ser solicitado e preenchido pelos pais e/ou responsável legal da criança na unidade de ensino de seu interesse, a referida unidade de ensino deverá divulgar, amplamente junto à sua comunidade escolar em seu mural ou grupo de WhatsApp o interesse do requerente na efetivação da permuta.
§ 3º - É de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal acompanharem o processo e entrar em contato com os outros pais e/ou responsável legais interessados para efetivação da permuta.
§ 4º - Para efetivar a permuta, os pais e/ou responsável legais das duas crianças interessadas deverão comparecer nas duas unidades de ensino envolvidas e apresentar o formulário de permuta, para sua efetivação.
§ 5º - Os pais e/ou responsável legal são totalmente responsáveis pelas informações prestadas. A inexatidão das informações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificada posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da permuta.
§ 6º - É permitida a permuta de turno na mesma unidade de ensino, desde que respeitados os critérios estabelecidos no § 1º, § 2º e § 3º do artigo 16.

CAPÍTULO X
DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS

Art. 17º – As crianças cadastradas que excederem à capacidade de atendimento imediato aguardarão em lista de espera, cujo chamamento ocorrerá rigorosamente conforme ordem de classificação.
§ 1º - À medida que surgirem novas vagas decorrentes de desistências, transferências, cancelamentos de matrículas ou criação de novas vagas, respeitada a lista de classificação, a unidade de ensino fará os mesmos procedimentos descritos no artigo 13 desta portaria. Sendo que a criança que já está matriculada terá prioridade para trocar de turno na mesma unidade de ensino.
§ 2º - Para a troca de turno das crianças que já estão matriculadas a unidade de ensino deverá criar uma listagem organizada pela ordem de pedidos dos pais ou responsável legal da criança.
§ 3º - A listagem da fila de espera será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/> e no mural da unidade de ensino, não exibirá o nome completo das demais crianças inscritas e sim as letras iniciais dos nomes e sobrenomes, em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que protege a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, abrangendo dentre outras a preservação da sua imagem e da identidade.
§4º - A atualização da fila de espera por vaga em creche no site oficial da Prefeitura, será realizada a cada 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CMECC, são os órgãos de recurso em caso de suspeita ou denúncia de irregularidade no processo, após apurada a irregularidade poderá realizar a revisão da inscrição, compatibilização e matrícula que não obedecerem aos critérios estabelecidos nesta Portaria, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais cabíveis.
Art. 19º - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido, se necessário, a Coordenação de Legislação e Normas Técnicas da Secretaria Municipal de Educação ou o Conselho Municipal de Educação - CMECC.
Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2023 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 035/2023 - GP

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E PONTUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
RENDA FAMILIAR Nos termos da Lei nº 14.284 de 2021, considera-se família o núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.	A renda familiar per capita mensal é obtida somando-se a renda bruta de todos os componentes do grupo familiar e dividindo esse total pelo número de pessoas da família. Com exceção do BPC/LOAS Lei Federal Nº 8.742/1993, entende a Secretaria Municipal de Educação que os valores percebidos a título de programas sociais e benefícios assistenciais devem ser expressamente excluídos do cômputo da renda familiar per capita, em razão da temporalidade com que o benefício será recebido.	Até meio salário-mínimo.	45	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e último Contracheque dos membros da família ou Declaração do Imposto de Renda. Para trabalho informal/Autônomo: Declaração de próprio punho com a informação de rendimento. modelo padrão anexo V. Admite-se extrato atualizado de benefícios de programas sociais e assistenciais do Governo Federal ou Municipal ou outro documento comprobatório de benefício está ativo, para comprovação das faixas de renda inferiores a 1 salário-mínimo.
		Acima de meio até 1 salário-mínimo.	40	
		Acima de 1 até 2 salários-mínimos.	35	
		Acima de 2 até 3 salários-mínimos.	30	
		Acima de 3 até 4 salários-mínimos.	25	
		Acima de 4 até 6 salários-mínimos.	20	
		Acima de 6 até 8 salários-mínimos.	15	
		Acima de 8 até 10 salários-mínimos.	10	
		Acima de 10 salários-mínimos.	05	
FAMÍLIAS MONOPARENTAIS Refere-se a uma mãe ou a um pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes**.**	Criança cuja mãe ou pai solo é provedora de família monoparental trabalhador(a) formal ou informal	25		Declaração de família moparental modelo anexo VII e os documentos da Renda Familiar.
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação	25		a) Laudo médico ou parecer da equipe multiprofissional do Viver e Conviver; b) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)
RISCO NUTRICIONAL	Criança que se encontra abaixo da curva de crescimento ou com laudo de desnutrição	25		Relatório médico ou nutricional, com CID, que comprovem o quadro clínico apresentado
BONIFICAÇÃO POR TEMPO DE INSCRIÇÃO	Critério cronológico. Criança que a cada período completo, contado a partir da solicitação de vaga.	6 (seis) meses	05	Pontuação será atribuída automaticamente, conforme registro de permanência no Sistema Integrado de Gestão Escolar. Subentende-se por "permanência" o tempo que a criança fica inscrita no Cadastro de Solicitação de Vagas da SEMED sem ser contemplada com a vaga.
		12 (doze) meses	15	
		24 (vinte e quatro) meses	25	

ANEXO II
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	**Início**	**Fim**	**Observação**
Rematrícula	06/11/2023	29/11/2023	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2024.
Transferência Interna	18/12/2023	28/12/2023	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	28/12/2023	28/12/2023	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 2023.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	29/12/2023	29/12/2023	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 28/12/2023, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2024.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 29/12/2023	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2024.
Matrícula/Recadastramento de cadastro da solicitação de vagas 1ª chamada.	02/01/2024	12/01/2024	Caso após migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança estiver classificada e com parecer do serviço social a escola deverá efetuar a matrícula, caso contrário deverá apenas realizar a atualização cadastral.
Abertura do sistema para Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	15/01/2024	----	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para conforme disponibilidade de vagas possível matrícula de 2ª chamada em 2024.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (proprietário) _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro para devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ responsável por (nome da criança) _____, reside em meu imóvel localizada no endereço abaixo:
Endereço:_____
Nº_____, Bairro: _____, Cep_____
Município: Canaã dos Carajás - PA
DECLARO, ainda, estar ciente que as informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante ficando autorizado a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima e que será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.
DECLARO, por fim, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal, que dispõe:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.
.

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Aos _____ dias do mês de _____de _____, foi ofertado ao menor _____ vaga escolar nesta Unidade de Ensino e na oportunidade, o responsável pelo menor,Sr(a)_____,Portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ( ) Mãe, ( ) Pai e/ou ( ) responsável legal, desistiu da vaga ofertada, por motivo de: _____

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO
Eu_____,portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de comprovação de renda, que:
1 – Não exerço função remunerada ( ).
2 – Realizo trabalho autônomo/informal/eventual ( ) Não ( ) Sim, exercendo a função de _____nos seguintes locais: _____, e tendo como contatos telefônicos dos referidos locais: _____, e recebi, nos últimos 3 (três) meses como renda média bruta o valor mensal de R$ _____.
3 – Recebo pensão alimentícia: ( ) Não ( ) Sim, no valor de R$: _____.
4 – Recebo outros rendimentos, ( ) Não ( ) Sim, como: ( ) aposentadoria; ( ) Comissões; ( ) Aluguel; ( ) Aplicações e Investimentos; ( ) Outros: _____
tendo como renda ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal de R$ _____, no valor de R$: _____
DECLARO, ainda, estar ciente que as informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante ficando autorizado a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima e que será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.
DECLARO, por fim, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal, que dispõe:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GUARDA
(Responsabilidade, proteção e cuidado de menores)

Eu_____,portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nesta cidade. Nos termos da Lei Federal nº 7.115/83 e em concordância com o art. 19 e art. 32 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), DECLARO junto à Unidade de Ensino, que o(a) menor _____ inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, e CPF sob o nº _____, filho(a) de _____ e _____, com o qual tenho vínculo de parentesco ou relação de _____, se encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde _____ de _____ de _____, pelo seguinte motivo: _____.
DECLARO ainda, que em decorrência do motivo acima descrito, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Unidade de Ensino, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória, nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental.
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROVEDOR DE FAMÍLIA MONOPARENTAL

Eu,_____, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____._____._____-_____, responsável legal pela criança _____. Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeito de solicitação de vagas em creche, que sou o único responsável pelo sustento da minha família, e que sou família monoparental, em razão de:
( ) Viuvez
( ) Divórcio
( ) Separação judicial
( ) Adoção unilateral

( ) Não reconhecimento de filiação pelo outro genitor
( ) Produção independente
( ) Outro (especificar) _____

DECLARO, ainda, para servir de documento e instruir processo de matrícula, que se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos do 2° da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Canaã dos Carajás, _____ de _____

_____
Assinatura do Responsável
.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:59927241

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008 /2023 – GAB/SEMED - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO DO ANO LETIVO/2024 DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA Nº 008 /2023 – GAB/SEMED

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO DO ANO LETIVO/2024 DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;

CONSIDERANDO que de acordo com a organização da Educação Nacional, ao Município compete organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais e municipais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, assim como, baixar normas complementares às Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 211, §2° da Constituição Federal do Brasil; Lei Federal N° 9.394/96, Lei Federal n° 12.146, de 06 de julho de 2015, Lei Municipal N° 2.983/2016 (Artigos 18 a 27, § Único), Lei Municipal Nº 2.769/2014, Resolução Estadual Nº 001/2010 – CEE/PA e Instrução Normativa Nº 001/04/SEDUC/PA, obedecidas pela Lei Municipal de Nº 2.300/2012 e Lei Municipal de Nº 2.485/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação normas e procedimentos para lotação dos Servidores da Educação Pública Municipal que entrará em vigor no exercício de 2024.
Art. 2° Estabelecer diretrizes para a Formação de Turmas nas Unidades da Rede de Ensino Público Municipal.
Art. 3º Obedecendo à necessidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino, a lotação dos servidores da Educação procederá na seguinte ordem:
Na sede da Secretaria Municipal de Educação**;**
Nas Unidades de Ensino Público Municipal que atendam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, as Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial, da Educação Indígena e da Educação do Campo, das Águas e das Florestas**;**
Art. 4º A lotação dos Servidores da Educação Pública Municipal na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades de Ensino Público obedecerá a seguinte orientação:
Servidores efetivados;

Servidores concursados por ordem de efetivação: 1999, 2004, 2007 e 2014.
Servidores contratados.
§1º O servidor do Magistério, ocupante de dois cargos de Professor, será lotado observando o limite máximo da jornada por um cargo e mínimo pelo outro cargo, desde que haja disponibilidade e compatibilidade de horário, conforme dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – PCCR da Educação.
§2º Ao servidor do Magistério ocupante de dois cargos de Professor, será realizada a lotação obedecendo a carga horária mínima em ambos os concursos.
§3º Ao servidor do Magistério ocupante de um cargo de Professor, será efetuada a lotação com jornada mínima do cargo; havendo disponibilidade e compatibilidade de horário, poderá ser lotado com jornada máxima, observando o que dispõe o artigo 56 da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – PCCR da Educação.
§4º A lotação de professores será assegurada para 2024 mediante comprovação do cumprimento de suas atribuições expedida pela chefia imediata, inclusive no que se refere ao preenchimento do Diário de Classe no Sistema Gestor Escolar.
Art. 5° O servidor terá assegurada sua lotação na mesma Unidade de Ensino quando do retorno das licenças estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.300/2012 – RJU dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba:
Licença Saúde;
Licença maternidade, lactante e adotante;
Licença acompanhamento por motivo de doença na família;
Licença para concorrer a cargo eletivo;
Licença Prêmio por Assiduidade;
Art. 6º A lotação de professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª Etapas da EJA, seguirá a ordem de prioridade:

Professores Licenciados Plenos em Pedagogia;
Professores com Habilitação em Magistério ou Ensino Normal;
Professores estudantes do último período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter excepcional e transitório.
§1º Em caso de docente contratado, as alíneas "b" e "c" do *caput*, serão adotadas somente com fins para lotação em área da Zona Rural deste Município.
§2º A lotação de docentes, em turmas de Educação Infantil, 1º Ano e 2º Ano do Ensino Fundamental, deverá priorizar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em uma única turma.
Art. 7º As aulas da disciplina de Educação Física serão ministradas aos alunos das turmas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e alunos das turmas de 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos, por docente Licenciado Pleno em Educação Física.
Parágrafo Único. As aulas da disciplina de Educação Física de 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e nas Etapas da Educação de Jovens e Adultos serão ministradas, obrigatoriamente, no mesmo turno no qual o aluno está matriculado.

Art. 8º A docência na Escola Indígena será exercida, preferencialmente, por professores indígenas, oriundos da respectiva etnia, desde que portadores das prerrogativas legais exigidas para o exercício da docência na Educação Básica, a saber:
Formação em Magistério Indígena para as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano;
Professores Licenciados Plenos, na disciplina objeto da docência;
Estar cursando Licenciatura Plena, na disciplina objeto da docência**;**
Professores não indígenas com formação especializada na área**.**
§1º Ao que trata o *inciso* IV *do caput*, será assegurada às comunidades indígenas a participação nas tomadas de decisões da análise e aceitabilidade.
§2º O ensino da disciplina Cultura e Identidade, bem como da disciplina Língua Indígena Munduruku, deverá ser ministrado obedecendo à carga horária da Matriz Curricular das Escolas Indígenas, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, no mesmo turno no qual o aluno está matriculado.
Art. 9º A lotação de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano) e das Etapas Finais da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Etapas), seguirá a presente ordem de prioridade:
Graduação em Licenciatura Plena na disciplina objeto da docência;
Graduação em área correspondente com a Complementação Pedagógica, conforme inciso III, Art. 137 da Resolução nº 001/2010 - CEE/PA.
§1º Para ministrar a disciplina de Educação Financeira, será lotado o professor licenciado em Matemática e para ministrar a disciplina de Introdução às Tecnologias, será lotado prioritariamente o professor Licenciado em Informática ou Programa Especial de Formação Pedagógica.
§2º Na hipótese de insuficiência de profissionais com formação nas disciplinas objeto da docência, serão admitidos, nos termos do *caput*, graduados em cursos de nível superior não correspondente à licenciatura específica, desde que a disciplina que pretendem lecionar tenha sido cursada com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
§3º Não fará jus à hora atividade o Tradutor Intérprete de Libras Educacional e o professor que não se encontra em Regência de Classe (Professor lotado em Atividade Complementar, em função de Cargo Comissionado, Readaptado e em Apoio Especializado).
Art. 10. A Educação Inclusiva será disciplinada da seguinte forma:
As classes inclusivas no ensino regular com alunos com Deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Altas Habilidades ou Superdotação, poderão ter no máximo 15% do total de alunos por turma e preferencialmente com a mesma deficiência;
A lotação do Professor de Atendimento Educacional Especializado nas turmas da Sala de Recurso Multifuncional será efetivada após a comprovação do número mínimo de 08 alunos e máximo de 10 alunos por turno, informados no Sistema Gestor;
O aluno com Deficiência (auditiva e/ou surdez), matriculado em classe comum, receberá o acompanhamento do Tradutor Intérprete de Libras Educacional. Em caso de necessidade atuará o

Professor Licenciado em Pedagogia com especialização em Libras ou curso de Extensão com carga horária de 180h;
O aluno com deficiência visual (cego/baixa visão e/ou surdo-cegueira) matriculado no ensino comum receberá o apoio do Professor Brailista, Licenciado em Pedagogia com especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos específicos em Braille com carga horária de 360h;
Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, alimentação e cuidados pessoais, o aluno com TEA (Transtorno do Espectro Autista) matriculado em classe inclusiva do ensino regular receberá o apoio do Mediador Escolar de Sala Regular (LEI FEDERAL Nº Lei 12.764/2012 e LEI MUNICIPAL Nº 3.846/2023), com a finalidade de mediar o processo de Ensino e Aprendizagem dando o suporte ao aluno;
O aluno com deficiência, severamente comprometida, matriculado em classe inclusiva do ensino regular poderá ter o apoio do Cuidador.
A lotação dos Profissionais na modalidade da Educação Especial será efetivada de acordo com o grau de comprometimento especificado no Laudo Médico, no Relatório de Observação da Necessidade do Aluno e Avaliação Biopsicossocial da Equipe Multiprofissional da SEMED.
§ 1° A Equipe Multiprofissional da SEMED, mediante a avaliação biopsicossocial do Educando, definirão a necessidade ou não da lotação de um profissional, podendo este atender mais de um aluno por turno.
§ 2° Os casos exclusivos de apoio especializado no ensino comum serão atendidos de acordo com a legislação vigente, com o Laudo Médico, Relatório de Observação da Necessidade do Aluno e Avaliação Biopsicossocial da Equipe Multiprofissional da SEMED, a respeito das condições específicas do estudante com TEA, surdez, baixa visão, cego, surdo-cego e deficiência severa.
§ 3° O Professor de Atendimento Educacional Especializado deverá realizar estudo de caso, elaborar, executar e avaliar o plano de AEE do aluno. Será lotado com 40 horas, sendo 20h em turma fixa na Sala de Recurso Multifuncional e 20h para o acompanhamento no contra turno em sala regular dos respectivos alunos.
§ 4° O acompanhamento no contra turno em sala regular realizado pelo Professor de Atendimento Educacional Especializado, deve ocorrer através de cronograma de atendimento, com a finalidade de mediar, orientar, criar estrategias acessiveis e acompanhar a aprendizagem do aluno, quando necessàrio construir e apoiar na elaboração de material pedagógico acessível para o estudante com deficiência e potencializar a articulação com o professor regente e demais profissionais da escola em um trabalho colaborativo.
Art. 11 A Educação Inclusiva será exercida por profissionais especializados, a saber:
Professor de Atendimento Educacional Especializado com lotação na Sala de Recurso Multifuncional, Licenciado em Pedagogia com especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Curso de Extensão na área com carga horária de 360h.
O Professor Brailista deverá ser Graduado em Pedagogia com especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Curso de Extensão em Braile com carga horária de 360h.
O Tradutor Intérprete de Libras Educacional, em caso de necessidade, poderá ser o professor Licenciado em Pedagogia com especialização em Libras ou Curso de Extensão com carga horária de 180h.
O Cuidador deverá ter formação de Nível Médio e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.
O cargo de Mediador Escolar de Sala Regular será ocupado preferencialmente por graduando em nível superior a partir do 2º período nas áreas de Educação ou Saúde e curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.

§ 1º A lotação dos profissionais da Educação Inclusiva, bem como o acompanhamento/supervisão dos aspectos administrativos e pedagógicos pertinentes à atuação dos profissionais, será de competência da Diretoria de Ensino da SEMED/PMI e Coordenação de Educação Especial.
§ 2º Os professores lotados como apoio no ensino comum e nas salas de recursos multifuncionais devem cumprir a jornada de trabalho correspondente à hora relógio considerando que a jornada de trabalho está relacionada à lotação do professor na modalidade e não ao cargo de efetivação no concurso.
§ 3º A lotação na Modalidade da Educação Especial, no Apoio Especializado, será lotado preferencialmente Professor que apresenta apenas um vínculo. No caso de professor que tem dois cargos, sendo um de técnico, deverá ser considerada primeiramente a necessidade do aluno, avaliada pela Equipe Multiprofissional, haja vista que sua jornada de trabalho de professor é no máximo de 20 horas semanais.
Art. 12 A solicitação do profissional para o apoio aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA e para os estudantes com deficiência severa seguirão os critérios abaixo:
Apresentação do Laudo Médico;
Entrega do Relatório de Observação da Necessidade do Aluno à Coordenação de Educação Especial;
Avaliação da Equipe Multiprofissional da SEMED;
Parágrafo Único – O Relatório de Observação da Necessidade do Aluno (em anexo) será realizado pelo professor regente de classe, juntamente com o Técnico Educacional e Gestor Escolar, através da observação dos aspectos da linguagem, pedagógicos, psicomotores, clínico, afetivos e cognitivos. **Art. 13** Para efeito de lotação dos docentes em classes comuns será considerado o número de alunos por turma, obedecendo aos seguintes critérios:
- Educação Infantil:
CRECHE
Maternal II – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos, com direito a um Auxiliar de Classe Infantil;
Maternal III – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
PRÉ-ESCOLA
Jardim I – mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
Jardim II – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.
- Ensino Fundamental
1º Ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
2º Ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
3º Ano – mínimo de 25 alunos e máximo de 30 alunos;
4º e 5º Ano – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
6º ao 9º Ano – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos;
Classes Multisseriadas na Área Rural: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
Turmas de Reforço Escolar – mínimo de 08 e máximo de 12 alunos.
- Salas de Recursos Multifuncionais:
Atendimento Educacional Especializado – AEE**:** mínimo de 10 e máximo de 12 alunos por professor, em cada turno.
- Escolas Indígenas:
Turmas com no mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
- Ensino Fundamental na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos:
1ª Etapa: mínimo de 25 e máximo de 30 alunos
2ª Etapa: mínimo de 30 e máximo de 35 alunos
3ª e 4ª Etapas: 35 a 40 alunos
- Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano nas Escolas Sediadas em Áreas da Zona Rural:
Do 6º ao 9º Ano: mínimo de 20 alunos/turma, nas escolas de pequeno porte;
Do 6º ao 9º Ano: mínimo de 25 alunos/turma, nas escolas de médio porte;
Do 6º ao 9º Ano: mínimo de 30 alunos/turma, nas escolas de grande porte.
§ 1º - Para efeito de enturmamento e/ou reenturmamento dos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, serão considerados os elementos quantificadores que estiverem abaixo do determinado no presente *caput*.
§ 2º - As Turmas de Educação de Jovens e Adultos Personalizada, por se tratar de um atendimento diferenciado, serão formadas com um máximo de 50 alunos.
§ 3 º - As turmas de Reforço Escolar serão formadas somente nas escolas que não ofertar atendimento em tempo integral, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14 De acordo com a Lei Municipal Nº 3840/2022, a lotação de professor readaptado definitivamente ocorrerá mediante o encaminhamento ou atualização do Projeto para aprovação da Coordenação de Atividades Complementares. Este será desenvolvido no ano de 2024 nos Espaços Pedagógicos, como: Biblioteca Escolar, Laboratório de Ciência, Laboratório de Informática, Laboratório de Matemática, e/ou outros espaços da escola, observando os incisos a seguir:
A execução do Projeto poderá ocorrer na unidade escolar indicada pelo professor, desde que disponha dos respectivos espaços, bem como haja a necessidade de seu desenvolvimento, caso contrário, o professor será direcionado à instituição de ensino que mais necessitar da aplicabilidade do mesmo.
O Projeto que trata o *caput*, não poderá ser duplicado em sua execução, isto é, em cada instituição de ensino caberá apenas uma temática por projeto (Ex.: 01 Projeto de Matemática, 01 Projeto de Língua Portuguesa, 01 Projeto para a Biblioteca Escolar, Projeto de Reforço Escolar e outros projetos de acordo com as especificidades da escola).
O quantitativo de alunos a serem atendidos pelo Professor Readaptado em Projeto de Reforço Escolar deverá ser de no mínimo 05 (cinco) alunos por Turma e somente fará jus à hora atividade quem estiver trabalhando com Reforço Escolar.
Caso haja necessidade por parte da SEMED, o professor readaptado poderá desenvolver ações de Assessoramento Pedagógico ou de Gestores e Vice-Gestores Escolares, conforme os ditames da Lei Nº 2285/2012, desde que a patologia do qual foi acometido não seja motivo determinante para impedimento.
Parágrafo Único – Poderá ser lotado na mesma Unidade de Ensino de acordo com a necessidade da mesma, apenas um professor readaptado por Espaço/Projeto Pedagógico, devendo ser remanejado para outra Instituição o excessivo.
Art. 15 Poderão ser lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, servidores do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, a fim de desenvolverem Projetos de Assessoramento junto aos gestores escolares das instituições de Ensino que apresentam dificuldades com o fluxo e a aprendizagem.
Art. 16 A lotação de professor efetivo deverá respeitar o mínimo de 50% na área pela qual foi concursado e/ou progredido, podendo ser lotado em outra área de atuação, dependendo de sua outra formação e caso haja necessidade.
Art. 17 Aos ocupantes de 02 (dois) cargos: 01(um) de Técnico Educacional e outro de Professor, 01(um) de Secretário Escolar e outro de Professor, 01(um) de Psicopedagogo Clínico ou Institucional e outro de Professor, será permitida a seguinte carga horária semanal máxima:

30 horas na função de Técnico Educacional e 20 horas na função docente;
30 horas na função de Psicopedagogo Clínico ou Institucional e 20 horas na função docente;
40 horas na função de Secretário Escolar e 20 horas na função docente;
§1º Fica vedada a lotação do servidor ocupante de 02 (dois) cargos na mesma Escola e/ou órgão. **Art. 18** Os Gestores, Vice-Gestores e Secretários Escolares, deverão exercer suas atividades, com atendimentos presenciais, em todos os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino.
§1º Será obrigatória a fixação em local visível, do horário de trabalho a ser cumprido por todos os funcionários da Escola, para conhecimento da comunidade escolar, registro e acompanhamento da SEMED/PMI.
§2º O servidor designado para a função de Gestor e Vice Gestor Escolar no ano de 2024, visando o atendimento à comunidade escolar, deverá, **obrigatoriamente**, fazer a entrega do Plano de Gestão Escolar na Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias após assumir o cargo.
Art. 19 Com fins a atendimentos junto às Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, a lotação dos profissionais: Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista, correspondem à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20 O quantitativo de dependências define as Escolas Públicas Municipais por seus portes, conforme:
Unidade de Micro Porte: aquelas que possuírem até 10 (dez) dependências**;**
Unidade de Pequeno Porte: aquelas que possuírem de 11 (onze) a 20 (vinte) dependências**;**
Unidade de Médio Porte: aquelas que possuírem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências**;**
Unidade de Grande Porte: aquelas que possuírem a partir de 31 (trinta e uma) dependências**. Art. 21** Caracteriza-se como dependência o espaço destinado às atividades de Ensino- Aprendizagem, Administração, Complementação e Extensão, conforme:
Ensino-Aprendizagem:
Sala de aula;
Laboratórios;
Biblioteca Escolar;
Sala de Recurso Multifuncional;
Administração:
Gestão;
Vice-Gestão;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala de professores;
Sala de Serviço Técnico Educacional;
Auditório;
Banheiro (Masculino e Feminino)
Secretaria;
Complementação e Extensão:
Recreio Coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Depósito de Material Esportivo;
Quadra Coberta;
Rampa/Escada.
Art. 22 - A lotação dos ocupantes dos cargos de Gestor e Vice-Gestor das Escolas Públicas Municipais obedecerá aos seguintes critérios:
- Gestor Escolar:
01 (um) para cada Escola de Ensino Fundamental, localizada na área urbana, que mantenha a demanda efetiva a partir de 200 (duzentos) alunos;
01 (um) para cada Escola de Ensino Fundamental, localizada na área rural, que mantenha a demanda efetiva a partir de 100 (cem) alunos;
01 (um) para cada Centro Municipal de Educação Infantil, localizada na área urbana, que mantenha a demanda efetiva a partir de 100 (cem) alunos.
01 (um) para cada Centro Municipal de Educação Infantil, localizada na área rural, que mantenha a demanda efetiva a partir de 50 (cinquenta) alunos.
– Vice-Gestor Escolar:
01 (um) para cada Escola, localizada na área urbana, que mantenha a demanda efetiva de 400 (quatrocentos) a 999 (novecentos e noventa e nove) alunos;
01 (um) para cada Escola, localizada na área rural, que mantenha a demanda efetiva de 200 (duzentos) a 499 (quatrocentos e noventa e nove) alunos;
02 (dois) para cada Escola, localizada na área urbana, que mantenha a demanda efetiva de 1.000 (um mil) a 1.999 (um mil novecentos e noventa e nove) alunos;
02 (dois) para cada Escola, localizada na área rural, que mantenha a demanda efetiva de 500 (quinhentos) a 999 (novecentos e noventa e nove) alunos;
03 (três) para cada Escola, localizada na área urbana, que mantenha a demanda efetiva a partir de 2.000 (dois mil) alunos.
03 (três) para cada Escola, localizada na área rural, que mantenha a demanda efetiva a partir de
(um mil) alunos.
Art. 23 Em cada Unidade de Ensino da Zona Urbana e nas Instituições de Ensino de grande porte situadas na Zona Rural será lotado 01 (um) Secretário Escolar.
Art. 24 A lotação de Técnico Educacional nas Escolas do Ensino Fundamental, obedecerá aos seguintes critérios:
01 (um) para cada Escola que mantenha a matrícula efetiva de 200 (duzentos) a 700 (setecentos) alunos;
02 (dois) para Escolas que mantenham as matrículas efetivas de 701 (setecentos e um) a 1.200 (um mil e duzentos) alunos;
03 (três) para Escolas que mantenham as matrículas efetivas a partir de 1.201 (um mil duzentos e um) alunos, com funcionamento nos três turnos.
§1º Em caso de lotação de dois técnicos na mesma instituição, a escala de atendimento poderá ser flexibilizada para que um profissional atenda ao nível I – 1º ao 5º Ano e Etapas da Educação de Jovens e Adultos equivalentes e, outro profissional atenda ao nível II – 6º ao 9º Ano e Etapas da Educação de Jovens e Adultos equivalentes.
§2º Em caso de lotação de três técnicos na mesma instituição, a escala de atendimento poderá ser flexibilizada para que um profissional atenda ao nível I – 1º ao 5º Ano, o segundo profissional atenda ao nível II – 6º ao 9º Ano e o terceiro profissional atenda as Etapas da Educação de Jovens e Adultos.
Art. 25 A lotação de Servidores nas atividades de Apoio Administrativo obedecerá aos seguintes critérios:
- Auxiliar de Secretaria Escolar:

01 (um) para cada Centro Municipal de Educação Infantil que atenda turmas em anexo e que mantenha a matrícula efetiva a partir de 700 (setecentos) alunos.
01 (um) para cada 15 (quinze) turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e/ou 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos;
01 (um) para cada 07 (sete) turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª e 4ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos;
- Auxiliar de Serviços Gerais:
01 (um) para cada 15 dependências.
- Merendeira:
01 (uma) para cada turno em que funcionar a Escola.
– Auxiliar de Serviços Gerais – apoio à merendeira:
01 (um) para cada turno que mantenha a matrícula efetiva a partir de 350 (trezentos e cinquenta) alunos.
– Vigia Educacional
02 (dois) para cada Escola de pequeno e médio porte;
04 (quatro) para cada Escola de grande porte.
– Porteiro Escolar
01 (um) para cada Instituição de Ensino que tenha Vigia Educacional apenas no turno da noite;

§1º As férias do Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nas Escolas em que houver somente um Auxiliar de Serviços Gerais por turno, serão concedidas no mês de janeiro ou no mês de julho.
§2º As férias para as ocupantes do cargo de Merendeira serão concedidas no mês de janeiro ou no mês de julho.
§3º A jornada de trabalho do Vigia Educacional será de 180 (cento e oitenta) horas mensais a serem cumpridas em escala de revezamento de 12 (doze) horas por 36 horas (trinta e seis), com intervalo intrajornada1 de 2 horas de descanso. O Vigia Educacional poderá optar em cumprir a Jornada de Trabalho em turnos de 6 horas com intervalo intrajornada de 15 minutos para descanso.
Art. 26 A solicitação de baixa de carga horária por parte do professor, deverá ser feita via requerimento e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único - A carga horária que sofrer baixa, a pedido do professor, no primeiro e/ou no segundo semestre, somente será reestabelecida no semestre subsequente, isto é, se houver disponibilidade da carga horária.
Art. 27 A remoção de servidor de uma Unidade de Ensino para outra, obedecerá aos critérios estabelecidos nos Artigos 38, 39, 40,41 da Lei Municipal nº 2.485/2012 – PCCR da Educação.
Art. 28 O servidor licenciado para cursar Mestrado ou Doutorado ficará lotado na sede da Secretaria Municipal de Educação com a média da carga horária dos últimos 12 (doze) meses, não excedendo o limite de carga horária estabelecido nesta Portaria de Lotação.
Art. 29 O servidor somente poderá iniciar suas atividades na Unidade Escolar ou órgão central para onde fora lotado, munido de ato expedido pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED, por suas Diretorias legalmente constituídas e/ou Assessoria Jurídica da PMI.
Art. 31 Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

1 É o período utilizado pelo servidor para repouso ou alimentação e se dá dentro do seu horário de trabalho.

(ANEXO) - RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO DA NECESSIDADE ESCOLAR DO ALUNO
Escola:_Aluno (a):_Ano_Turno:_Deficiência:_Matriculado em Sala de Recurso Multifuncional? Sim ( ) Não ( ) Caso a Resposta seja SIM, qual a Escola?
Quesitos de avaliação para solicitação de Profissional na Modalidade da Educação Especial

Aspectos Pedagógicos e Cognitivos		**SIM**	**NÃO**	**Não observado**
Espaço Escolar	Adapta-se a diferentes situações/imprevistos da rotina?			
	Possui autonomia na higiene pessoal?			
	Alimenta-se sozinho?			
	Possui independência na realização das atividades escolares?			
	Necessita de auxílio em alguma atividades desenvolvida na escola?			
	Reconhece formas, texturas e tamanhos?			
	Tem noção de lateralidade?			
	Possui atenção, concentração e prontidão para estudos?			
	Possui habilidade para leitura, escrita e raciocínio lógico?			
	Obedece aos comandos?			
	Possui percepção viso motora?			
Aspectos Psicomotores	Possui autonomia na locomoção?			
	Possui coordenação motora grossa?			
	Possui coordenação motora fina?			
	Apresenta postura ao sentar, andar, correr e pular?			
Linguagem	O aluno verbaliza?			
	Possui dificuldade na pronuncia das palavras?			
Área Afetiva	Demonstra interesse para realizar as atividades?			
	Apresenta reações atípicas diante de frustrações?			
	Controla suas emoções?			
	Apresenta troca de humor constante?			
	Apresenta agressividade, agitação, inquietação, impulsividade?			
	Tem boa interação com colegas, professores e demais servidores da escola?			
	Realiza gestos expressivos atípicos (sustos, gritos, tristeza, raiva)?			
Área Clínica	O aluno possui laudo médico?			
	O estudante já foi atendido por algum profissional especializado (Psicólogo, Fonoaudiólogo ou Terapeuta ocupacional)?			
	Faz uso de medicamentos?			

Outras Considerações:

Professor do Ensino Regular

Profª. do Atendimento Ed. Especializado

Técnico Educacional

Gestor Escolar

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:531B5593

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2023

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes em contas do Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga/PA, provenientes de repasses federais e remanescente de exercícios anteriores, e abre crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente.

Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga/Pa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal Complementar nº 172, de 15 de Abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Considerando o disposto na Lei Federal Complementar nº 197, de 06 de Dezembro de 2022, que altera a Lei Federal Complementar nº 172, de 15 de Abril de 2020, concedendo prazo até 31/12/2023, para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação respectivamente de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais

Considerando o art. 4º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 Lei nº 258/2022 do município de Itupiranga, que autoriza o Poder Executivo, abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por cento) da despesa geral fixada na referida lei, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o art. 5º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 Lei nº 258/2022 do município de Itupiranga, que autoriza remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Orgão ao qual a mesma se referir; DECRETA.

Art. 1º - Fica reprogramado orçamentariamente o montante de **R$ 177.776,33 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)** referente a parte do saldo financeiro da conta nº 18.433-0 Investimento Saúde/Bloco estruturação do Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga/PA, provenientes de repasses federais e remanescente de exercícios anteriores, **para a aquisição de materiais de consumos destinados a atender as demandas do Hospital Municipal de Itupiranga/PA**.
Art. 2º - O Valor referido no artigo 1º, diz respeito apenas a modificações orçamentárias, tendo em vista que a execução financeira se dará a partir das respectivas contas de origem.
Art. 3º - Para atender o disposto no art.1º deste Decreto, fica autorizado á abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.776,33 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, na forma abaixo especificada:

03 01 - Fundo Municipal de Saúde
10 302 0013 2.040 - Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção ..... R$ 55.626,83
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
16000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção ..... R$ 122.149,50

Art. 4º - O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 3º deste Decreto, será resultante da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a seguir especificados:

Projeto / Atividade	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor
10 301 0013 2.035	4.4.90.52.00	16010000	4.000,00
10 301 0013 2.036	4.4.90.52.00	16010000	15.000,00
10 301 0013 2.038	4.4.90.52.00	16010000	5.000,00
10 122 0015 1.032	4.4.90.51.00	16210000	14.776,33
10 301 0015 1.033	4.4.90.51.00	16010000	30.000,00
10 301 0015 1.033	4.4.90.51.00	16210000	30.000,00
10 301 0015 1.034	4.4.90.51.00	16010000	22.000,00
10 301 0015 1.034	4.4.90.52.00	16010000	15.000,00
10 301 0015 2.047	4.4.90.52.00	16010000	8.000,00
10 301 0015 2.049	4.4.90.52.00	16010000	10.000,00
10 302 0015 1.036	4.4.90.52.00	16010000	24.000,00

Art.5º - Dê ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga/PA, para acompanhamento das ações dispostas neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, em 20 de Novembro de 2023

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6C33F9F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 17/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 17/2023, de 12 de dezembro de 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL REFERENTE AOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do artigo 548 da Lei Complementar 004/2010 (Código Tributário do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o calendário fiscal para recolhimento dos tributos municipais na forma descrita nesta Portaria.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será recolhido nas seguintes datas:

I - Em relação aos profissionais autônomos, de nível superior, nível médio e sem titulação, o imposto previsto no caput deste artigo deverá ser recolhido em parcela única ou em até 09 (nove) vezes, obedecido o seguinte calendário:

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
VENCIMENTO	15/03	15/04	15/05	17/06	15/07	15/08	16/09	15/10	18/11

Art. 3º - Em relação às empresas prestadoras de serviços em geral, inclusive aquelas que recolhem o imposto mediante retenção na fonte, o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser recolhido no mês subsequente ao da realização da prestação de serviços, obedecido o seguinte calendário:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VENCIMENTO	15/01	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VENCIMENTO	15/07	15/08	16/09	15/10	18/11	16/12

Art. 4º - O Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos (ITBI) é devido para validação da transação comercial de transferência da titularidade do bem imóvel, devendo o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ser expedido mediante solicitação do contribuinte e a data de vencimento do mesmo coincidirá com a do requerimento.

Art. 5º - As taxas devidas pelo exercício regular do poder de polícia serão recolhidas em conformidade com o seguinte calendário:

I - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES:

a) por estimativa em até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do evento.

II - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

a) O lançamento da taxa descrita neste inciso deverá ser feito até o dia 02 (dois) de janeiro de 2024.

b) O vencimento da taxa descrita neste inciso será no dia 28 de março de 2024, porém, a pedido expresso do contribuinte, poderá o mesmo optar pelo recolhimento antecipado da referida taxa, em 03 (três) parcelas fixas, com os vencimentos nos dias 31 de janeiro, 28 de fevereiro e, a última, no dia 28 de março de 2024, impreterivelmente, devendo a taxa encontrar-se **quitada** para fins de emissão de alvará definitivo.

III - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE:

a) Instalação de novos equipamentos de publicidade: vencimento fixado para o primeiro dia útil posterior à data de emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

b) Renovação de taxa – Equipamentos de publicidade já instalados: vencimento até 28/03/2024.

IV - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E CONCESSÕES DE "HABITE-SE":

a) Vencimento fixado para o primeiro dia útil posterior à data de emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

a) Instalação de novos equipamentos: vencimento fixado para o primeiro dia útil subsequente à data do requerimento.

b) Taxa de Renovação de licença concedida no exercício fiscal de 2024: vencimento até 28/03/2024.

VI - TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL:

a) Vencimento fixado para o primeiro dia útil que anteceder a data de realização do evento.

VII - TAXAS DE REGISTRO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE, INSTITUÍDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 17.266/2008:

a) Para o serviço de inspeção higiênico-sanitário e tecnologia, com vencimento fixado para o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao apurado do mês anterior.

b) Para atos de registros, renovação, alteração, ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimentos, com vencimento fixado para o primeiro dia útil subsequente ao requerimento do contribuinte, devidamente protocolado.
c) Para outros e análise, com vencimento fixado para o primeiro dia útil subsequente ao requerimento da parte interessada, devidamente protocolado.

VIII - TAXA DE EXPEDIENTE E TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

a) Vencimento fixado para a data do requerimento do serviço a ser prestado pelo município.

Parágrafo Único - Os pagamentos dos créditos fazendários efetuados após as datas previstas neste artigo serão acrescidos de juros, multa e correção monetária, nos termos do disposto nos artigos 472 e 474 da Lei Complementar 004/2010 (Código Tributário do Município).

Art. 6º - Não se aplicam as disposições legais estabelecidas nesta Portaria em relação ao lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 7º - As providências estabelecidas nesta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Em atenção ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Orgânica do Município, a publicação prevista no item anterior poderá ser feita por meio da afixação desta Portaria no quadro de avisos e publicações da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e demais Secretarias.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Marabá/PA, 12 de dezembro de 2023.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B49ED35F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, INSTAURADO PELO EDITAL Nº 02/2023, PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RESULTADO FINAL DEFINITIVO - DIRETORES CLASSIFICADOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO URBANAS					
ORD	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA
1	CMRIO TOCANTINS	GILDA RIOS ALVES	DIRETOR	1,75	495,74177
2	EMEF ACY DE JESUS BARROS	DULCINEIA MORAIS LIMA	DIRETOR	0,25	437,65477
3	EMEF ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS	MARCELI IZAIAS SILVA	DIRETOR	3,25	532,93875
4	EMEF ANA CREUZA DA SILVA BEZERRA	ILAN DOS S. COSTA	DIRETOR	5,50	528,61331
5	EMEF ANÍSIO DE SOUZATEIXEIRA	ODINEIA PEREIRA SOUSA	DIRETOR	3,75	588,69880
6	EMEF ARCO IRIS	MARIA LÚCIA SANDRE OLIVEIRA	DIRETOR	4,50	495,38615
7	EMEF BASÍLIO MIGUEL DOS SANTOS	MAG CONCIMAYRY MAGALHÃES BARREIROS	DIRETOR	5,75	500,14110
8	EMEF CISNE BRANCO	ADIELMA JOSÉ ALVES GINO	DIRETOR	1,50	506,74674
9	EMEF CRISTO REI	GLEIDE BORGES ARTUIQUE	DIRETOR	4,25	577,08659
10	EMEF DARCY RIBEIRO	CARMEM SÍLVIA SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR	3,75	512,58362
11	EMEF DEUZUÍTA MELO DE ALBUQUERQUE	NATÉRCIA MONTEIRO DE SOUZA	DIRETOR	3,75	564,74499
12	EMEF DORALICE DE ANDRADE VIEIRA	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE MORAIS	DIRETOR	5,75	510,75911
13	EMEF DUQUE DE CAXIAS	ANA CLAUDIA MIRANDA DE SOUZA	DIRETOR	2,00	522,40217
14	EMEF ELINDA SIMPLÍCIO COSTA	KATIUCIA SOUSA DE BRITO	DIRETOR	3,50	556,79138
15	EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA	ATAÍDES MARQUES DA SILVA	DIRETOR	4,25	426,30434
16	EMEF FÉ EM DEUS	AGLEIDES CORDEIRO DIAS ALMEIDA	DIRETOR	5,25	522,78674
17	EMEF FELIPA SERRÃO BOTELHO	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	DIRETOR	4,25	475,27212
18	EMEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	ESLY BONFIM SOUZA BIOSOTTO	DIRETOR	4,00	492,92037
19	EMEF FRANCISCO DE SOUZA RAMOS	POLIANNA FRANCISCO RAMOS	DIRETOR	5,25	572,52906
20	EMEF GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	SILNEY DA SILVA SALES	DIRETOR	1,75	551,09175
21	EMEF HELOIZA DE SOUSA CASTRO	ROSILENE DIAS CORDEIRO CHAVES	DIRETOR	6,75	501,68884
22	EMEF IDA VALMONT	HELENILSON FERREIRA DE ARAÚJO	DIRETOR	2,75	549,05210
23	EMEF INÁCIO SOUZA MOITA	JEANIA DOS SANTOS SOBRAL	DIRETOR	3,25	493,98996
24	EMEF IRMÃ THEODORA	LÍGIA DA SILVA NASCIMENTO AMARAL	DIRETOR	5,25	535,56219
25	EMEF IZAURA DE FÁTIMA NOCETTI	ALIENE ALIONARDO DE CARVALHO TARGA	DIRETOR	1,25	534,33375

26	EMEF JARBAS GONÇALVES PASSARINHO	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	DIRETOR	3,50	473,77970
27	EMEF JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ	MARILUCE SIQUEIRA LEAL	DIRETOR	4,25	495,17719
28	EMEF JONATHAS PONTES ATHIAS	ANA RÉGIA MARINHO SILVA	DIRETOR	4,75	543,28921
29	EMEF JOSÉ ALVES DE CARVALHO	VALDIVINO RAQUEL DA SILVA	DIRETOR	4,75	527,32212
30	EMEF JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO	ELIANE LOPES CHAVES	DIRETOR	5,00	449,24273
31	EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO	SUELLEM CRISTINA SANTOS DA SILVA COUTO	DIRETOR	2,25	437,59766
32	EMEF JOSINEIDE SOUZA TAVARES	JOSINALDO VIANA NEVES	DIRETOR	5,00	486,84065
33	EMEF JUDITH GOMES LEITÃO	ANA ALICE FERREIRA TELES	DIRETOR	4,75	526,99074
34	EMEF JULIETA GOMES LEITÃO	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA	DIRETOR	4,50	526,09209
35	EMEF LUZIA NUNES FERNANDES	LAURECI FERNANDES COSTA	DIRETOR	5,00	527,05261
36	EMEF MARIA AMÉLIA	GEANE SILVA CRUZ	DIRETOR	2,50	439,34246
37	EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA	MAÍRA SUANZE VIEIRA ALVES MANHEZE	DIRETOR	5,25	456,27527
38	EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES	LETÍCIA ARAÚJO ALMEIDA	DIRETOR	4,25	558,83604
39	EMEF MARIA DO SOCORRO LINHARES RODRIGUES	MARIA FRANCILENE DA SILVA MENEZ	DIRETOR	6,25	549,53794
40	EMEF MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	MARIA SUELI CRISTO DO NASCIMENTO DE SOUZA	DIRETOR	2,50	505,60235
41	EMEF MARIA ROSA DOMINGUES SÁ	VANA LÚCIA MEDEIROS SILVA	DIRETOR	4,50	599,65142
42	EMEF MARILENE CIRQUEIRA RODRIGUES	ALBERTO DE PAULO IBIAPINA	DIRETOR	6,25	477,35091
43	EMEF MÁRIO ANTÔNIO ALVES DA SILVA	KISLANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR	4,00	551,43201
44	EMEF MARTINHO MOTA DA SILVEIRA	CRISTINA DO SOCORRO ARCANJO DA SILVA	DIRETOR	7,00	538,60034
45	EMEF MIRIAN MOREIRA DOS REIS	MEIRE LÚCIA RAMOS COELHO	DIRETOR	5,25	510,37124
46	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MARIA NATIVIDADE PEREIRA DE SOUSA	DIRETOR	5,25	464,77598
47	EMEF O PEQUENO PRÍNCIPE	FRANCILETE SOUZA DE ALMEIDA	DIRETOR	4,50	527,09440
48	EMEF ODÍLIO DA ROCHA MAIA	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO	DIRETOR	5,25	485,88088
49	EMEF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	CÍCERO ALVES DA SILVA	DIRETOR	3,00	394,13682
50	EMEF PAULO FREIRE	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA	DIRETOR	3,25	445,24672
51	EMEF PAULO UMBELINO	SILVÂNIA LIMA RODRIGUES	DIRETOR	3,75	522,48826
52	EMEF PEDRO CAVALCANTE	ARIONIDE RODRIGUES MARTINS	DIRETOR	5,25	544,74979
53	EMEF PEDRO PERES FONTENELLE	HELENA VIANA LIMA	DIRETOR	4,25	452,44048
54	EMEF PEQUENO PAJÉ	MARILEIDE GOMES DOS SANTOS	DIRETOR	4,50	505,70807
55	EMEF PROFESSOR JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA	ANTONIO WAGNER LOPES DA SILVA	DIRETOR	4,25	561,34513
56	EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO	CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE	DIRETOR	1,75	526,83298
57	EMEF PROFESSORA DINALVA GOMES ARRUDA	ALOÍSIO PEREIRA DO RÊGO	DIRETOR	4,00	559,78041
58	EMEF PROFESSORA FÁTIMA MARIA F. GADELHA	MARIA DO SOCORRO COSTA AMORIM	DIRETOR	4,25	451,09803
59	EMEF RAYARA CARVALHO COSTA	MARIA NEUMA BARROS SOUZA	DIRETOR	4,25	503,36792
60	EMEF RUFINA NASCIMENTO	SANDRA TEIXEIRA LOPES PAIXÃO	DIRETOR	4,00	515,87980
61	EMEF SALOMÉ CARVALHO	CLAUDENICE BATISTA LOPES	DIRETOR	4,25	547,97134
62	EMEF SÃO FÉLIX	MARIA HELENA ALVES DA SILVA PINA	DIRETOR	5,25	550,91313
63	EMEF SÃO FRANCISCO	VANUSA BARROS LIMA	DIRETOR	3,75	498,15219
64	EMEF SÃO JOSÉ	CLÁUDIO SANTOS CORREIA	DIRETOR	4,25	522,92974
65	EMEF SILVINO SANTIS	KÍVIA GABRIELA DA SILVA MORAES	DIRETOR	2,25	533,07338
66	EMEF TANCREDO NEVES	ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO	DIRETOR	5,25	553,19548
67	EMEF TEREZA DE CASTRO AQUINO SILVA	DOMINGOS VANDEVAN ALVES DOS REIS	DIRETOR	2,75	501,51522
68	EMEF TEREZINHA DE SOUZA RAMOS	EDUARDO CORTEZ DE MIRANDA	DIRETOR	1,75	471,89841
69	EMEF TIO MING	EDILZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR	3,75	474,27331
70	EMEF WALQUISE VIANA DA SILVEIRA	ZUCILEIA DA SILVA SANTOS	DIRETOR	5,25	555,29989
71	NAEJA TEREZA DONATO DE ARAÚJO	MARIA ELISABETE LOPES SILVA RIBEIRO	DIRETOR	3,50	485,71371
72	NEI ÁLVARO JOSÉ DA SILVA	JOSAFÁ LADEIRA DA SILVA	DIRETOR	4,25	435,82654
73	NEI ALZIRA BOA VISTA	LUSILENE GOMES SOUSA	DIRETOR	4,25	506,91970
74	NEI ANTÔNIO DE PAULA	POLYANA GURJÃO ADEGAS	DIRETOR	1,75	523,57229
75	NEI ARCO IRIS	ROSA BRÍGIDA ARRAZ DA SILVA	DIRETOR	4,00	543,47391
76	NEI AUGUSTO BASTOS MORBACH	CRISTIANE DO CARMO FERREIRA	DIRETOR	3,50	526,37901
77	NEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MARIA HELENA FREIRE DE SOUSA	DIRETOR	7,25	425,94670
78	NEI CECÍLIA MEIRELES	ISILANA SANE DOS REIS SANTOS	DIRETOR	4,00	411,63497
79	NEI CHAPEUZINHO VERMELHO	JEANE PESSOA DA SILVA BENDELAK	DIRETOR	2,50	489,95769
80	NEI CLARICE LISPECTOR	CLEONICE DA SILVA ARRUDA	DIRETOR	4,25	463,88357
81	NEI CORA CORALINA	REGIANE QUEIROZ ALVES	DIRETOR	4,25	536,96623
82	NEI DANIEL DA SILVA FRANCO	ROSILENE OLIVEIRA COSTA	DIRETOR	4,00	574,42946
83	NEI DAVID ABREU DE SOUSA	LÊDA DIAS CARNEIRO	DIRETOR	4,00	456,28352
84	NEI DEODORO DE MENDONÇA	JOSIANE DE ALMEIDA LIMA	DIRETOR	4,25	506,16882
85	NEI EDIVAN ALVES PEREIRA	FABÍOLA SILVA FEITOSA	DIRETOR	1,50	493,12255
86	NEI EUNICE VIEIRA LEMOS SOUSA	ELIECY RESPLANDES GOMES	DIRETOR	4,00	437,74150
87	NEI FERNANDO PESSOA	MARIA JOSÉ VIEIRA CAETANO	DIRETOR	4,50	472,29897
88	NEI GABRIEL SALES PIMENTA	MARIA GEOVANE COSTA CARVALHO	DIRETOR	4,00	474,32345
89	NEI HENRIQUE CAMPOS SANTOS	LEONICE SOUSA VERAS	DIRETOR	2,25	492,22028
90	NEI IRISMAR FERNANDES DE SOUZA	GENIA RIBEIRO BRITO	DIRETOR	5,00	449,02361
91	NEI IZABEL FRANCISCA DO NASCIMENTO	ALCIRÉGIA LIMA PEREIRA	DIRETOR	4,25	466,51017
92	NEI JURANDIR DO ROSÁRIO VARELA	LAUDELINA RIBEIRO SOARES	DIRETOR	3,50	531,03866
93	NEI LIBERDADE	LEONICE SOUZA FEITOSA	DIRETOR	3,25	455,89622
94	NEI MARIA CLARA MACHADO	JOSÉ RODRIGUES LIMA	DIRETOR	4,25	526,83155
95	NEI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	MARIA JOILDA AMÂNCIO DOS SANTOS LOURENÇO	DIRETOR	4,25	601,72037
96	NEI MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA	LUCILEIA AGUIAR DE LIMA	DIRETOR	2,25	410,89285
97	NEI MARIA PEREIRA DE SOUZA NUNES	IRLENE SOUZA SAMPAIO	DIRETOR	5,00	503,87647
98	NEI MONTEIRO LOBATO	ANTONIO LEITE XAVIER	DIRETOR	4,25	537,04128
99	NEI NEUTON MIRANDA	MARIA NENILCE P. DE ARAÚJO	DIRETOR	2,00	417,59446
100	NEI OLAVO BILAC	ANDRIELLE BATISTA MACIEL	DIRETOR	4,25	479,63590
101	NEI PROF. MARLUSE FERREIRA DA SILVA	CLÉLIA BARBOSA LIMA	DIRETOR	3,75	407,05618
102	NEI PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA ANDRADE FILHO	PATRÍCIA BENTES LEAL	DIRETOR	2,00	542,43890
103	NEI PROFESSORA MARIA BARBOSA DA SILVA	SANDRA MARIA REIS SILVA TRINDADE	DIRETOR	2,75	379,58531
104	NEI RAFAEL BARBOSA FERNANDES DE SOUSA	VALDÍRIA SOUSA RODRIGUES	DIRETOR	4,25	438,50598
105	NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA	ELODI MACHADO DA SILVA	DIRETOR	5,75	577,63505
106	NEI RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	SIMONE LIMA CRUZ RODRIGUES	DIRETOR	2,00	578,06454
107	NEI SÃO FÉLIX	ZILDELI DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR	3,75	504,90391
108	NEI TARCILA DO AMARAL	LENILDE SILVA RODRIGUES	DIRETOR	5,00	540,49581

RESULTADO FINAL DEFINITIVO - DIRETORES CLASSIFICADOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO CAMPO

ORD	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA
	POLO RIO PRETO - SUBPOLO I				
1	EMEF TAPIRAPE	OZIELINA VIEIRA LEITE	DIRETOR	2,75	565,02040
2	EMEF MARAVILHA	HELENILZA NASCIMENTO ALVES	DIRETOR	1,25	543,73394

3	EMEF SERRA AZUL	DENISE RODRIGUES SABINO	DIRETOR	3,25	550,88625
	POLO RIO PRETO - SUBPOLO II				
4	EMEF AIRTON SENNA	HILSON DINO RIBEIRO DOS SANTOS	DIRETOR	2,25	432,02481
5	EMEF CASTRO ALVES	VALDEMIR DOS SANTOS SOUSA	DIRETOR	1,50	472,31148
6	EMEF NAGIB MUTRAN	SORAI GOMES DE ALMEIDA	DIRETOR	3,25	550,19278
7	EMEF SIDINEY GRACIANO DA SILVA	MARIA SANDRA DE MEDEIROS SILVA	DIRETOR	2,25	520,23636
	POLO RIO PRETO - SUBPOLO III				
8	EMEF ADÃO MACHADO	ELIENE VIANA DE JESUS PEREIRA	DIRETOR	5,25	503,09008
9	EMEF ELDA BENTES	MARIA EUDENEIDES MOURA SANTOS	DIRETOR	3,00	534,68660
10	EMEF FAIXA LINDA	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR	4,25	481,58460
11	EMEF QUEILA MARIA DE ARAÚJO LOURENÇO	DANIELLI R. NOGUEIRA VIEIRA	DIRETOR	4,00	512,93022
	POLO RIO PRETO - SUBPOLO IV				
12	NEI ANTONIO MONTEIRO	ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	5,25	493,60994
13	NEI ANTONIO RIBEIRO	EDITIMAR GARCIA COSTA	DIRETOR	4,25	506,98503
14	EMEF EDIMAR PEREIRA	MARINETH JESUS DOS SANTOS VIANA	DIRETOR	1,75	502,33341
15	EMEF JEAN PIAGET	NEURANI SOARES DA SILVA MELO	DIRETOR	3,75	495,46959
16	EMEF PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA	MARIA HILDAMARA COSTA	DIRETOR	4,75	489,79588
17	EMEF RAIMUNDO GOMES	MARLENE SOARES VIEIRA	DIRETOR	5,25	536,29976
18	EMEF SANTA MARIA	RAIMUNDO GONÇALVES SILVA	DIRETOR	4,25	480,78951
19	SÃO RAIMUNDO I / RENATO VELOSO	ALDEMIR COSTA COELHO	DIRETOR	4,25	551,17750
20	EMEF URBANO CANTUÁRIO	IDELMAR SILVA DOS SANTOS	DIRETOR	4,75	488,33078
21	EMEF 25 DE DEZEMBRO	ALUÍZIO SANTIAGO DA SILVA	DIRETOR	4,75	496,37849
	POLO MARGEM DA FERROVIA				
22	EMEF ADELAIDE MOLINARI	ANTONIO JOSÉ NEVES DE SOUZA	DIRETOR	4,00	467,73364
23	EMEF ALTO ALEGRE	JANIA CRISTINA DA SILVA	DIRETOR	4,25	575,39531
24	EMEF CARLOS MARIGHELA	ROSÂNGELA ALVES DOS REIS	DIRETOR	4,50	540,65068
25	EMEF CEDRINHO	ELIENE MACIEL DOS SANTOS	DIRETOR	4,25	431,05026
26	EMEF MARECHAL RONDON	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MACENA	DIRETOR	4,00	429,54852
27	EMEF OLAVO BILAC	LUCÍLIA IRANEUMA FERREIRA BENTO	DIRETOR	4,75	465,38178
28	EMEF PINGO DE GENTE	DOURIVAL COSTA DE SOUZA	DIRETOR	2,75	440,33960
29	NEI QUÉZIA DA SILVA SOUZA	ROSIVALDA BRAGA GONÇALVES	DIRETOR	4,00	421,94782
30	EMEF RACHEL DE QUEIROZ	JUCIARA SOUZA AQUINO	DIRETOR	4,00	467,83809
31	EMEF RUAN PABLO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	FRANCISCO DE SALES PEREIRA LIMA	DIRETOR	4,25	574,42065
	POLO SÃO FÉLIX				
32	EMEF JOEL PEREIRA CUNHA	ELAINE SILVA CÂNDIDO MEDRADO	DIRETOR	4,00	528,74430
33	EMEF RUI BARBOSA	WANNEIDE SILVA OLIVEIRA	DIRETOR	5,00	513,71164
34	EMEF TANCREDO NEVES II	KÉLVEA AMADOR DOS SANTOS DOURADO	DIRETOR	1,25	469,22911
	POLO PARAUAPEBAS				
35	EMEF HERBERT DE SOUZA	LINDOMAR MORAIS ARAÚJO	DIRETOR	1,75	501,92956
36	EMEF PEDRO VALLE	ANTONIO CARLOS DA SILVA	DIRETOR	4,00	476,35357

RESULTADO FINAL DEFINITIVO - VICE-DIRETORES CLASSIFICADOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO URBANAS

ORD	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA
1	EMEF ANÍSIO TEIXEIRA	IONE MOREIRA LEMOS	VICE-DIRETOR	1,25	524,68393
2	EMEF CRISTO REI	EDILENE FERREIRA DE SOUZA	VICE-DIRETOR	3,50	475,80420
3	EMEF DARCY RIBEIRO	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	VICE-DIRETOR	1,75	489,28544
4	EMEF DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE	LÁZARA GREASCY CÉZAR DE M. RIBEIRO	VICE-DIRETOR	3,25	537,54437
5	EMEF DORALICE DE ANDRADE VIEIRA	EDILENE DA SILVA TEIXEIRA	VICE-DIRETOR	4,00	557,31112
6	EMEF ELINDA SIMPLÍCIO COSTA	FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOYOLA	VICE-DIRETOR	2,25	575,62264
7	EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	VICE-DIRETOR	3,25	520,13628
8	EMEF GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	IRIS GOMES PENA	VICE-DIRETOR	1,75	464,28756
9	EMEF HELOÍSA DE SOUZA CASTRO	SILVELI RIBEIRO SOUSA	VICE-DIRETOR	4,00	434,67965
10	EMEF IDA VALMONT	ELZA MARIA ALVES SIRQUEIRA	VICE-DIRETOR	4,25	493,14962
11	EMEF INÁCIO DE SOUZA MOITA	JACIRA BARBOSA SOARES	VICE-DIRETOR	3,75	474,19331
12	EMEF IZAURA DE FÁTIMA NOCETTI	DAMARES TEIXEIRA PEREIRA	VICE-DIRETOR	1,50	420,62783
13	EMEF JARBAS GONÇALVES PASSARINHO	PEDRO MORAES DE FREITAS	VICE-DIRETOR	3,00	481,26594
14	EMEF JONATHAS PONTES ATHIAS	JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA ANDRADE	VICE-DIRETOR	5,00	499,34023
15	EMEF JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA	FRANCISCA PINTO	VICE-DIRETOR	1,00	437,43357
16	EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO	NILVA MARIA AMÉRICO GOMES	VICE-DIRETOR	7,00	534,19348
17	EMEF JOSINEIDE DA SILVA TAVARES	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SOUZA	VICE-DIRETOR	2,00	500,31818
18	EMEF JUDITH GOMES LEITÃO	KARLA LIMA JADÃO	VICE-DIRETOR	2,00	580,25924
19	EMEF JULIETA GOMES LEITÃO	MARIA EDNA DOS SANTOS LOPES	VICE-DIRETOR	3,50	421,49614
20	EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA	ELANE BRITO DA SILVA	VICE-DIRETOR	3,25	572,80785
21	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ALDENIR NERES DA SILVA RODRIGUES	VICE-DIRETOR	1,75	402,95774
22	EMEF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	NILSA DE JESUS LIMA MOTA	VICE-DIRETOR	2,25	456,05824
23	EMEF PEDRO PERES FONTENELLE	SULAMITA CUNHA VIEIRA	VICE-DIRETOR	1,75	572,89008
24	EMEF PROFESSOR JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA	ADELSON CARDOSO DA LUZ	VICE-DIRETOR	3,25	493,64390
25	EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO	MARIA MÁRCIA DA SILVA LIMA	VICE-DIRETOR	1,50	476,89505
26	EMEF RAYARA CARVALHO COSTA	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	VICE-DIRETOR	2,50	565,28651
27	EMEF SALOMÉ CARVALHO	CLAUDILEIA DUTRA DOS SANTOS	VICE-DIRETOR	3,25	508,64702
28	EMEF SÃO FELIX	JOSELMA BARBOSA DOS S. SÁ	VICE-DIRETOR	4,50	483,62964
29	EMEF SILVINO SANTIS	SILVIA MÔNICA DE OLIVEIRA	VICE-DIRETOR	4,25	547,39895
30	EMEF TEREZA DE CASTRO AQUINO SILVA	VANUSA VALÉRIO DE SOUZA	VICE-DIRETOR	2,75	483,39164
31	EMEF WALQUISE VIANA DA SILVEIRA	ANNE CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	VICE-DIRETOR	1,00	505,61714
32	CEEJA TEREZA DONATO DE ARAÚJO	ROBERTA MOREIRA COUTO	VICE-DIRETOR	2,50	591,61355

RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CADASTRO RESERVA PARA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO URBANAS

ORD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA	
1	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DIRETOR	4,25	573,79785	
2	MARINALVA DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR	4,25	451,38096	
3	CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	DIRETOR	3,25	510,56182	
4	ELAINE DE SOUZA LEITE SAMPAIO	DIRETOR	3,25	463,03145	
5	ALINE PAULA DA SILVA WRONSKI	DIRETOR	3,00	498,58667	
6	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA	DIRETOR	2,50	547,46339	
7	HELCENY NUNES FERREIRA	DIRETOR	2,50	450,54636	
8	MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	DIRETOR	2,25	574,92935	
9	ROSIANE SOARES SILVA	DIRETOR	2,25	571,66790	
10	LENIMAR BEZERRA ROSA	DIRETOR	2,25	501,99951	
11	IRAILDES PAULA DA FONSECA	DIRETOR	2,00	539,56145	

12	TERISVÂNIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	2,00	536,90029	
13	ADRIANA SILVA MACHADO	DIRETOR	2,00	517,15440	
14	JUCIANA MARIA SANTANA	DIRETOR	2,00	491,37276	
15	DULCINEIA DE SOUZA RIBEIRO	DIRETOR	2,00	483,40628	
16	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	DIRETOR	2,00	454,39357	
17	SANDRA BARROS COSTA	DIRETOR	1,75	514,49499	
18	IRANILDE RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR	1,75	503,64009	
19	ESTER DOS SANTOS LIMA	DIRETOR	1,75	491,84185	
20	GEANNE DIAS MORAIS	DIRETOR	1,75	420,94836	
21	FABIANA SILVA COSTA	DIRETOR	1,50	561,98653	
22	CRISTIANE DA SILVA CAMPELO	DIRETOR	1,50	499,25385	
23	CARMEM SILVA DANTAS	DIRETOR	1,50	496,66948	
24	PALLOMA PINTO RODRIGUES	DIRETOR	1,50	468,83478	
25	MARIA VANÚZIA A. C. RAMOS	DIRETOR	1,50	457,40221	
26	MARIA LUISA PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR	1,50	452,82275	
27	MARIA ÉLIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETOR	1,50	402,53838	
28	RINA ÉDILA AZEVEDO UCHÔA	DIRETOR	1,25	555,20085	
29	EDILEUSA ALVES PORTO MACEDO	DIRETOR	1,25	526,19656	
30	FERNANDO F. SANTIAGO	DIRETOR	1,00	520,28093	
31	TATIANA NERES DE SOUSA DA SILVA	DIRETOR	1,25	482,18876	
32	ROSILENE ALVES LIMA	DIRETOR	1,00	473,77069	
RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CADASTRO RESERVA PARA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO CAMPO					
ORD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA	
	POLO RIO PRETO - SUBPOLO IV				
1	DEUSENIRA DAMASCENO PEREIRA	DIRETOR	4,50	453,94268	
2	EDIVAN BALBINO ALVES	DIRETOR	4,50	445,06039	
3	ELIZETE ALVES SANTIAGO	DIRETOR	3,50	487,08824	
4	TÂNIA REGINA DOS SANTOS LOPES	DIRETOR	1,75	512,96392	
	POLO MARGEM DA FERRVIA				
5	MARIA PEREIRA LIMA	DIRETOR	4,50	466,03358	
6	MARIZA LOPES DA SILVA CAMARGOS	DIRETOR	1,75	491,61568	
7	SANDRA MARIA SILVA ALMEIDA	DIRETOR	1,25	423,08616	
8	MOISES SILVA SOUZA	DIRETOR	1,00	469,24889	
	POLO PARAUAPEBAS				
9	LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ	DIRETOR	2,75	458,35298	
10	JACIANE AMORIM RODRIGUES	DIRETOR	1,00	445,12847	
11	MARLÚCIA DA CRUZ ALMEIDA	DIRETOR	1,00	381,00038	
	POLO SÃO FÉLIX				
12	IVONETE DA SILVA PINHEIRO	DIRETOR	4,00	461,51511	
RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CADASTRO RESERVA PARA VICE-DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO URBANAS					
ORD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA	
1	LUZENIRA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA	VICE-DIRETOR	2,00	430,42889	
2	ROSIANE GONÇALVES FERREIRA	VICE-DIRETOR	1,75	482,60563	
3	ROSINETE LANDIM SOUSA	VICE-DIRETOR	1,50	533,09076	
4	ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	VICE-DIRETOR	1,25	570,69289	
5	ESTEFANIA NUNES DE SOUZA	VICE-DIRETOR	1,25	447,83813	
6	JOANA ELIAS COSTA	VICE-DIRETOR	1,00	486,37962	
RESULTADO FINAL DEFINITIVO - ELIMINADOS					
ORD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA TESTE DE LIDERANÇA	
1	BENVINDA BRITO DE SOUSA	DIRETOR	2,50	FALTOU	
2	RONAILDE LIMA SILVA	DIRETOR	2,00	FALTOU	
3	SHEILA DO SOCORRO FERREIRA CORRÊA	DIRETOR	1,50	FALTOU	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BABD0ABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 41/2023 – SEMUTRAN

PORTARIA Nº 41/2023 – SEMUTRAN 21 de dezembro de 2023
Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	15/12/2023	689/2023	TP00037261	RNB1D19	DEFERIDO
02	15/12/2023	690/2023	TP00037262	RNB1D19	DEFERIDO
03	15/12/2023	694/2023	TP00037628	QEW9768	DEFERIDO
04	15/12/2023	701/2023	TP00033507	RWM6D92	DEFERIDO
05	15/12/2023	704/2023	TP00035465	EES2D82	DEFERIDO
06	15/12/2023	705/2023	TP00035466	EES2D82	DEFERIDO
07	15/12/2023	706/2023	TP00035467	EES2D82	DEFERIDO
08	15/12/2023	707/2023	TP00035468	EES2D82	DEFERIDO
09	15/12/2023	709/2023	D1098907	OTR0424	DEFERIDO
10	15/12/2023	710/2023	D1095681	OTR0424	DEFERIDO
11	15/12/2023	711/2023	D1098908	OTR0424	DEFERIDO
12	15/12/2023	712/2023	D1095092	OTR0424	DEFERIDO

13	15/12/2023	714/2023	TP00037638	RWT2I07	DEFERIDO
14	15/12/2023	715/2023	TP00037858	NSZ2969	INDEFERIDO
15	15/12/2023	719/2023	TP00032260	QEM3C92	DEFERIDO
16	15/12/2023	721/2023	TP00036850	OTF2564	DEFERIDO
17	15/12/2023	726/2023	TP00033226	EEE0C59	INDEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - Pa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53D064DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 185949205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 185949205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QVU2I37	PA	CAMPO GRANDE SERVICO EIRELI	12/08/2023	17:54	TP00034537	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
2	QDF0I76	PA	ERIVALDO BARROS COSTA	14/05/2023	09:55	TP00033443	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QDF0I76	PA	ERIVALDO BARROS COSTA	14/05/2023	09:55	TP00033444	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
4	RWR3C32	PA	FABIO ROBERTO NIEDERMEIER	12/08/2023	10:47	TP00036321	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
5	OJA2696	MA	FRANCISCO DE ASSIS A DE CARVALHO	14/05/2023	10:20	TP00032134	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
6	OFU3834	PA	JOAO MARCOS SANTOS ROCHA	12/08/2023	18:35	TP00032242	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	OFU3834	PA	JOAO MARCOS SANTOS ROCHA	12/08/2023	18:31	TP00032241	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
8	QVJ6C86	PA	JONEZAN BARROSO COSTA	12/08/2023	19:08	TP00036497	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
9	QVI2F51	PA	LEANDRA DA PAZ DO NASCIMENTO	12/08/2023	17:52	TP00034536	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
10	RVA0D64	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	12/08/2023	19:15	TP00033468	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
11	RXX3J41	PA	LUANA THAIS ANDRADE CORREA	12/08/2023	17:40	TP00036322	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
12	REN6G57	PA	RESALC AGROPECUARIA E SERV DE LOCAC LTDA	12/08/2023	19:56	TP00035941	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
13	QVR3J85	PA	VINTAGE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME	13/05/2023	09:39	TP00032133	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/12/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D97E46B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186015205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186015205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEY4G32	PA	ADRIELLE REGINA FERREIRA MIRANDA	13/08/2023	17:46	TP00035880	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	RSA1F85	PA	AGRISUL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS	15/05/2023	15:17	TP00033269	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

3	QDA3164	PA	ALMIR PAULO GUESSER	15/05/2023	07:44	TP00034259	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
4	JVP3411	PA	ANDREYVE PEREIRA DA SILVA	13/08/2023	09:16	TP00036709	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
5	PSO3C55	PA	AUTO MECANICA 3001 LTDA	12/05/2023	11:07	TP00032606	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
6	PSO3C55	PA	AUTO MECANICA 3001 LTDA	12/05/2023	11:07	TP00032607	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
7	PTN3362	MA	BIANCA MARIA SALDANHA E SILVA	15/05/2023	07:16	TP00033797	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
8	OTZ7H78	PA	BRUNO GONCALVES LIMA	13/08/2023	20:42	TP00033306	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	AWU9G71	PA	DONIZETTE BATISTA CLARO	13/08/2023	19:16	TP00033305	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
10	OTX6656	PA	EDNALDO DO O DE QUEIROZ	15/05/2023	17:20	TP00032893	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
11	OFJ6674	GO	FERNANDO DA SILVA MARTINS	13/08/2023	17:39	TP00032022	61731	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P RODOVIA
12	OTG3H43	PA	FRANCISCO ARAUJO OLIVEIRA	13/08/2023	23:29	TP00036470	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
13	PTC9156	MA	JARDEL RODRIGUES PINHEIRO	15/05/2023	09:09	TP00034872	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	QDM8531	PA	JOSE DOMINGOS LINS	15/05/2023	08:00	TP00034075	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	RUP7J44	MG	LOCALIZA FLEET S/A	15/05/2023	07:10	TP00033796	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
16	RWK5G16	PA	LUCLEDSON SANTOS RIBEIRO	13/08/2023	03:35	TP00033470	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
17	JVT0058	PA	MANOEL MARIA DA SILVA	10/05/2023	11:02	TP00034870	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
18	MWF7188	PA	MIQUEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/2023	17:55	TP00032023	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
19	QDO9J62	PA	RANDERSON SILVA DIAS	13/08/2023	18:29	TP00035881	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/12/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F12E0E90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231091

Ata de Registro de Preços Nº 20231091, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, pneus, óleo lubrificante e correlatos para os veículos e ônibus/micro-ônibus(transporte escolar) que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Educação desta municipalidade, visando a continuidade dos atendimentos executados no município através da rede de ensino municipal, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos. Celebrada entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 026-2023-SRP,** Processo Administrativo: 060-2023-000026. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.512.193,09 (dois milhões, quinhentos e doze mil e cento e noventa e três reais e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.116.889/0001-42, estabelecida à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957, RESSACADA, Itajaí SC, (41) 99857-6714, representada neste ato pelo Sr(a). **JHANSSEN RENAN MEDEIROS,** inscrito no C.P.F. sob o nº 060.321.199-20, R.G. nº 90358936 SSP PR.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0059	CÂMARA 1000-20	CV30405 TTD	BRANSALES	20 UN	R$ 149,99	R$ 2.999,80
0063	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	16PR 149/146L AD153 TTDCH (TRAÇÃO)	WESTLAKE	20 UN	R$ 2.038,39	R$ 40.767,80
0064	PNEU 275/80 R22.5 LISO	16LONAS 149/146L CUH2 TTD (LISO)	CHALLENGER	20 UN	R$ 1.730,00	R$ 34.600,00
0065	PNEU 1000/20-10 LISO	16PR 146/142G CR942 (LISO)TTD	WESTLAKE	10 UN	R$ 1.595,00	R$ 15.950,00
0088	PNEU 1000-20 COMUM-LISO	16PR 146/142G CR942 (LISO)TTD	WESTLAKE	10 UN	R$ 1.510,00	R$ 15.100,00
0089	PNEU 750X16 BORRACHUDO	CL830 Borrachudo 118/122K 14 Lonas	Westlake	20 UN	R$ 685,00	R$ 13.700,00
0090	PNEU 750X16 LISO	14PR 122/118K TT DR22 (LISO)TTD	DURABLE	10 UN	R$ 675,00	R$ 6.750,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 129.867,60						

Empresa: MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 49.055.806/0001-76, estabelecida à AV RIO MARIA, 588, SALA B, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 99202-3475, representada neste ato pelo Sr(a). **MATEUS DE JESUS SANTANA,** inscrito no C.P.F. sob o nº 036.077.162-93.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MB1113 E VOLKS 15190	MONROE	MONROE	20 UN	R$ 560,00	R$ 11.200,00
0010	BICO INJETOR - ÔNIBUS IVECO 70 C 16	BOSCH	BOSCH	30 UN	R$ 2.995,00	R$ 89.850,00
0012	CAIXA DE MARCHA - VOLKS 15190	EATON	EATON	3 UN	R$ 14.643,00	R$ 43.929,00
0014	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR - MWM4C	MWM	MWM	10 UN	R$ 12.600,00	R$ 126.000,00
0015	CAIXA DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL MB1620	CIMPAL	CIMPAL	6 UN	R$ 6.145,00	R$ 36.870,00
0017	CAIXA DE MARCHA - MB1620	ZF	ZF	4 UN	R$ 21.800,00	R$ 87.200,00
0018	COROA DE DIFERENCIAL - VOLKS 15190	MERITOR	MERITOR	8 UN	R$ 2.945,00	R$ 23.560,00
0019	PINHÃO DIFERENCIAL - VOLKS 15190	MERITOR	MERITOR	15 UN	R$ 1.290,00	R$ 19.350,00
0021	CUBO DA RODA TRASEIRA - VOLKS 15190	FRUM	FRUM	24 UN	R$ 1.085,00	R$ 26.040,00
0030	KIT DE MOLAS DO FEIXE DE MOLAS DA 1ª A 6ª MOLA DE CIMA P/ BAIXO - VOLKS	FABRINI	FABRINI	50 UN	R$ 2.280,00	R$ 114.000,00
0080	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	20 PÇ	R$ 60,00	R$ 1.200,00
0103	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA TRITON L200 - ANO 2018	FRASLE	FRASLE	20 UN	R$ 354,90	R$ 7.098,00
0104	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA TRITON L200 - ANO 2018	FRASLE	FRASLE	20 UN	R$ 413,00	R$ 8.260,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 594.557,00						

Empresa: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.811.752/0001-68, estabelecida à R 11, 34, QD 002 LT 009, PRIMAVERA, Parauapebas PA, (94) 98407-8175, representada neste ato pelo Sr(a). **HUGO GONÇALVES MARINELLI**, inscrito no C.P.F. sob o nº 006.172.801-26.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	DIFERENCIAL DO ÔNIBUS - VOLKS 15190	MERITOR	MERITOR	4 UN	R$ 5.350,00	R$ 21.400,00
0025	DIFERENCIAL DO ÔNIBUS - IVECO TOC16	MERITOR	MERITOR	4 UN	R$ 7.950,00	R$ 31.800,00
0026	DISCO DE EMBREAGEM - VOLKS 15190	SACHS	SACHS	20 UN	R$ 1.180,00	R$ 23.600,00
0029	JUNTA CABEÇOTE MOTOR MWM4C	SABO	SABO	20 UN	R$ 580,00	R$ 11.600,00
0041	VIRA BRAKIN MOTOR MWM4C	MAHLE	MAHLE	10 UN	R$ 9.000,00	R$ 90.000,00
0042	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - VOLKS 15190	SAMPEL	SAMPEL	30 UN	R$ 110,00	R$ 3.300,00
0043	KIT DE EMBREAGEM(PLATOR E DISCO) VOLKS 15190	LUK	LUK	20 UN	R$ 2.690,00	53.800,00
0045	KIT DA EMBREAGEM DO ÔNIBUS IVECO	LUK	LUK	10 UN	R$ 3.995,00	R$ 39.950,00
0046	KIT DA EMBREAGEM DO ÔNIBUS VOLARE	LUK	LUK	10 UN	R$ 2.995,00	R$ 29.950,00
0062	FLEXIVEL DE FREIO	NORFLEX	NORFLEX	20 UN	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0066	DIFERENCIAL COMPLETO VOLARE 4 X 4	MOPAR	MOPAR	6 PÇ	R$ 1.765,30	R$ 10.591,80
0067	COXIM DO MOTOR MB 1620 ONIBUS ANO 1998	NAKATA	NAKATA	20 UN	R$ 607,00	R$ 12.140,00
0068	ANEIS SEGUIMENTO DUCATO 2.8	MAHLE	MAHLE	20 JG	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
0069	CABEÇOTE DO MOTOR	NETMAK	NETMAK	10 PÇ	R$ 21.990,00	R$ 219.900,00
0070	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA REF. 70490258	SABÓ	SABÓ	20 UN	R$ 194,00	R$ 3.880,00
0078	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	20 PÇ	R$ 75,00	R$ 1.500,00
0079	FILTRO DE OLEO	TECFIL	TECFIL	20 PÇ	R$ 45,00	R$ 900,00
0081	BOMBA AGUA MB 1620/2428	URBA	URBA	10 PÇ	R$ 110,56	R$ 1.105,60
0101	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA SAVEIRO ANO 2018	FRASLE	FRASLE	20 UN	R$ 154,00	R$ 3.080,00
0112	TURBINA PARA TRITON L200 - ANO 2018	EMPORIO VAN	EMPORIO VAN	3 UN	R$ 882,00	R$ 2.646,00
0117	DISCO DE FREIO PARA TRITON L200 - ANO 2018	TRW	TRW	10 UN	R$ 480,00	R$ 4.800,00
0118	DISCO DE FREIO PARA GOL - ANO 2018	TRW	TRW	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0119	DISCO DE FREIO PARA SAVEIRO - ANO 2018	TRW	TRW	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0120	CUBO PARA RODA DIANTEIRA DA SAVEIRO ANO 2018	COFAP	COFAP	6 UN	R$ 370,00	R$ 2.220,00
0121	CUBO PARA RODA TRAZEIRA DA SAVEIRO ANO 2018	COFAP	COFAP	6 UN	R$ 338,50	R$ 2.031,00
0122	CUBO PARA RODA DIANTEIRA DO GOL - ANO 2018	VOBER	VOBER	6 UN	R$ 155,00	R$ 930,00
0123	CUBO PARA RODA TRAZEIRA DO GOL - ANO 2018	VOBER	VOBER	6 UN	R$ 155,00	R$ 930,00
0124	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO GOL ANO 2018	SKF	SKF	10 UN	R$ 225,00	R$ 2.250,00
0125	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DO GOL ANO 2018	SKF	SKF	10 UN	R$ 127,00	R$ 1.270,00
0126	ROALMENTO DA RODA DIANTEIRA DA SAVEIRO - ANO 2018	SKF	SKF	10 UN	R$ 168,00	R$ 1.680,00
0127	ROALMENTO DA RODA TRAZEIRA DA SAVEIRO - ANO 2018	SKF	SKF	10 UN	R$ 127,00	R$ 1.270,00
0128	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA TRITON L200 - ANO 2018	VETOR	VETOR	10 UN	R$ 251,90	R$ 2.519,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ R$ 617.443,40						

Empresa: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.359.435/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 122, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a). **ANTONIO GASPAR DIAS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 159.140.111-91.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMORTECEDOR TRASEIRO - MB1113 E VOLKS 15190	AMORTECEDOR TRASEIRO - MB1113 E VOLKS 15	NAKATA	20 UN	R$ 555,00	R$ 11.100,00
0003	BIELA DO MOTOR - MWM4C.1113	BIELA DO MOTOR MWM4C.1113	SK	20 UN	R$ 755,00	R$ 15.100,00
0004	BOMBA DE ÁGUA MOTOR - MWM4C	BOMBA DE ÁGUA MOTOR - MWM4C	URBA	10 UN	R$ 340,00	R$ 3.400,00
0005	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO - CP3HWM	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO - CP3HWM	WTER	10 UN	R$ 5.175,00	R$ 51.750,00
0006	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO - VOLKS 15190	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO - VOLKS 1519	ZF	10 UN	R$ 1.495,00	R$ 14.950,00
0007	BICO INJETOR - MB1620	BICO INJETOR MB1620 UN.	GAUS	30 UN	R$ 725,00	R$ 21.750,00
0008	BICO INJETOR - ÔNIBUS VW/15.190	BICO INJETOR - ÔNIBUS VW/15.190	GAUS	30 UN	R$ 3.170,00	R$ 95.100,00
0009	BICO INJETOR - VOLARE 4X4V8L11	BICO INJETOR -	GAUS	30 UN	R$ 325,00	R$ 9.750,00

		VOLARE 4X4V8L11				
0011	KIT DE BRONZINA PARA MOTOR - MWM4C STD	KIT DE BRONZINA PARA MOTOR - MWM4C STD	M.LEVE	20 KIT	R$ 160,00	R$ 3.200,00

0013	CUICA DO FREIO 15190 - SPRING BRAKE 30X30 R16MM	CUICA DO FREIO 15190 - SPRING BRAKE 30X3	UNIFORT	20	R$ 687,00	13.740,00
0016	CORREIA DO ALTERNADOR - MB1620	CORREIA DO ALTERNADOR MB1620	DAYCO	20 UN	R$ 135,00	R$ 2.700,00
0020	COLAR DA EMBREAGEM - VOLKS 15190	COLAR DA EMBREAGEM - VOLKS 15190	ASK	20 UN	R$ 904,00	R$ 18.080,00
0022	CUBO DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 15190	CUBO DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 15190	NAKATA	24 UN	R$ 1.790,00	R$ 42.960,00
0023	CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 15190	CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 15190	NAKATA	20 UN	R$ 229,00	R$ 4.580,00
0027	FILTRO(VÁLVULA DO SISTEMA DE FREIO) VOLKS 15190 AR PU - K018014	FILTRO(VÁLVULA DO SISTEMA DE FREIO) VOLK	WEGA	10 UN	R$ 320,00	R$ 3.200,00
0028	ESPIGA DO CARDAN - VOLKS 15190	ESPIGA DO CARDAN VOLKS 15190	NAKATA	20 UN	R$ 818,00	R$ 16.360,00
0031	MÓDULO CONTINENTAL 680162029PC	MÓDULO CONTINENTAL 680162029PC	MAGNETI MARELLI	8 UN	R$ 5.900,00	R$ 47.200,00
0032	JOGO DE PISTÃO MOTOR MWM4C	JOGO DE PISTÃO MOTOR MWM4C	MAHLE	10 UN	R$ 3.590,00	R$ 35.900,00
0033	JOGO DE ANÉIS MOTOR MWM4C	JOGO DE ANÉIS MOTOR MWM4C	MAHLE	10 UN	R$ 660,00	R$ 6.600,00
0034	TURBINA MOTOR MWM4C	TURBINA MOTOR MWM4C	MAHLE	10 UN	R$ 5.910,00	R$ 59.100,00
0035	TURBINA MOTOR MWM4C 15190	TURBINA MOTOR MWM4C 15190	ZF	10 UN	R$ 6.245,00	R$ 62.450,00
0036	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN - VOLKS 15190	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN - VOLKS 1519	PRO	30 UN	R$ 180,00	R$ 5.400,00
0037	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - VOLKS 15190	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - VOLKS 15190	MERITOR	30 UN	R$ 350,00	R$ 10.500,00
0038	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 15190	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 1519	MERITOR	30 UN	R$ 395,00	R$ 11.850,00
0039	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - VOLKS 15190	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - VOLKS 1519	ZF	10 UN	R$ 5.165,00	R$ 51.650,00
0040	JOGO DE CAMISA STD MOTOR MWM4C	JOGO DE CAMISA STD MOTOR MWM4C	MAHLE	20 UN	R$ 1.355,00	R$ 27.100,00
0044	KIT DE EMBREAGEM(PLATOR E DISCO) MERCEDES BENS 1113	KIT DE EMBREAGEM(PLATOR E DISCO) - MERCE	SACHS	20 UN	R$ 2.555,00	R$ 51.100,00
0047	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MWM4C	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MWM4C	MAHLE	20 UN	R$ 1.360,00	R$ 27.200,00
0048	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MAM - STD	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MAM - STD	MAHLE	20 UN	R$ 2.535,00	R$ 50.700,00
0049	LONA DE FREIO - VOLKS 15190 OU SIMILAR FRAS-LE	LONA DE FREIO - VOLKS 15190 OU SIMILAR F	COBREC	60 PÇ	R$ 375,00	R$ 22.500,00
0050	CALÇO DO MOTOR MWM4C	CALÇO DO MOTOR MWM4C	MOMBEZANI	30 UN	R$ 575,00	R$ 17.250,00
0051	BATERIA 150 AMP	BATERIA 150 AMP	KF	30 UN	R$ 985,00	R$ 29.550,00
0052	BATERIA 100 AMP	BATERIA 100 AMP	KF	10 UN	R$ 985,00	R$ 9.850,00
0053	TURBINA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1519 R. ORE 2012/2013	TURBINA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1519 R. ORE	ZF	5 UN	R$ 4.082,00	R$ 20.410,00
0054	TURBINA - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013	TURBINA - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	ZF	5 UN	R$ 4.840,00	R$ 24.200,00
0055	JUNTA CABECOTE MOTOR MB OM 352/366A LA	JUNTA CABECOTE MOTOR MB OM 352/366A LA	SABO	10 UN	R$ 220,00	R$ 2.200,00
0056	CRUZETA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1519 R. ORE 2012/2013	CRUZETA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1519 R. ORE	MERITOR	30 UN	R$ 260,00	R$ 7.800,00
0057	CRUZETA - ÔNIBUS VW/15.190 EOD. E. HD ORE 2013	CRUZETA - ÔNIBUS VW/15.190 EOD. E. HD, O	NAKATA	30 UN	R$ 230,00	R$ 6.900,00
0058	PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO	PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO Especifica	XBRI	20 UN	R$ 1.775,00	R$ 35.500,00
0060	FITÃO 1000-20	FITÃO 1000-20	QBOM	20 UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
0061	PONTA DE EIXO	PONTA DE EIXO	MX	10 UN	R$ 1.720,00	R$ 1.720,00
0071	CAMISA MOTOR MB 352	CAMISA MOTOR MB 352	M.LEVE	20 UN	R$ 298,00	R$ 5.960,00
0072	COXIM 68730	COXIM 68730	MOMBEZANI	20 UN	R$ 760,00	R$ 15.200,00
0073	PISTÃO	PISTÃO	MAHLE	20 PÇ	R$ 690,00	R$ 13.800,00
0074	VALVULA	VALVULA	ZF	20 PÇ	R$ 459,97	R$ 9.199,40
0075	VELA INGNIÇÃO	VELA INGNIÇÃO	GAUS	6 UN	R$ 360,00	R$ 2.160,00
0076	CORREIA	CORREIA	DAYCO	1 UN	R$ 266,51	R$ 266,51
0077	CRUZETA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1618 1993	CRUZETA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1618 1993	MERITOR	20 UN	R$ 442,00	R$ 8.840,00
0082	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS M. BENS/OF 1618 1993	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS M. BENS/O	NAKATA	20 UN	R$ 550,00	R$ 11.000,00
0083	BARRA DE DIREÇÃO-ÔNIBUS M. BENS/OF 1618 1993	BARRA DE DIREÇÃOÔNIBUS M. BENS/OF 1618	NAKATA	6 UN	R$ 1.340,00	R$ 8.040,00
0084	BOMBA D`ÁGUA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1618 1993	BOMBA D`ÁGUA - ÔNIBUS M. BENS/OF 1618 19	URBA	4 UN	R$ 724,00	R$ 2.896,00
0085	AMORTECEDOR TRAZEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15190	AMORTECEDOR TRAZEIRO - ÔNIBUS VOLKS 1519	NAKATA	20 UN	R$ 865,00	R$ 17.300,00
0086	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKS 15190	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKS	NAKATA	20 UN	R$ 263,00	R$ 5.260,00
0087	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKS 15190	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKS 15190	NAKATA	20 UN	R$ 288,00	R$ 5.760,00

0091	PNEU 215/75 LISO	PNEU 215/75 LISO	SPEED BRACK	8 UN	R$ 680,00	R$ 5.440,00
0092	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON L200 - ANO 2018	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON L200 - ANO	NAKATA	6 UN	R$ 852,33	R$ 5.113,98
0093	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON L200 - ANO 2018	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON L200 - ANO 2	NAKATA	6 UN	R$ 532,50	R$ 3.195,00
0094	PNEU 265/70 R16	PNEU 265/70 R16	XBRI	12 UN	R$ 685,00	R$ 8.220,00
0095	BATERIA 75 MM	BATERIA 75 MM	KF	8 UN	R$ 734,80	R$ 5.878,40
0096	BATERIA 70 MM	BATERIA 70 MM	KF	8 UN	R$ 704,80	R$ 5.638,40
0097	ALTERNADOR PARA TRITON L200 - ANO 2018	ALTERNADOR PARA TRITON L200 - ANO 2018	MAGNETI MARELLI	2 UN	R$ 2.645,00	R$ 5.290,00
0098	PNEU 175/70/14	PNEU 175/70/14	WEESTLAKE	20 UN	R$ 393,00	R$ 7.860,00
0099	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA GOL - ANO 2018	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA GOL - ANO 2	COBREC	20 UN	R$ 187,90	R$ 3.758,00
0100	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA GOL - ANO 2018	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA GOL - ANO 20	COBREC	20 UN	R$ 98,52	R$ 1.970,40
0102	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA SAVEIRO - ANO 2018	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA SAVEIRO - AN	COBREC	20 UN	R$ 98,52	R$ 1.970,40
0105	FILTRO DE AR PARA TRITON - ANO 2018	FILTRO DE AR PARA TRITON - ANO 2018	WEGA	20 UN	R$ 132,87	R$ 2.657,40
0106	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRITON L200 - ANO 2018	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRITON	WEGA	20 UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
0107	FILTRO DE DIESEL PARA TRITON L200 - ANO 2018	FILTRO DE DIESEL PARA TRITON L200 - ANO	WEGA	20 UN	R$ 73,00	R$ 1.460,00
0108	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ SAVEIRO - ANO 2018	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ SAVEIRO - A	WEGA	20 UN	R$ 39,80	R$ 796,00
0109	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ SAVEIRO - ANO 2018	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ SAVEIRO	WEGA	20 UN	R$ 38,00	R$ 760,00
0110	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA GOL - ANO 2018	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA GOL - ANO	WEGA	20 UN	R$ 39,80	R$ 796,00
0111	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA GOL - ANO 2018	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA GOL - A	WEGA	20 UN	R$ 28,00	R$ 560,00
0113	PIVÔ DA DIREÇÃO DO GOL - ANO 2018	PIVÔ DA DIREÇÃO DO GOL - ANO 2018	PERFECT	10 UN	R$ 165,00	R$ 1.650,00
0114	PIVÔ DA DIREÇÃO DA SAVEIRO - ANO 2018	PIVÔ DA DIREÇÃO DA SAVEIRO - ANO 2018	PERFECT	10 UN	R$ 120,00	R$ 1.200,00
0115	PIVÔ DA DIREÇÃO DA TRITON L200 - ANO 2018	PIVÔ DA DIREÇÃO DA TRITON L200 - ANO 201	VIEMAR	10 UN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0116	CRUZETA DO CARDAN DA TRITON L200 - ANO 2018	CRUZETA DO CARDAN DA TRITON L200 - ANO 2	NAKATA	10 UN	R$ 140,00	R$ 1.400,00
0129	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DA TRITON L200 - ANO 2018	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DA TRITON L20	COBRA	10 UN	R$ 144,92	R$ 1.449,20
0130	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 - GALÃO DE 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 - GALÃO DE 20 L	FALUB	50 UN	R$ 465,00	R$ 23.250,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.170.325,09						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5FCA38A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231090

Ata de Registro de Preços Nº 20231090, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes para atender a demanda do Hospital Municipal deste município, (Conf. Proposta do MS n°34.668.962000/1170-02), Celebrada entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob o n.º 245.656.102-30, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 028-2023-SRP,** Processo Administrativo: 062-2023-000028. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.490,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21, estabelecida à AV EUROPA, QUADRA56 LOTE 14, S/N, JARDIM DOS IPES, Araguaína TO, (63) 3421-4423, representada neste ato pelo Sr(a). **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, C.P.F. nº 004.201.221-09.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS ESPECIFICAÇÃO: TIPO: AUTOMÁTICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/FEITO EM CHAPA: MATERIAL ANTICORROSIVO, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA, TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA: MÍNIMO DE 02 LITROS, CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO: POSSUI, APLICAÇÃO: FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA.	MULTI-V PLUS	PROTEC GMBH/PROTEC GMBH	**1**	**27.490,00**	**27.490,00**
TOTAL DO VENCEDOR R$ 27.490,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E09649E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 130/2023

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **RAIMUNDO NONATO FERREIRA**, cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santarém-Novo**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período: 18/10/2023 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de busca orientação pra prestações de contas do CMS de Santarém – Novo naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do 18/10/2023.

SANTARÉM-NOVO - PA, 18 de outubro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/20

RECIBO

R$ 250,00

Recebi da Secretaria Municipal de Saúde, a importância supramencionada de 250,00 (Duzentos Reais), referente ao pagamento de 1 diária(s) para Belém/PA, conforme portaria de viagem Nº 130 em anexo.

Por ser verdade firmo, o presente RECIBO em duas (02) vias de igual teor e forma, para uma só validade, dando plena e total quitação.

SANTARÉM-NOVO - PA, 18 de outubro de 2023

_____

Favorecido:	Raimundo Nonato Ferreira
Documento:	001.166.092-90
Endereço:	Vila do Peri Meri, s/n Zona Rural
Telefone: 091	987445330

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direitos junto a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, que na viagem autorizada para Belém, através da Portaria Autorizada nº 130, objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria de Saúde , de Santarém - Novo/PA, junto o (TCM/ PA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará), as despesas de deslocamento são de minha inteira responsabilidade, sem nenhum ônus para a Instituição.

SANTARÉM-NOVO, 18 de outubro de 2023.

_____
RAIMUNDO NONATO FERREIRA

RELATÓRIO DE VIAGEM

PORTARIA:	130
EMISSÃO:	18/10/2023
AUTORIZADO:	Raimundo Nonato Ferreira
DESTINO	Belém - Pa
PERÍODO:	18/10/2023
OBJETIVO:	Busca orientação para prestações de contas do CMS de Santarém - Novo
RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
O presidente do Conselho Municipal de Saúde esteve presente em Belém – PA, no dia 18 de outubro de 2023, compareceu a esta 7ª Controladoria/TCM, End. Trav. Magno de Araújo, 474,	

Em: _____/_____/_____.

_____	_____
Visto da Secretária	Raimundo Nonato Ferreira

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:D2DF4E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 131/2023

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **RAIMUNDO NONATO FERREIRA**, cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santarém-Novo**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período: 06 e 07/12/2023 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de solicitação de informações sobre SIACS e outros assuntos relevantes de controle , naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 05/12/2023.

SANTARÉM-NOVO - PA, 05 de dezembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/20

RECIBO

R$ 500,00

Recebi da Secretaria Municipal de Saúde, a importância supramencionada de 250,00 (Duzentos Reais), referente ao pagamento de 2 diária(s) para Belém/PA, conforme portaria de viagem Nº 131 em anexo.

Por ser verdade firmo, o presente RECIBO em duas (02) vias de igual teor e forma, para uma só validade, dando plena e total quitação.

SANTARÉM-NOVO - PA, 05 de dezembro de 2023

_____

Favorecido:	Raimundo Nonato Ferreira
Documento:	001.166.092-90
Endereço:	Vila do Peri Meri, s/n Zona Rural
Telefone: 091	987445330

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direitos junto a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, que na viagem autorizada para Belém, através da Portaria Autorizada nº 131, objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria de Saúde , de Santarém - Novo/PA, junto o (a Secretaria de Estado de Saúde Pública/Conselho do Estadual de Saúde do Pará – CES/PA), as despesas de deslocamento são de minha inteira responsabilidade, sem nenhum ônus para a Instituição.

SANTARÉM-NOVO, 05 de dezembro de 2023.

_____
RAIMUNDO NONATO FERREIRA

RELATÓRIO DE VIAGEM

PORTARIA:	131
EMISSÃO:	05/12/2023
AUTORIZADO:	Raimundo Nonato Ferreira
DESTINO	Belém - Pa
PERÍODO:	06 e 07/12/2023
OBJETIVO:	De solicitação de informações sobre o SIACS e outros assuntos relevantes de controle social
RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
O presidente do Conselho Municipal de Saúde esteve presente em Belém – PA, no dia 06 e 07 de dezembro de 2023, no Conselho Estadual de Saúde- CES/PA, localizado Rua dos Timbiras, 1827 – edifício Alliance (Entre Dr. Moraes e Serzedelo Corrêa) Batista Campos	

Em: _____/_____/_____.

_____	_____
Visto da Secretária	Raimundo Nonato Ferreira

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:6C88CF6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Pregão Eletrônico - 018/PMS/2023

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:
Considerando o resultado obtido na presente Licitação, Adjudico o Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contração(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de **PALCO, SOM, BANHEIROS E TENDAS,** destinados a realização do Réveillon do Municipio de Sapucaia - PA. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:

J N GOMES EIRELI Tipo: Ltda/Eirel LC123: Sim, CNPJ: 22.851.381/0001-55, Endereço: Rua Mogno, N° 113, SETOR CENTRO, CEP: 68.555-310 - UF: PA - Município: Xinguara, e-mail: ASCON_CONTABILIDADEGERENCIAL@HOTMAIL.COM, Telefone: (94) 99100-7474

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PALCO GEL SPACE 18 X 24	Palco Gel Space 18 x 24	Própria	1 UN	R$ 21.999,00	R$ 21.999,00
0002	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL COM PA 48	Locação de som para banda musical com PA	Própria	1 UN	R$ 16.499,90	R$ 16.499,90
0003	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO	Locação de banheiros químicos masculino	Própria	10 UN	R$ 257,90	R$ 2.579,00
0004	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO	Locação de banheiros químicos feminino	Própria	10 UN	R$ 256,00	R$ 2.560,00
0005	LOCAÇÃO DA TENDA DE 10X10 M	Locação da Tenda de 10x10 M	Própria	6 UN	R$ 599,90	R$ 3.599,40
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 47.237,30

Valor Total: R$ 47.237,30
Sapucaia – PA, 20 de dezembro de 2023.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro Decreto n° 010/2023

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:0A0B0C0D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 186, sala 701, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO;

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 135, salas 612 a 619, Centro, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.642.613/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada CEDAPS; e

MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Minas Gerais, N° 90, bairro Centro, CEP: 68523-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.938.732/001-60, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Mariana Azevedo Marques Chamon, brasileira, casada, jornalista, inscrito no CPF/ME sob nº 005.939.891-47 e portador de Carteira de identidade nº 30 57606 expedida pela SSP/DF, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Sergipe, nº 142, Bairro da Paz, CEP: 68.523-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.657.711/001-50, neste ato representada por seu Secretária Sra. Elizeth Rodrigues Almeida Abreu; da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pernambuco, nº 51, Centro, CEP: 68.523-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.268.085/0001-72, neste ato representada por seu Secretário o Heitor Marcio Pinheiro Santos, doravante denominado MUNICÍPIO, individualmente denominados "Partícipe" e, em conjunto, denominados "Partícipes".

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ("Acordo de Cooperação"), em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ("Lei 13.019/2014") e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ("Decreto Regulamentador"), mediante seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a implantação e implementação do projeto **"Ciclo Saúde Proteção Social"** (Projeto) no município Curionópolis ("Projetos"), conforme descrito respectivamente no Anexo II.

Os documentos abaixo relacionados, integram e constituem parte indissociável do presente Acordo de Cooperação:

o anexo abaixo **permanecerá disponível no website www.fundacaovale.org durante toda a sua vigência**:

Anexo I	Política de Direitos Humanos Fundação Vale

o anexo abaixo deverá ser **devidamente rubricado pelos Partícipes**:

Anexo II	Plano de Trabalho – Ciclo Saúde Proteção Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, os Partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho que são partes integrantes e indissociáveis deste Acordo de Cooperação.

Os Planos de Trabalho da parceria poderão ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais, observado o inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto Regulamentador, não sendo permitida a alteração do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação.

3.2. Este Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial por parte do MUNICÍPIO à FUNDAÇÃO e/ou ao CEDAPS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades do MUNICÍPIO:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o estabelecido na Lei 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador.

4.1.2. Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução das atividades dos Projetos.

4.1.3. Assegurar a mobilização e participação dos beneficiários finais locais para que participem ativamente dos Projetos, em especial de seminários, oficinas, encontros temáticos e encontro municipal, a ser realizado conforme agenda pactuada entre os Partícipes.

4.1.4. Disponibilizar infraestrutura local para a realização das oficinas, em especial, espaço adequado a metodologias participativas e equipamentos de som e audiovisual.

4.1.5. Disponibilizar dados sobre produtividade e indicadores do Município sempre que solicitados para fins de monitoramento dos resultados dos Projetos.

4.1.6. Garantir que os instrumentos e mobiliários doados pelos Projetos sejam distribuídos para os níveis básicos de serviços participantes e incluídos no patrimônio do MUNICÍPIO conforme legislação municipal.

4.1.7. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo MUNICÍPIO declara conhecer.

4.1.8. Apreciar o Relatório de Execução do Objeto.

4.1.8.1. O monitoramento e avaliação da parceria se darão nos termos do art. 58 da Lei 13.019/14.

4.1.8.2. O MUNICÍPIO poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento deste Acordo de Cooperação, devendo notificar a FUNDAÇÃO e ao CEDAPS com antecedência em relação à data da visita.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDAPS

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas do CEDAPS:

5.1.1. Elaborar em conjunto com a FUNDAÇÃO os Planos de Trabalho derivados, conforme Acordos de Cooperação que venham a ser assinados com os Municípios Beneficiários, conforme Anexo II, contendo atividades e metas para aprimoramento da gestão, processo de trabalho e práticas conforme linhas prioritárias adotadas pelo Projeto, objeto deste Acordo;

5.1.2. Enviar para a FUNDAÇÃO uma seleção de obras fotográficas profissionais das diferentes fases da execução do Projeto (“Fotos”) para, dentre outras finalidades, possibilitar que estas PARCEIRAS façam a divulgação, publicidade e elaborem relatórios relacionados ao Projeto, quando for o caso. O CEDAPS fica obrigado a providenciar a assinatura, em nome daFUNDAÇÃO, bem como de outras entidades sem fins lucrativos por ela mantidas e/ou patrocinadas, bem como a Vale S.A. e suas coligadas, controladas e afiliadas (“Empresas”), do termo de autorização de uso de imagem das pessoas retratadas nas Fotos, bem como do termo de cessão de direitos autorais sobre as Fotos, a ser assinado pelo(a) fotógrafo(a) das Fotos.

5.1.3. Compartilhar os princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo CEDAPS declara conhecer, bem como zelar pelas informações a serem repassadas referentes ao(s) município(s), que devem guardar estreita relação com seu PROTOCOLO DE INTENÇÕES e ESTATUTO;

5.1.4. Não distribuir entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

5.1.5. Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

5.1.6. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, assim entendidos os obtidos:

I) pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentescolaterais ou afins até o terceiro grau;
II) pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladoresou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

5.1.7. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e do
Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à
execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

5.1.8. Apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo de 30 (trinta) diasapós o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos noDecreto Regulamentador, em conjunto à FUNDAÇÃO;

5.1.9. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a FUNDAÇÃO.

5.1.10. Cumprir os encargos referentes ao Capítulo X, Da Transparência e Divulgação dasAções, do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas da FUNDAÇÃO:

Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir a qualidade das atividades previstas nos Projetos;

Disponibilizar recursos humanos próprios, devidamente treinado e preparado para a implementação dos trabalhos das atividades previstas nos Projetos;

Prestar ao MUNICÍPIO e ao CEDAPS quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades previstas nos Projetos;

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação;

Participar e prestar apoio operacional e institucional, garantindo os níveis adequados de qualidade dos procedimentos, em consonância com as práticas relacionadas no Anexo I;

Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste Acordo de Cooperação, na Lei 13.019/2014, no Decreto Regulamentador e nos demais atos normativos aplicáveis;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

Permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e

Apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador.

Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a logomarca do MUNICÍPIO, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Por não envolver repasse de recursos, os estudos, os projetos e demais documentos desenvolvidos deverão, obrigatoriamente, mencionar a autoria ou a coautoria dos criadores, em respeito aos direitos autorais morais e patrimoniais, conforme garante a Lei nº 9610/98 e serão de titularidade e direito patrimonial dos Partícipes, que poderão utilizá-los para seus fins institucionais e para a divulgação dos resultados da parceria, mediante comunicação entre os Partícipes.

Os Partícipes serão responsáveis, exclusivamente, pelas infrações que cometerem aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido por elas utilizados durante a implementação do projeto, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas. O fixado neste item está limitado a eventual infração relativa ao material efetivamente gerado pelo CEDAPS e/ou MUNICÍPIO, no meio e mídia que o tiverem sido, não abrangendo eventuais outros usos, edições, adaptações e transposições de meio e mídia que sejam feitos pela FUNDAÇÃO ou qualquer terceiro a seu mando.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos Partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A FUNDAÇÃO apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público.

O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.

A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida.

A FUNDAÇÃO deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os Partícipes deverão, nos termos deste Acordo de Cooperação, cumprir com as respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Fica desde já acordado que cada Partícipe será a única responsável por determinar sua conformidade com as LGPD aplicáveis a ela. Em nenhum caso, um Partícipe deverá monitorar ou aconselhar o outro sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis ao outro Partícipe. Cada Partícipe será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

Caso um Partícipeconsidere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Partícipes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades desenvolvidas em razão da celebração do presente instrumento sempre serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão de obra.

12.2. Os Partícipes, em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, irão cumprir, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis ao MUNICÍPIO e à FUNDAÇÃO, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.
12.3. Os Partícipes declaram e garantem ainda que em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.

12.4. As notificações, comunicações ou informações entre os Partícipes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12.5. O não exercício, pelos Partícipes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Acordo de Cooperação, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao outro Partícipe.

12.6. O MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

12.7. Este Acordo de Cooperação só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo por escrito e devidamente assinado por ambos os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

Como alternativa à assinatura física do Acordo de Cooperação, os Partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Acordo de Cooperação e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO VALE FUNDAÇÃO VALE

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS | FUNDAÇÃO VALE E CEDAPS

“IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CICLO SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS”

PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Programa Ciclo Saúde Proteção Social
DESCRIÇÃO

O Programa Saúde Proteção Social – CSPS é uma iniciativa da Fundação Vale em implementação em municípios brasileiros localizados em áreas de influência da empresa Vale S/A. O programa conta com a execução da organização da sociedade civil - Centro de Promoção da Saúde – CEDAPS, além de parcerias acadêmicas, aprimorando a dimensão formativa e produtora de conhecimentos do programa.
O projeto aqui apresentado, contemplará o município de Curionópolis. A estrutura metodológica e operacional destina-se a compor a modalidade de “fomento estruturado” do Programa Juntos Pela Saúde, proposto pelo BNDES e que conta com o IDIS como organização gestora.
Como atuamos junto ao município (gestão e equipes)?
Formações para/com equipes de profissionais da Atenção Básica (SUS) e da Assistência social (SUAS) e parceiros locais.
Fomento à implantação de práticas de promoção e educação em saúde voltadas para a comunidade.
Doação de materiais (mobiliário e equipamentos) para melhorias das condições de trabalho e atendimento das UBS e CRAS.

Para o município de Curionópolis, a entrega de mobiliários e/ou equipamentos para a Secretaria de Saúde segue em continuidade com o previsto em termos, documentos e acordos vigentes e anteriores a este Plano de Trabalho. A continuidade da doação de equipamentos e materiais neste município, vai seguir o cronograma de entrega bem como a lista já validada anteriormente. Para a Secretaria de Desenvolvimento Social já foram entregues todos os equipamentos e/ou mobiliários acordados em momentos anteriores.

OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver capacidades e fomentar educação permanente de gestores e profissionais;
Atuação intersetorial;
Ampliar o desempenho da atenção básica da saúde e assistência social.
.

METODOLOGIA

Frentes de Atuação
Diagnóstico e Pactuações - formalização das parcerias e coleta de informações e dados de saúde e da assistência social, para compor a linha de base e apoiar na elaboração de Plano de Trabalho Técnico Operacional compartilhado com a gestão pública.
O Plano de Trabalho será desenvolvido de forma conjunta entre o município e o Ciclo Saúde Proteção Social durante reuniões técnicas para planejar atividades e validar as temáticas prioritárias para o município de Curionópolis.
Equipagem - Doação de materiais (mobiliário e equipamentos) para melhorias das condições de trabalho e atendimento das UBS e CRAS.

OBS:
i) Uma listagem de equipamentos e mobiliários para doação foi pactuado entre CEDAPS e Município em fase anterior do programa implementado por meio de contrato com a Fundação Vale
ii) Foram doados equipamentos ao SUS e ao SUAS conforme TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS assinados cujas atribuições deverão ser seguidas pelo município assim como acompanhado e monitorado por CEDAPS.
iii) Por este Plano de Trabalho será entregue um lote residual, quando houver, em observação a lista de doações já pactuadas e em seguimento ao cronograma de entrega a ser pactuado a partir da assinatura deste Termo.
Educação Permanente para a Promoção da Saúde - atividades formativas voltadas à gestão e profissionais das UBS e CRAS e atuantes nos territórios, fortalecendo capacidades para desenvolvimento de políticas públicas mais saudáveis e práticas voltadas para os usuários, famílias e comunidades com foco na redução das desigualdades.
Geoplanejamento em Saúde: território e indicadores - Desenvolvimento de capacidades de gestão para planejamento com base na análise de dados e indicadores, utilizando o mapeamento digital dos territórios como ferramentas tecnológicas para aprimoramento da gestão.
Comunicação em Saúde - Desenvolvimento de campanhas temáticas voltadas para o alcance da população usuária em apoio às equipes profissionais dos territórios, manutenção de ambiente virtual de aprendizagem e produção e materiais instrucionais e de divulgação das ações do projeto.
Monitoramento e Avaliação – Fluxo contínuo de monitoramento da implementação do projeto e de avaliação de resultados.

Antecedentes e pactuações resultados de "Análise Situacional" realizada na primeira fase:
SUS: 9 Unidades Básicas de Saúde (UBS)

SUAS: 2 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
UBS CONTEMPLADAS*

N°	UBS
1	POSTO DE SAÚDE ALTO BONITO
2	POSTO DE SAÚDE DO GARIMPO DA COTIA
3	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PANORAMA
4	CENTRO DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS
5	PSF BAIRRO DA PAZ
6	PSF MIGUEL CHAMON
7	PSF RIO GRANDE DO SUL
8	PSF 31
9	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA PELADA

CRAS CONTEMPLADOS

Nº	CRAS
1	CRAS PANORAMA
2	CRAS BAIRRO DA PAZ

***O número de unidades contempladas para receber capacitação dos profissionais poderá sofrer alterações de acordo com negociações estabelecidas entre o município e o Programa Ciclo saúde Proteção Social.**

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

MUNICÍPIO	2023				2024												2025												2026								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.
CURIONÓPOLIS	Diagnóstico e Plano de Trabalho																																				
	Entrega de equipamentos																																				
	Atividades de Educação Permanente e Consultorias																																				
	Entrega de produtos técnicos																																				
	Comunicação e Monitoramento e Avaliação																																				
																																				Produção de relatórios e entregas finais	

**O cronograma do projeto de Ciclo Saúde Proteção Social pode sofrer alterações ao longo de sua execução. Quaisquer mudanças no cronograma serão comunicadas com antecedência para readequações de calendário .

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:6A39FA3E